ANNO LII. NUMERO 149

TERÇA FEIRA 4 DE JULHO DE 1876

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados.	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem.	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes e Silva, na Parahyba; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C., no Rio de Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

COMMERCIAES

PARIS, 1° de julho.

Titulos de 5 %, da renda franceza, a 106 francos.

LONDRES, 1° de julho.

Fundos argentinos, de 6 %, emprestimo de 1871, a 40.

Fundos uruguayanos de 6 %, emprestimo de 1871, a 18 1/2.

Mercado de assucar no mesmo, continuando a boa procura.

LIVERPOOL, 1° de julho.

Venderam-se hoje 4,000 fardos com algodão da America do Sul; o FAIR de Pernambuco a 6 1/8 d., e o dito da Bahia a 5 3/4 d. por libra.

Assucar mascavado purgado a 18 schs. e 3 d. por quintal.

HAVRE, 1° de julho.

Mercado de algodão sem alteração.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia

LEI N. 1,246.

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.° Ficam supprimidas as cadeiras de primeiras letras para o sexo masculino de Pão Ferro e Jurema e restauradas as de Quipapá e Canhotinho.

Art. 2.° Fica igualmente supprimida a cadeira de instrucção primaria do sexo feminino, que acha-se vaga no povoado da Capunga, freguezia da Graça, e creada uma cadeira identica, na freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife.

Art. 3.° Ficam creadas tres escolas de instrucção primaria para o sexo masculino no povoado da Batalha, freguezia de Muribeca, no de Tres Ladeiras, freguezia de Iguarassú, e no de Chã Grande, freguezia da Victoria.

Art. 4.° Fica tambem creada uma escola mixta de instrucção no povoado de Duarte Dias, freguezia da Gloria de Goitá.

Art. 5.° Fica creada uma escola nocturna de instrucção primaria para o sexo masculino, na villa de Jaboatão.

Art. 6.° Fica o presidente da provincia autorisado a creer escolas nocturnas de instrucção primaria para o sexo masculino, em todas as sédes dos termos da provincia, onde não houverem. Revogadas as disposições em contrario.

Mando, por tanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 20 de junho de 1876, 55° da independencia e do imperio.

L. S. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 20 de junho de 1876.

O official-maior, servindo de secretario,
Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessôa.

Registrada no livro competente. 4ª secção da secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 22 de junho de 1876.

O chefe,
Henrique de Athayde Lobo Moscoso.

LEI N. 1,247.

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.° Fica o presidente da provincia autorisado a conceder:

§ 1.° Ao engenheiro da repartição das obras publicas, Joaquim Gomes de Oliveira e Silva, até 6 mezes de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saúde fóra do imperio.

§ 2.° A' professora de instrucção primaria do Rio Doce, D. Francisca Seraphico de Assis Carvalho, até um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

§ 3.° Ao professor de instrucção primaria da freguezia da Boa-Vista, desta cidade, Rodrigo Lobo de Miranda, até um anno de licença com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Art. 2.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, por tanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 20 de junho de 1876, 55° da independencia e do imperio.

L. S. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 20 de junho de 1876.

O official-maior, servindo de secretario,
Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.

Registrada no livro competente. 4ª secção da secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 23 de junho de 1876

O chefe,
Henrique de Athayde Lobo Moscoso.

LEI N. 1,248

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.° Ficam concedidas tres loterias de 120:000$000 cada uma, sendo uma em auxilio das obras da igreja de Nossa Senhora das Necessidades da Casa Forte, uma em beneficio das obras da nova igreja de S. Gonçalo do Ouricury e uma para as obras da igreja de S. Sebastião do Bonito. Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 20 de junho de 1876, 55° da independencia e do imperio.

L. S. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia, aos 20 de junho de 1876

O official maior, servindo de secretario,
Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.

Registrada no livro competente. 4ª secção da secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 22 de junho de 1876.

O chefe,
Henrique de Athayde Lobo Moscoso.

LEI N. 1,249.

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.° Fica o presidente da provincia autorisado:

§ 1.° A conceder ao coronel Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, fiador de José Marcelino Alves da Fonceca, ou pagar de prompto o resto do capital da divida liquidada, dispensando-o dos juros, ou uma moratoria com prazo de dous a seis annos, contados da data da concessão.

§ 2.° A fazer esse prazo extensivo á moratoria concedida ao tenente-coronel Thomaz de Aquino Cavalcante.

§ 3.° A conceder a Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro, o prazo de um anno, para pagar o que está a dever a fazenda provincial, pelo accrescimo da arrematação do imposto de pedagio.

§ 4.° A conceder a D. Thereza Carneiro Lins de Miranda, o prazo de tres annos para pagar, mediante fiança, o que estiver a dever do sello do legado deixado por seu marido.

Art. 2.° Fica a camara municipal da Escada autorisada a conceder ao arrematante, Francisco da Fonceca Lima, o abate que julgar de justiça.

Art. 3.° Fica a camara municipal de Palmares autorisada a conceder o abate, a que tiver direito, João Arminio Ferreira de Mello, arrematante do imposto de passagem sobre jangadas.

Art. 4.° Fica a camara municipal de Garanhuns autorisada a conceder ao arrematante dos impostos respectivos, um abate até a terça parte, sendo os mesmos relativos ao anno de 1875, em que houve o movimento sedicioso.

Art. 5.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 20 de junho de 1876, 55° da independencia e do imperio.

L. S. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 20 de junho de 1876.

O official maior, servindo de secretario,
Luiz Salazar Moscozo da Veiga Pessoa.

Registrada no livro competente. 4ª secção da secretaria da presidencia de Pernambuco, em 22 de junho de 1876.

O chefe,
Henrique de Athayde Lobo Moscozo.

LEI N. 1,250.

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o presidente da provincia autorisado a contratar mais dous medicos para o serviço do hospital Pedro II, a cargo da Santa Casa de Misericordia, com os vencimentos identicos aos que percebem os actuaes medicos daquelle estabelecimento. Revogadas as disposições em contrario.

Mando, por tanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 20 de junho de 1876, 55° da independencia e do imperio.

L. S. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 20 de junho de 1876.

O official-maior, servindo de secretario,
Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.

Registrada no livro competente. 4ª secção da secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 22 de junho de 1876.

O chefe,
Henrique de Athayde Lobo Moscoso.

LEI N. 1,251.

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o presidente da provincia autorisado a reintegrar o professor jubilado de musica do Gymnasio Provincial, Joaquim Bernardo de Mendonça, depois de verificar se, por exame medico, não estar elle impossibilitado de continuar no magisterio, ficando em tal caso sem effeito o acto de sua jubilação. Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, aos 20 de junho de 1876, 55.° da independencia e do imperio.

L. S. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, em 20 de junho de 1876.

O official-maior, servindo de secretario,
Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessôa.

Registrado no livro competente. 4.ª secção da secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 22 de junho de 1876.

O chefe,
Henrique de Athayde Lobo Moscoso.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 1.° DE JULHO DE 1876.

Brigadeiro Antonio Gomes Leal.— Passe portaria concedendo, com os favores da lei, a licença requerida.

Antonio Machado Revoredo.—Forneça-se.

O mesmo.—Idem.

Aquilino Francisco da Silva Gusmão.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

Bernardo Antonio de Sant'Anna. — Já estando passado o tempo dos recursos, requeira e allegue o seu direito nos termos do artigo 73 do decreto regulamentar n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875.

Claudina Maria da Conceição. — Passe portaria, removendo a supplicante para a cadeira de instrucção primaria do sexo feminino.

Francisco de Paula Gomes. — Informe o Sr. Dr. juiz de direito da 1.ª vara.

Francisco de Paula Carneiro Uchôa. – Já se deu solução á consulta da camara municipal do Recife.

Francisco Xavier dos Santos. — Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

Francisco Luiz Virães.—Forneça-se.

João Manoel Pereira de Abreu.—Idem.

O mesmo.—Idem.

O mesmo.- Idem.

O mesmo.—Idem.

O mesmo.—Idem.

Jesuino Barroso de Mello. — Sim, mediante recibo.

Manoel Policarpo Moreira de Azevedo.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Maria Magdalena do Carmo.—Seja relevada.

Mathias de Albuquerque Mello. — Informe o Sr. juiz de direito da comarca do Rio-Formoso, ouvindo o Sr. juiz municipal do termo de Serinhãem.

Rita Francisca dos Anjos Chacon.— Apresente-se ao Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, para ser inspeccionada.

Rita Rabello Leite.—Seja relevada.

Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 3 de julho de 1876.

N. 632.—Illm. e Exm. Sr. —Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 1° do corrente, á ordem do Dr. delegado da capital, Placido Antonio Vieira, por infracção de posturas municipaes.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Rufina Maria da Silva Ramos, por embriaguez, disturbios e offensas á moral publica.

A' ordem do do 1° districto de S. José, Cosme José Pereira, por disturbios, á disposição do Dr. delegado da capital.

No dia 2, á minha ordem, Manoel Leonardo da Costa, vindo de Rambé, como sentenciado.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manoel, escravo do commendador Antonio José Rodrigues de Souza, a requerimento deste, Manoel Correia Leitão, João Ferreira da Silva James, Isidoro Francisco Luiz de Moura, José Maria de Souza e João Dias dos Santos, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do Poço da Panella, Luiz, escravo de Manoel Camargo dos Reis, a requerimento do depositario Bento Joaquim de Miranda Henriques.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Corrêa de Araujo.*

EXTERIOR.

ESTADOS UNIDOS

CAMPANHA PRESIDENCIAL.

A questão da prata.

Os americanos preparam-se para a campanha presidencial, e em sua opinião o partido republicano está dividido nas tres cathegorias seguintes:

A primeira comprehende os homens que querem antes de tudo effectuar uma reforma administrativa completa, e cortar radicalmente os abusos e fraudes de ha muito assignalados.

Nesse sentido pronunciam se todos em favor do Sr. Bristow, que tem perseguido os defraudadores e os empregados infieis com singularissima energia, desde que foi encarregado da administração do thesouro.

A segunda cathegoria é formada por homens que se occupam especialmente da organisação e do trabalho.

Favorecem estes tambem a reforma administrativa, mas pensam que esta reforma não deve ser a idéa dominante do partido: desejam por seu candidato um homem, cujos antecedentes e cuja intelligencia sejam sufficiente garantia contra a renovação dos abusos e aquelle que melhor corresponde ás suas vistas é o Sr. Blaine.

A terceira cathegoria, emfim compõe-se de todos aquelles que se acham ligados com o presidente Grant por laços de amisade e que desejam assegurar a victoria de um homem que lhes seja pessoalmente sympathico.

Esta ultima cathegoria, incontestavelmente a mais numerosa, oscilla entre o Sr. Conckling, de New-York, e o Sr. Morton, da Indiana.

Quanto aos democratas, é maior a divisão que entre elles reina, e muito maior do que a observada entre seus adversarios politicos.

Com effeito, uma tracção muito importante deste partido reclama a nomeação de um democrata da velha escola, com o Sr. Hendricks ou o Sr. Thurman, ambos do Oeste.

Outros sustentam que o unico capaz de salvar a situação é o Sr. Tilden, governador actual do estado de New-York, pois que o Sr. Tilden representa as idéas de reforma, consignadas como importantissimas no programma dos dous partidos.

Proclamam outros a necessidade de offerecer-se a candidatura a um antigo republicano, como o Sr. Curtin ou o juiz Davis, afim de englobar-se os votos dos republicanos liberaes e independentes.

Uma quarta classe apega-se a que um militar, como o general Hancock, seja escolhido como candidato; emfim, certos politicarios do Missouri, que contam com o apoio dos estados do sul, que, até agora, não demonstraram preferencia bem definida, esperam obter para o coronel Broackea os suffragios da convenção democratica que se reunirá em S. Luiz, em julho proximo.

Os delegados dos dous partidos, como se vê, não têm muito com que se embaracem por falta de candidatos a escolher.

Nomearam elles algum dos homens que acima designamos?

Chi o lo sa?

Em quanto isso o secretario do thesouro acaba de tomar as necessarias medidas afim de pôr em circulação a moeda de prata, de conformidade com o novo *bill* financeiro adoptado pelo congresso.

Autorisa esse *bill* o secretario do thesouro a pôr aquella moeda em circulação para resgatar os bilhetes divisionarios que se acham já nos cofres do thesouro, bem como os que forem apresentados para serem trocados por especies.

Existem agora cerca de doze milhões e meio de dollars em prata nas differentes thesourarias e caixas de moeda, e o thesouro tem além disso á sua disposição tanto metal quanto lhe fôr preciso para cunhar moeda até ao dia 1° de julho proximo, dado o caso que trabalhem sem descanso.

INTERIOR.

(Editorial do Diario do Rio de Janeiro).

As ultimas correspondencias de Londres, quer para esta folha, quer para o *Jornal do Commercio*, noticiam a sensivel alça dos fundos brasileiros naquella praça com tendencia a reassumir a sua posição normal.

Assim que, os titulos do imperio que, em 23 de abril do corrente anno, eram cotados: os do emprestimo de 1865 a 90–92; os de 1871 a 87–89; e os de 1875 a 88–89, a 26 de maio findo valiam aquelles 94–96, os segundos 92–94 e os ultimos 92–94.

A nós, que nunca tivemos a menor duvida sobre a firmeza do credito do Brasil na praça de Londres e explicamos sempre a repentina baixa de nossos fundos alli, exclusivamente pelo que se chama — «jogo de bolsa» — feito, como de costume, pelo aproveitamento de circumstancias e eventualidades que, mais ou menos, impressionam os capitalistas; a nós, posto que muito agradavel fosse, não causou o *facto* surpreza alguma.

Reflectindo com animo sereno e isento da influencia de calculos ou interesses partidarios, de qualquer ordem, força era reconhecer que nenhum motivo plausivel autorisava a hypothese de que a diminuição do valor dos titulos brasileiros nascia de *desconfiança* ou estremecimento do credito, de que sempre gozou e justamente mereceu o imperio, desde sua emancipação politica, naquelle grande mercado de capitaes.

Alem da lisura e lealdade nos contratos e da mais rigorosa pontualidade no cumprimento delles, ainda nas situações as mais difficeis e a despeito de quaesquer sacrificios, os capitalistas que emprestam seu dinheiro ao Brasil, seguramente conhecem bem a solida garantia, que este paiz lhes offerece na immensidade de seus recursos, nos grandes elementos de prosperidade que contem, e na paz em que vive, — na PAZ —, condição essencial para que esses recursos e elementos germinem e attinjam o desenvolvimento de que são susceptiveis.

Podem motivos economicos de diversas especies determinar o retrahimento dos capitaes ao ponto mesmo de se recusarem a um emprestimo solicitado; podem taes motivos dar lugar a que desça o valor dos fundos já possuidos, sem que todavia comprometta isso de modo algum o credito de um paiz, firmado solidamente pelo seu constante procedimento irreprehensivel e pelos meios visiveis, palpaveis, que apresenta em seu abono e garantia.

Não nos causou, pois, a mais leve surpreza o acontecimento noticiado pelas correspondencias de Londres, antes o esperavamos como muito natural.

A'quelles, porem, que tanta azafama e tamanha matinada levantaram por occasião de constar que nossos fundos haviam alli descido; áquelles que, longe de desvanecer, como aliás lhes cumpria, acudindo aos reclamos da verdade e do patriotismo, as falsas apreciações, porventura adrede forjadas pela exploração da agiotagem, ainda mais as avolumaram com o partidario intuito de verberar e agorentar o prestigio de uma situação e de um governo, que não pertencem á sua fé politica; a *esses* devia certamente o *facto* surprender, presuppondo sinceramente nos seus assertos, ou ser em extremo desagradavel, visto que pouco duradouro, ephemero, foi o effeito scenico.

Não, felizmente o credito do Brasil na Europa nunca soffreu abalo. Nem podia com razão trazer tão triste resultado uma ou outra infelicidade, um ou outro erro mesmo da administração interna de uma nação, que dispõe de vastos recursos e que, em uma existencia de mais de meio seculo, não conta senão motivos de ufanar-se da seriedade e inteireza com que constantemente tem procedido em suas transacções financeiras no exterior.

Lançando ao correr da penna estas linhas, que nos foram suggeridas pela leitura das ultimas correspondencias de Londres, occorre-nos ainda uma observação, que nos parece cabida.

Clamam ahi, ora o espirito apaixonado de partido, ora a pretenção de governar o paiz pelos dictames de pura imaginação ou phantasia, clamam que é preciso, que é urgente praticar as mais severas economias, que é forçoso reduzir as depezas ao estrictamente necessario para conseguirmos o indispensavel equilibrio da receita com a despeza, para prevenirmos que o thesouro publico se vá oberando de compromissos ao ponto de tocar a «bancarota», que muitos aliás já veem imminente!

Entretanto, é desses mesmos que partem, ora de um, ora de outro, os gritos pela prompta realisação de melhoramentos desta e daquella ordem, que o paiz imperiosamente exige e a que tem direito, por sua posição e seus recursos, para não ficar na retaguarda da civilisação e do progresso em que caminham as demais nações!

E' delles que, sem consultar então o estado dos cofres publicos, sem medir todo o valor de seus dourados castellos, sem cogitar se quer na flagrante contradicção em que cahem, se ouvem os brados para que se subvencione e dê garantias a taes e taes emprezas e até para que immediatamente, já e já, sejam mudadas as condições hygienicas desta grande cidade, arrazem-se-lhe os morros gigantescos e abram-se longas e largas ruas, que lhes levem *ar fresco e puro aos pulmões!*

Oh! decididamente, com semelhantes mordomos não se pode ser juiz!

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 17 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. NASCIMENTO PORTELLA.

(Conclusão).

O SR. GRACILIANO BAPTISTA: —Sr. presidente, por mais que tenha procurado abster-me da discussão do orçamento municipal, taes são as condições, em que o considero, que não posso deixar de tomar a palavra afim de tratar de assumptos muito importantes, alguns dos quaes estão consignados em emendas ou additivos por mim offerecidos á consideração desta assembléa.

Sr. presidente, em primeiro lugar occupar-me-hei de certas despezas que estão a cargo da camara municipal. Com relação, por exemplo, ao plantio das arvores entendo que este serviço não tem sido feito regularmente, nem a camara municipal tem nelle revelado os conhecimentos precisos a bem da salubridade publica, facto sem duvida para mim estranhavel, porque, existindo naquella distincta corporação vereadores, que são medicos, elles bem deviam conhecer quaes são os preceitos, que a sciencia recommenda para que o plantio das arvores possa produzir beneficos resultados em relação á população da cidade.

A camara dispende annualmente não pequena quantia, e, se sommarmos a *quantum* tem ella dispendido em semelhante serviço, veremos que é uma somma já bastante crescida.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND: —Mas tem feito alguma cousa.

O SR. GRACILIANO BAPTISTA: — Chegarei a este ponto.

Entretanto observa-se que quasi todas as arvores, que se acham plantadas quer nos pateos, quer nas ruas da cidade, são justamente as mais inconvenientes, são justamente aquellas, que a sciencia reprova ou que não podem produzir o desejado effeito, isto é, de concorrerem para a salubridade publica, para produzir os necessarios beneficios.

Tem-se gasto annualmente com esse serviço não pequena quantia, e, desde que o resultado não é vantajoso, desde que não se obtem o fim que se teve em vista, a consequencia é que a despeza é improficua, é inutil.

Em segundo lugar occupar-me-hei das desapropriações para o que a illustre commissão do orçamento decretou a quantia de 15:000$000.

Sobre este ponto apresentei um additivo, autorisando a camara municipal do Recife a pagar aos herdeiros de João de Brito Corrêa, o que estiver a dever, proveniente de desapropriação do predio e terreno dos mesmos, desapropriação definitivamente julgada.

Devo, Sr. presidente, expôr com franqueza o que penso a respeito desta materia, principalmente quando se trata destas desapropriações praticadas pela camara municipal do Recife.

Já tive occasião de submetter á consideração desta assembléa um requerimento pedindo diversas informações e com urgencia; e até hoje, apezar da urgencia pedida, não vieram taes informações.

V. Exc. sabe perfeitamente, que o direito de propriedade, garantido pela constituição politica do imperio, encontra ainda mais garantias na lei n. 129, que rege a especie.

Ahi com effeito encontra o proprietario todos os meios judiciaes de fazer effectivo o seu direito e de muitas vezes reagir contra a prepotencia, que possa haver na desapropriação. Entretanto tem succedido, (não é somente a actual camara municipal que tem a responsabilidade neste ponto, é facto que vem de longa data), tem succedido que as desapropriações são sempre um incomprehensivel vexame, como mostrarei.

Se a camara municipal entende, que deve proceder as desapropriações; consulta ou deixa de consultar o respectivo proprietario e offerece-lhe uma quantia por demais insignificante. Se o proprietario a aceita, aceita em condições de evitar uma grande demanda e mesmo de evitar mais serios prejuizos. Por consequencia, já vê V. Exc., que nestas circumstancias desapparece completamente a garantia para o direito de propriedade.

Se, porém, o proprietario resiste, não quer absolutamente receber a quantia que a municipalidade lhe offerece, a desapropriação é feita judicialmente, e, não obstante ser o proprietario vencedor e não ter a camara outro recurso contra a sentença que a condemnou, emprega, permitta-se-me dizer, a justiça dos musulmanos, isto é, quando entre os musulmanos o juiz profere uma sentença, a parte ha de sujeitar-se-lhe silenciosamente, sem mais proferir uma palavra, e, se por ventura a profere, é punida para não aprender a duvidar. E' exactamente a justiça da camara municipal do Recife. Se o proprietario não recebe o preço por ella marcado, isto é, se duvida da honrada offerta da camara municipal, se contraria a sua vontade ou os seus calculos, vem a desapropriação judicial; e se o proprietario é vencedor, essa duvida, que apresentou contra a offerta da camara municipal é punida com a inacção; não se pede a autorisação competente, não se paga, passam-se 2, 3, 4, 5 e 6 annos, o predio diminue incontestavelmente de valor....

O SR. GASPAR DE DRUMMOND: — Mas a sentença do juiz não é revogada, prevalece.

O SR. GRACILIANO BAPTISTA: — Prevalece, sem duvida.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND: —E o preço é determinado na sentença.

O SR. GRACILIANO BAPTISTA: —Sem duvida.

Se o predio sobe de valor continuam os prejuizos, se o proprietario quer vendel-o não ha quem queira comprar.

Por consequencia tudo isto o que importa senão uma violencia ao direito de propriedade? Nestas condições se poderá affirmar que ha perfeita garantia para o direito de propriedade, ou antes que as leis, que as sabias leis que existem sobre a materia são continuadamente sophismadas, são reprehensivelmente illudidas? Se esta não é a realidade, se isto não é realmente o que se tem passado, eu appello para o bom senso dos meus nobres collegas que bem conhecem a especie.

A emenda por mim offerecida, Sr. presidente, refere-se a um caso desta ordem. Os herdeiros de João de Brito Corrêa, são dous pobres artistas, um selleiro e outro carapina. Receberam em herança um predio de certas proporções que fica vis-a-vis do raio do centro do mercado de S. José. A desapropriação começou por este modo, mandando-se que fossem elles citados para ver desapropriar-se uma pequena casa que possuiam defronte do mercado, á qual davam um pequeno valor. Mas, provando elles que o predio era de muito maior valor, a camara não quiz chegar ao preço. Continuou a desapropriação judicial em que a camara foi definitivamente condemnada.

O casal a que pertence esse predio está oneradissimo de dividas. Ainda ha poucos dias contra os herdeiros foi executada uma penhora; e outras dividas existem, constantes de letras de valor subido e vencendo o premio de 2 0/0 ao mez.

A camara municipal não tem querido pagar a quantia a que está obrigada, dizendo a esses herdeiros que só pagará se elles quizerem 12:000$.

Os proprietarios, cançados de reclamar até hoje, recorreram a esta assembléa, á qual vieram aconselhados pela mesma autoridade, porque assim o devia fazer, porquanto, me cumpre na fórma do acto addicional defender as leis e os direitos de qualquer cidadão, quando por ventura sejam calcados.

O SR. CUNHA E FIGUEIREDO: —Apoiado

O SR. GRACILIANO BAPTISTA: — Sr. presidente, sinto revelar desta tribuna, todas estas verdades, mas infelizmente assim acontece. Ainda ha pouco tempo (note bem V. Exc., para este facto), Antonio Ferreira Ramos, tendo obtido da camara municipal desta cidade, licença para construir em um terreno que possue á rua de Riachuelo, começou a sua obra e, quando ella estava quasi na altura das contra vergas, foi embargada, porque a camara municipal precisava do terreno. Elle pedio um pouco, não chegaram a accordo, a camara municipal mandou proceder á desapropriação judicialmente, e o mesmo Ramos foi o vereador. Não obstante a ordem do presidente da provincia para ser pago o valor da desapropriação, não obstante repetidos pedidos ha mais de dous annos, como acontece com aquelles que estão mencionados na emenda que apresentei, não pode até hoje esse proprietario receber um real da camara municipal.

Ora, Sr. presidente, se estes factos não devem ser tomados na devida consideração por esta assembléa, se elles não constituem a maior desobediencia ás leis, que regulam a materia, se não é o maior attentado que se póde dar contra o direito de propriedade, declaro francamente que não sei o que é direito de propriedade e não sei quaes são as garantias que a lei tem conferido para sua effectividade.

Entretanto, Sr. presidente, muda completamente de face a questão, quando a camara municipal tem de tratar de desapropriação com individuos altamente collocados. Eis a razão porque pedi a esta illustrada assembléa, que me fossem fornecidas as informações constantes do requerimento que offereci. Estas informações, como disse ha pouco, não obstante serem pedidas com urgencia, ainda não vieram ao conhecimento desta assembléa.

Tratava-se da desapropriação de dous predios pequenos, do lado do norte do mercado, um que olhava para o nascente e outro para o poente. O do nascente era um predio em bôas condições e cujo proprietario, um vendelhão, tinha feito nelle não diminuta despeza; o outro predio já estava carcomido, velho e delle mal se podia aproveitar o proprio tijolo, mas este ultimo, pertencia á pessoa de consideração e o primeiro a um pobre vendelhão, que não dispunha de certo prestigio.

Não affirmo este facto, porque para poder affirmal-o ser-me-hia preciso ter as informações que pedi á camara e que até hoje não me foram ministradas; entretanto consta-me que, tratando-se da desapropriação desses predios, o proprietario do predio velho recebau 6 contos e o do outro predio 4 contos, porque não quiz questionar com a camara. Esta é a realidade e digo-a com toda a franqueza que devo.

O SR. PINTO PESSOA: —Quem é a tal pessoa?

O SR. GRACILIANO BAPTISTA: —Eu não posso dizel-o e sim a camara quando mandar as informações que lhe foram exigidas.

Ora, Sr. presidente, aquelles, que se interessam pelo cumprimento das leis, aquelles que se empenham para que os direitos do cidadão sejam uma realidade, não sejam ludibriados, não devem consentir em espoliação desta ordem.

E assim admira-me extraordinariamente, Sr. presidente, ver a camara municipal, que deixa de satisfazer aos seus maiores compromissos, quaes aquelles que constam de sentenças passadas em julgado e a que, por consequencia, ella não póde deixar de obedecer, allegar que não dispõe de recursos para oppôr ás suas necessidades; e entretanto, por outro lado pede maior verba para novas desapropriações.

Ora, nas condições em que a camara municipal se ache collocada, com tão sérios compromissos a satisfazer, se por ventura a sua administração fosse regular e prudente, trataria immediatamente de solver taes compromissos para mais tarde então pedir as quantias necessarias para novas desapropriações.

E' assim que no orçamento anterior votou-se a verba de 6 contos e tanto para desapropriações, e entretanto vejo no orçamento que se discute consignar-se para este fim a verba de 15 contos, havendo por consequencia um augmento de 9 contos de réis.

Sr. presidente, se a camara municipal porventura tivesse empregado maior cuidado no systema de desapropriações, poderia tel-as executado todas com muita e muita vantagem. Os herdeiros de João de Brito Correia, segundo estou informado, e creio que consta dos papeis submettidos á consideração da illustre commissão, pediram á camara municipal que se porventura esta não lhes podesse fazer o pagamento integral, ao menos o fizesse a prazo, á vista das circumstancias em que elles se achavam—penhoras e outras dividas, pagando premio extrordinario. Tudo isto foi desattendido, não obstante a sentença passada em julgado, sómente porque elles não quizeram receber o preço que a camara municipal lhes havia offerecido.

Nada mais direi em justificação desta emenda que apresentei. Deixo ao criterio desta illustrada assembléa tomar em consideração a mesma emenda, approvando-a ou deixando de approval-a.

Tambem apresentei um additivo no sentido de se marcar uma gratificação aos escrivães da relação

pelas custas que lhes são devidas nos processos crimes.

Vendo apresentar se uma emenda neste sentido com relação a outros escrivães, me pareceu razoavel considerar tambem os escrivães da relação, que tem tanto direito como os outros.

V. Exc. sabe, Sr. presidente, que o districto da relação é immenso, e esses escrivães funccionam em todo o districto nos processos crimes, que são o que mais affluem ao tribunal da relação.

Elles funccionam sem esperanças de receber custas, porque quasi todas as camaras municipaes da nossa provincia, e das outras do districto são pobres e elles até hoje não tem podido receber, as custas, em que as mesmas camaras são condemnadas.

E' preciso ás vezes, segundo estou informado, que esses escrivães constituam procuradores com grande despeza e trabalho, afim de receber, depois de muita demora as custas de uma ou outra camara e custas muito insignificantes, que as vezes são absorvidas com as despezas, inclusive o lucro aos procuradores para este fim constituidos.

Por consequencia, se a assembléa provincial tomou em consideração como julgo muito conveniente, a emenda que foi offerecida com relação a certos escrivães, espero que tambem tomará em consideração a que offereci relatiuamente aos escrivães da relação.

São estas, Sr. presidente, as poucas considerações que tinha de fazer sobre a materia. A hora está adiantada, e não desejo fatigar a attenção dos meus illustres collegas, em cujo criterio confio.

O SR. MOREIRA ALVES: — Abstive-me, Sr. presidente, de tomar parte nas discussões anteriores do orçamento municipal porque até então não, era bem conhecido e pensamento da nobre commissão.

A typographia havia-se conspirado de tal fórma contra a nobre commissão, que difficil senão impossivel era saber ao certo o que ella queria. Hoje, porém, que este mal está sanado, porque já foram feitas as devidas corrigendas, peço licença a V. Exc. e á assembléa para fazer algumas considerações em opposição a duas das verbas consignadas no projecto que ora se discute.

O SR. GÓES CAVALCANTE: — Não precisa de licença.

O SR. MOREIRA ALVES: —Perdôe-me o nobre deputado: desde que não fôr de encontro ao regimento e á ordem, posso fallar aqui nos termos que entender convenientes, sem precisar pedir previamente ao nobre deputado que me diga quaes são as expressões de que devo usar.

O SR. GÓES CAVALCANTE: — Por isso é que eu digo que não precisa licença.

O SR. MOREIRA ALVES: —Continuando, estranho, Sr. presidente, que a nobre commissão tenha consignado a verba de 300$000 para o solicitador dos presos pobres, verba que no orçamento vigente tinha sido revogada. E admiro-me de que a nobre commissão o tivesse feito, porque para tal consignação não ha motivo justificativo.

O nobre deputado pelo 3.º districto, distincto relator da commissão, quando occupou, em uma das sessões passadas, a attenção da casa, pretendeu justificar essa despeza, dizendo-nos que mais de 90 *habeas-corpus* tinham sido interpostos pelo procurador dos presos pobres em favor destes. Mas, senhores, o nobre deputado não pode absolutamente provar a verdade da sua asserção.

Eu requeri ao Dr. juiz de direito da 1ª vara que me mandasse certificar pelo escrivão do jury quantos tinham sido os *habeas corpus* interpostos em favor dos presos pobres pelo respectivo procurador, e pela certidão que obtive vi que durante dous annos foram interpostos nove!

O SR. PINTO PESSOA: —Isto é que é eloquencia.

O SR. MOREIRA ALVES: —Tenho disto a prova e posso fornece-la ao nobre deputado pelo 3º districto, se quizer.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND: —E' bom lêr. Responderei.

O SR. MANOEL DO REGO: — E' melhor publicar com o discurso.

O SR. MOREIRA ALVES: —(Lê): « Certifico que revendo os *habeas-corpus* deste cartorio n'elles encontrei no decurso do anno de 1874 e 1875, requeridos pelo procurador dos presos pobres nove *habeas-corpus*. O referido é verdade, etc.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND: —Mas V. Exc descriminou em que annos?

O SR. MOREIRA ALVES: —Nos dous annos de 1874 e 1875.

Requeri tambem ao Dr. juiz de direito da 1ª vara que me mandasse dar por certidão o numero dos recursos interpostos pelo referido procurador nesses dous annos, e obtive, Sr. presidente, em resposta que nenhum recurso tinha sido interposto!

O SR. PINTO PESSOA: —E elle se importa la com os presos pobres. (Riso.)

O SR. MOREIRA ALVES: —Os dous escrivães privativos do crime certificaram por essa forma (lê): « Certifico que pelo meu cartorio o procurador dos presos pobres *não interpoz recurso algum, nem nos annos de que falla a petição retro, nem em outro qualquer tempo*. O referido é verdade, etc —*Guilherme Augusto de Athayde.* »

Certifico de conformidade com a certidão do escrivão companheiro. O escrivão interino, *Henrique Cecilio B. de Almeida.*

Ainda outros documentos apresentarei em ordem a mostrar que não deve a assembléa votar a verba proposta pela nobre commissão de orçamento municipal; mas antes disso devo fazer uma observação.

O nobre deputado pelo 3º districto disse, em uma das sessões passadas, que o juiz substituto da 2ª vara lhe havia dito que grande serviço prestava o procurador dos presos pobres. Eu sabia que esse juiz, que me havia informado do contrario, não podia dizer isto ao nobre deputado.

O SR GASPAR DE DRUMMOND: —A quem se refere?

O SR. MOREIRA ALVES: —Refiro-me ao Dr. Francisco Alves da Silva.

O SR GASPAR DE DRUMMOND: — Eu não disse semelhante cousa; está enganado; disse o contrario do que V. Exc. está me attribuindo.

O SR. MOREIRA ALVES: —Sinto que o discurso do nobre deputado não esteja publicado; mas ouvi isso.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND: —Eu disse que por informação do juiz substituto da 2ª vara se tinha pedido a eliminação da verba.

O SR. MOREIRA ALVES: —Não quero insistir; talvez tenha comprehendido mal.

Requeri ao Dr. juiz substituto do 2º districto que me mandasse dar por certidão se perante elle o procurador dos presos pobres tenha-se apresentado em alguma formação de culpa. A certidão que passou o respectivo escrivão é a seguinte: (lê) « Certifico que por este juizo *nenhum processo existe ou existio em que funccionasse o solicitador João da Silveira Borges Tavora, como procurador dos presos pobres*, entidade desconhecida na lei, como já foi declarado pelo superior tribunal da relação. O referido é verdade, etc.

O SR. BARROS GUIMARÃES: — Isto não prova nada.

O SR MOREIRA ALVES: —Eu direi ao nobre deputado como provo; deixe acabar de ler os documentos.

Requeri no mesmo sentido ao Dr. juiz substituto do 1º districto, e o escrivão certificou da mesma forma.

Requeri ao Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara que me mandasse dar por certidão o numero de processos em que na formação da culpa tenha assistido o procurador dos presos pobres. A certidão que tenho é a seguinte: (lê) « Certifico que o procurador dos presos pobres *não tem funccionado em processo algum, que tenha corrido pelo meu cartorio, etc.* »

O SR. PINTO PESSOA: —Mas tem recebido os cobres? (Riso)

O SR. MOREIRA ALVES: —Com certeza.

Ora, Sr. presidente, creio que á vista dos documentos que acabo de lêr, não se póde negar que não ha motivo justificativo da verba de 300$000 dada pela nobre commissão de orçamento municipal ao procurador dos presos pobres, pois que elle não presta nenhum serviço.

Oneram-se por esta fórma os cofres municipaes com a quantia de 300$000, e nenhum resultado se obtem.

Supponho ter justificado o meu voto contra essa despeza, não obstante a opinião do nobre deputado, que se senta á minha direita, e que entende que os documentos por mim apresentados não provam nada...

O SR. PINTO PESSOA: —Provam tudo. Podem não provar contra o lugar; mas contra a pessoa, não podem ser mais explicitas as provas.

O SR. MOREIRA ALVES: —... passo a occupar-me do augmento de ordenado do director da repartição de aferições, proposto pela nobre commissão.

Supponho que ha uma emenda em que se diminue 600$ do augmento proposto.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: —Ainda não a ouvi lêr.

O SR. MOREIRA ALVES: —Tambem não a ouvi lêr; mas pelo que disse o nobre deputado pelo 3º districto, concluí que neste sentido tinha sido apresentada uma emenda; entretanto não affirmo, porque não estava na casa nessa occasião.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND: —Já foi lida.

O SR. MOREIRA ALVES: —Se por ventura, Sr. presidente, eu tivesse de levar-me pelos impulsos do meu coração, se por ventura a cadeira que immerecidamente occupo (não apoiados) não impozesse deveres muito sagrados aos quaes não posso e não devo faltar, certamente que não me opporia á despeza que se cria, e, pelo contrario dar-lhe-hia o meu voto; mas vejo que os cofres municipaes como os provinciaes, acham-se em máo estado: vejo que a camara municipal não tem dinheiro para pagar os juros de sua divida, e que nem as custas judiciaes, que deve são pagas.

O SR. GÓES CAVALCANTE: —Porque não querem pagar.

O SR. MOREIRA ALVES: —Por consequencia não posso votar augmentos de ordenados que não sejam indispensaveis, absolutamente indispensaveis.

Sei, senhores, que o augmento de que ora me occupo, redunda em beneficio de uma pessoa sobrecarregada de numerosa familia e que precisa. Mas este facto por si só não sendo bastante para justifical-o, e não tendo o nobre relator da commissão apresentado argumentos que me convencessem da necessidade desse augmento, porque o de ser o empregado, de que se trata, chefe de uma repartição e ter grande trabalho, a proceder, devia levar nos a votar augmento de ordenados a todos os mais empregados que estivessem em identicas condições como por exemplo o administrador do mercado, o administrador do cemiterio, que aliás teem mais trabalho, o que affirmo fundado nas proprias palavras do nobre deputado pelo 3º districto, que quando justificou esta verba da despeza, disse que só durante seis mezes do anno o director das aferições não podia empregar o seu tempo em outro serviço, o que quer dizer que durante os outros seis mezes o poderá fazer, ao passo que com os outros empregados não succede o mesmo, é claro, digo, que se a nobre commissão achou que o ordenado que teem esses empregados a que refiro-me, é sufficiente, não teve razão para augmentar o do director da repartição de aferições.

Ainda outra consideração me leva a achar injustificavel o augmento proposto pela nobre commissão.

Não se me póde contestar que o director da repartição de aferições não tem cathegoria igual ao secretario da camara municipal e entretanto a nobre commissão, que tinha dado aquelle ordenado superior a este, hoje equipara os.

Mas, senhores, isso é inaceitavel. Pois havemos de dar ao secretario, empregado de mais cathegoria, e que tem sem duvida alguma muito mais trabalho, ordenado igual ao do director da repartição de aferições? Póde-se razoavelmente equiparar os vencimentos desses dous empregados? Me parece que não.

Justificado assim, Sr. presidente, o meu voto contra essas duas verbas de despeza creadas pela commissão, occupar me-hei ainda de uma emenda apresentada pelo meu illustre amigo e distincto collega, que se senta á minha direita, augmentando os vencimentos do administrador do cemiterio.

Senhores, não vejo tambem motivos que justifiquem esse augmento. Ouvi com profunda attenção o discurso pronunciado pelo nobre deputado em justificação á emenda de que ora me occupo, e, sinto dizel-o, S. Exc. não nos apresentou um só argumento que procedesse. O nobre deputado firmou toda a sua argumentação no facto de ser o cemiterio quasi fóra da cidade, e ter o administrador necessidade de ir duas vezes a casa, e ter de ficar até 6 horas da tarde no cemiterio. Mas, peço venia ao illustre deputado, para dizer-lhe que o facto de ter o administrador de vir á casa mais de uma vez, não é uma prova de que o ordenado que ora percebe seja insufficiente; entretanto é possivel que, fraco como sou, não tenha podido comprehender a força do argumento do nobre deputado.

Mas o que é exacto é que o lugar de administrador do cemiterio tem sido exercido até hoje, e aliás bem exercido, tendo aquelles que o exerceram o mesmo ordenado que tem o actual; o que me parece ser uma prova de que o ordenado é sufficiente; creio mesmo que não passando o augmento do ordenado, o actual administrador não resignará o lugar e continuará a bem exercel-o, porque supponho ser empregado zeloso.

O SR. GÓES CAVALCANTE: —Então apresente uma emenda neste sentido, porque fará um serviço.

O SR MOREIRA ALVES: —Faço os serviços que entendo dever fazer e como o entendo; não preciso que ninguem m'o indique.

O SR. GÓES CAVALCANTE: —Então não argúa a commissão.

O SR. MOREIRA ALVES: —Se V. Exc. tivesse tido a bondade de prestar-me attenção, certamente não me daria esse aparte, porque não estou arguindo a commissão; e nem trato agora de despezas creadas por ella; occupo-me da emenda do nobre deputado pelo 1º districto.

O SR. GÓES CAVALCANTE: —Da um aparte.

O SR. MOREIRA ALVES: —Quando tenho de votar aqui, deixo-me levar por uma unica inspiração: a da minha consciencia, estando bem com ella, estou satisfeito.

O SR. GÓES CAVALCANTE: —Creio que esse é o juiz de nós todos.

O SR. MOREIRA ALVES: —Vou concluir, Sr. presidente; a hora vai adiantada e não devo alongar-me mais.

Já disse e repito, que não me opporia ao augmento de ordenado proposto pela nobre commissão em favor do director da repartição de aferições, se por ventura podesse calcar aos pé o dever; mas não me sendo isso possivel, eu, fazendo violencia aos meus sentimentos por que a pessoa a quem aproveita esse augmento, merece-me muito respeito e muita consideração, voto contra o § 1º do titulo 9º, assim como contra a verba para o procurador dos presos pobres, e contra a emenda offerecida pelo meu nobre collega e amigo, deputado pelo 1º districto.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND: —Então apresente o salvaterio.

O SR. MOREIRA ALVES: —Vou mandar emendas á mesa.

São lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« N. 57.—Supprima-se o § 4º do art. 3º—*Moreira Alves.* »

« N. 58.—Ao § 1º do titulo 9º diga-se 1:800$000 de ordenado e 600$000 de gratificação.—*Moreira Alves.* »

O SR. BARROS GUIMARAES: —(Não devolveu seu discurso)

O SR. MOREIRA ALVES: —Adiantada como está a hora, Sr. presidente, pouco direi em contestação ás considerações feitas pelo nobre deputado pelo 1º districto.

S. Exc. pretendeu provar á assembléa que o procurador dos presos pobres, contra o qual eu apresentei documentos irrecusaveis, tem prestado relevantissimos serviços; mas não o conseguio.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND: —Irrecusaveis no modo de pensar de V. Exc.

O SR. MOREIRA ALVES: —Eu não sei que se possa pensar de duas maneiras a este respeito.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND: —Pois bem, aguarde o juizo da assembléa sobre a questão.

O SR. MOREIRA ALVES: —Dê-me licença que continue. Apresentei certidões de todos os escrivães do crime em como esse procurador não tem prestado o menor serviço, e o nobre deputado diz que só no meu pensar taes documentos podem ter valor.

Entretanto são documentos passados por officiaes publicos, que não podem deixar de merecer fé.

O SR GASPAR DE DRUMMOND: —Não digo que não mereçam fé.

O SR. BARROS GUIMARÃES: —E' ou não possivel dar-se a hypothese que figurei?

O SR. MOREIRA ALVES: —O nobre deputado esquecendo que para advogar no crime não ha necessidade de procuração, esquecendo que embora sem ella, o procurador assignaria os depoimentos das testemunhas, etc., se assistisse aos processos, argumentou dizendo que desde que os pobres não podiam passar procuração, o nome do procurador dos presos pobres não podia figurar nos autos, e d'ahi concluio o nobre deputado que, sendo aliás exactos os meus documentos, não provavam contra o procurador dos presos pobres.

Ora, se como já disse, embora sem procuração, o nome do procurador dos presos pobres não podia deixar de constar dos processos em que elle houvesse funccionado, claro é que não se pode realisar a hypothese pelo nobre deputado figurada; mas ainda mesmo acceitando-a, por que eu quero fazer todas as concessões a S. Exc., ainda neste caso seria desvantajosa a creação desse lugar por que não se poderia nunca chegar ao conhecimento da maneira por que era exercido esse cargo, se bem ou mal, por que toda a vez que alguem dissesse, como agora digo, que esse empregado não tem cumprido o seu dever, dir-se-hia, como ora diz o nobre deputado: « Não tem, não pode ter procuração, logo tem cumprido bem o seu dever.

Isto, Sr presidente, é... (desculpe-me a assembléa se a phrase não é parlamentar); isto é, Sr. presidente, um insulto á logica; argumentar assim é ir de encontro a todas as regras da bôa argumentação.

O SR. BARROS GUIMARÃES: —Pobre logica!

O SR. MOREIRA ALVES: —Tão deshumanamente maltratada por V. Exc.

Sr. presidente, citarei á assembléa um facto occorrido nesta cidade e que prova até a saciedade que o procurador dos presos pobres não tem cumprido o seu dever, não sabe cumpril-o.

Ha pouco mais ou menos um anno foram presos dous individuos que brigavam em S. José. A autoridade policial prendeu-os, mandou-os para a casa de detenção, mas não fez corpo de delicto, não procedeu ao inquerito, emfim não houve processo. Esses dous homens estão presos ha talvez um anno, e o procurador dos presos pobres ainda não achou que era occasião asada para requerer *habeas corpus* em favor delles!

E' assim que esse procurador cumpre o seu dever, é assim que o nobre deputado diz:

« Vós não podeis dizer que o procurador dos presos pobres não cumpre o seu dever, por que os documentos que apresentais são passados pelos escrivães que não gostam do procurador dos presos pobres, por que é um impecilio a que elles exerçam ganancia.

O SR. BARROS GUIMARÃES: —Eu não disse isso.

O SR. MOREIRA ALVES: —Perdôe-me, V. Exc. disse-o, e até accrescentou que isso causava-me admiração por que eu não era homem do povo; entretanto desde que declara que o não disse, não insistirei neste ponto. A historia de ganancia veio para produzir effeito, não tem valor nenhum.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND: —V. Exc. dá licença?

O SR. MOREIRA ALVES: —V. Exc tem sempre licença para interromper-me quando quizer.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND: —A commissão não indica que seja Pedro ou Paulo o procurador dos presos pobres; isto é acto da camara. Se o procurador não cumpre seus deveres, a camara nomeia outro. Por consequencia não tem razão a censura ao facto.

O SR. MOREIRA ALVES: —Desde que ha um procurador nomeado pela camara, e desde que o orçamento municipal diz que esse procurador terá a gratificação de 300$000, o que se segue é que o procurador já nomeado receberá 300$000; mas ainda que não seja este, ainda quando seja nomeado outro qualquer, desde que se derem as mesmas causas, os effeitos hão de ser os mesmos.

E depois, senhores, é uma entidade que não se conhece essa de procurador dos presos pobres. O supremo tribunal da relação (e chamo para isto a attenção do nobre deputado pelo 3º districto, relator da commissão de orçamento) declarou que não aceitava a tal entidade de procurador dos presos pobres em um recurso por elle interposto para a mesma relação.

O SR BARROS GUIMARÃES.—Elle interpoz recurso? Então já vê que presta serviços.

O SR. MOREIRA ALVES: —Ora...pois o nobre deputado não ouvio eu lêr uma certidão do escrivão do jury em que se diz que elle interpoz 9 recursos? Não supponha o nobre deputado que eu venho para aqui obscurecer a verdade, não.

E devo declarar-lhe que não tenho má vontade ao procurador dos presos pobres; que não tenho nenhum interesse em fazer-lhe mal; que nem o conheço.

Dizia eu, Sr. presidente, quando tive a honra de ser interrompido pelo nobre deputado, que o supremo tribunal da relação, e consta isto tambem das certidões dos escrivães, declarou que semelhante entidade não é legal.

O SR GÓES CAVALCANTE: —Estimei muito que o nobre deputado dissesse isto, por que deste modo explica-se a razão por que esse procurador não tem figurado nos processos.

O SR. MOREIRA ALVES: — Me parece, senhores, que á assembléa falta competencia para crear o lugar de procurador dos presos pobres; entretanto não aventarei essa questão, porque tenho consciencia que fallecem-me as habilitações, que de sobejo descubro no nobre deputado pelo 3.º districto, relator da commissão, que é mestre...

O SR. GASPAR DE DRUMMOND: — Mestre é o Sr. conselheiro Aguiar.

O SR. MOREIRA ALVES: — O nobre deputado pelo 2.º districto é mestre, e mestre muito distincto; mas V. Exc. tambem é, e principalmente em negocios parlamentares.

Dizia eu, Sr. presidente, que me parecia não ter a assembléa competencia para crear o lugar de procurador dos presos pobres, mas que não trataria disso, esperando entretanto que o honrado deputado pelo 3.º districto viesse com a sua autorisada palavra desvanecer as duvidas que manifestei.

O Sr. deputado pelo 3.º districto, que está a meu lado, honrou-me ha pouco com um aparte que não ouvi bem, ou não pude entender, de modo que não posso tomal-o na devida consideração; entretanto se S. Exc. tivesse a bondade de explical-o, agradecer-lhe-hia immensamente.

O SR. GÓES CAVALCANTE dá um aparte.

O SR. MOREIRA ALVES: — Bem; neste caso eu pediria ao nobre deputado, e hypothecaria até o meu voto á nobre commissão de orçamento municipal, que me apresentasse uma prova de que o tal procurador dos presos pobres requer em nome dos mesmos presos, o que entretanto me parece difficil, porque ainda ha pouco citei um facto que falla bem alto contra esse procurador. Esse facto é publico e notorio; não ha ninguem que o ignore, além do procurador dos presos pobres, que estão ha quasi um anno na casa de detenção sem culpa formada dous individuos pobres, em favor de quem nada se requereu até hoje!

O SR. GASPAR DE DRUMMOND: —Se a commissão demonstrar que o procurador dos presos pobres trabalha, V. Exc. prestará o seu voto á quota marcada no orçamento?

O SR. MOREIRA ALVES: —Sem duvida.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND: —Aceito a palavra

O SR. MOREIRA ALVES: —Mas quero que a nobre commissão me prove que elle trabalha, com documentos que mereçam fé, e não com argumentos da ordem dos que foram apresentados pelo nobre deputado pelo 1.º districto, porque, Sr. presidente, se tirarmos ao discurso do nobre deputado as bellezas do estylo, o torneio da phrase, teremos em resultado cousa nenhuma.

O SR. GÓES CAVALCANTE: —Pois eu tenho mais o que fazer do que andar procurando provas; não tenho obrigação de apresental-as. Proponho aquillo que entendo que é conveniente, e a assembléa approve ou não approve, conforme julgar acertado.

O SR. MOREIRA ALVES: —Peço ao nobre deputado que não me dê apartes tão fóra de proposito como o que acaba de dar; peço lhe que espere ao menos occasião opportuna, se é que não me interrompe somente pelo gosto de interromper.

O SR. GÓES CAVALCANTE dá um aparte.

O SR. MOREIRA ALVES: —Dizia eu que se a nobre commissão me provasse que o procurador dos presos pobres prestava serviços....

O SR. GÓES CAVALCANTE: — Já disse que tinha mais o que fazer.

O SR. MOREIRA ALVES: — Desculpe V. Exc. se não respondo mais aos seus apartes. O nobre deputado pelo 3.º districto, relator da commissão, disse que ia procurar documentos que provassem...

O SR. GASPAR DE DRUMMOND: — E aceito a sua palavra.

O SR. MOREIRA ALVES: —Se me provar com documentos irrecusaveis que o procurador dos presos pobres presta serviços, darei o meu voto a esta verba; mas quero documentos e não rhetorica.

O S. GASPAR DE DRUMMOND: — Não: *verba volant. scripta manent*; ha de ser com documentos.

O SR. MOREIRA ALVES: — Bem; fico á espera dos documentos que V. Exc. ha de apresentar.

A discussão fica adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE levanta a sessão, depois de ter dado a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente e 1.ª discussão do projecto n. 65 deste anno.

REVISTA DIARIA.

Secretaria da presidencia. — Dessa repartição nos foi enviado o seguinte para ser publicado:

« 2ª secção.—Palacio da presidencia de Pernambuco, 3 de julho de 1876.—Recebi o officio de Vmc. de 16 de junho ultimo, informando sobre a representação do major Antonio Marques de Albuquerque Cavalcante, que lhe foi entregue no dia anterior. Expõe Vmc. o que julgou conveniente acerca daquella representação, e conclue pedindo-me desculpa pelas expressões menos cabiveis, que encontrar em seu officio. O major Antonio Marques queixou-se e pedio providencias sobre actos de Vmc., que attribue á inimisade, que lhe vota. Devia Vmc. justificar o seu procedimento com moderação, guardando as regras da conveniencia, de que não deve apartar-se a autoridade.

« Não procedeu assim Vmc. Seu officio contem injurias e insultos pungentes, e está revelando falta da prudencia, imparcialidade, e criterio, com que deve sempre haver-se o juiz.

« E por isso em vez de desculpar as palavras de Vmc., eu extranho o seu excesso, e exijo, que em sua correspondencia com esta presidencia observe as boas praticas officiaes. Complete Vmc. as informações, que deu, em seu officio, remettendo-me copia, do que se processou ante esse juizo com referencia ao facto, de que trata o major Antonio Marques em sua representação. Só agora foi recebido na secretaria desta presidencia o officio de Vmc. de 31 de março, cuja copia acompanha o de 16 de junho. Ha de ter a conveniente solução Deus guarde a Vmc.—*Manoel Clementino Carneiro da Cunha.*—Sr. juiz municipal do termo de Buique. »

« Palacio da presidencia de Pernambuco, em 1º de julho de 1876 —4ª secção.—Representando-me, em 16 de junho proximo findo, o juiz presidente da junta municipal de Buique contra a falta de não ter Vmc. remettido, até essa data, os livros, papeis e mais documentos relativos ao processo de qualificação de votantes procedido nessa parochia, apezar das requisições que lhe foram feitas por aquella autoridade, haja Vmc. de informar-me porque razão não observou a terminante disposição do artigo 41 das instrucções regulamentares, annexas ao decreto n. 6,097 de 12 de janeiro do corrente anno. A demora no cumprimento das instrucções citadas não póde ser approvada por esta presidencia. Deus guarde a Vmc.—*Manoel Clementino Carneiro da Cunha.*—Sr. presidente da junta parochial de qualificação da freguezia de S. Felix de Buique. »

Junta municipal.—A de Barreiros, composta do Dr. juiz municipal Aquilino Gomes Porto e dos mesarios Dr. Paulo d'Amorim Salgado e David Augusto da Silva, concluio os trabalhos da primeira reunião, desde o dia 18 do mez findo.

Graças ao espirito de justiça e á louvavel rectidão com que procedeu, a qualificação ahi, se não foi perfeita, nenhuma outra a excederá.

Não houve, segundo somos informados por pessoas fidedignas, uma só reclamação a attender e muito menos recursos de suas decisões. Todos se acham satisfeitos.

Ainda bem!

Jury do Recife. — Funccionou, hontem, com 40 juizes de facto, e sendo submettidos a julgamento os réos Paulino Antonio do Carmo e Luiz Francisco Jorge, pronunciados no artigo 269 do codigo criminal, por haverem roubado ao amanhecer do dia 13 de outubro de 1874, da loja de Marcos de Almeida Lima, á rua do Vigario, diversas pelles de camurça.

Tendo ambos por advogado o Dr. L. E Rodrigues Vianna, foram absolvidos.

Hoje será julgado o réo João Pacheco da Silva.

Bibliotheca provincial.—Frequentaram a bibliotheca durante a semana finda 252 pessoas, sendo de dia 158 e á noite 94, consultando as seguintes obras e jornaes:

Jornaes, 232; Litteratura, 70; Direito 15; Religião, 9; Encyclopedia, 7; Mathematicas 6; Historia, 4; Geographia, 4; H. Natural, 4; Bellas-artes, 2; Linguistica, 2; Politica, 2; Revista, 2.

Estas consultas foram feitas em 89 obras portuguezas, 37 francezas e 1 hespanhola.

Recebeu as seguintes offertas:

Pelo Sr. Dr. Buarque de Macedo — O auxiliador da Industria Nacional de 1860, 1870, e de 1873 a 1875 — 5 vols. brox. Revista de Obras Publicas e Minas, do mez de fevereiro do corrente anno, 1 folheto brox.

Pela Typographia nacional. Exposição Nacional de 1875. Notas e Observações de Rozendo Muniz Barretto, 1 vol. brox. E mais 13 folhetes, em brox.

Pelo Sr. Oliveira Escorel H. Lamarche. L'Europe et la Russie, 1 vol. brox.

Pelo Srs. Lailhacar & C. Poema Americano, Guisa Errante, por Joaquim de Souza Andrade, impresso em New-York, começando ao canto 5.º e da pagina 109, 1 folheto brox.

Pelo Sr. Dr. J. Augusto Ferreira da Costa = *Le Momorial Diplomatique*, journal, os ns 20 e 27 de maio do corrente anno.

Cadaver. —A uma hora da tarde do domingo, foi encontrado junto á ponte de Sant'Anna, freguezia do Poço da Panella, o cadaver de um menor de cor preta, representando 10 annos de idade, pouco mais ou menos.

Verificou-se ser o mesmo escravo de D. Isabel de Farias Guimarães, e que a morte resultara de asphyxia por submersão.

Entradas de assucar e de algodão. —Durante o mez de junho vieram ao nosso mercado: 3,588 saccos de assucar, e 3,070 saccas com algodão.

Em igual mez de 1875 vieram ao nosso mercado: 18,155 saccos com assucar, e 7,916 saccas com algodão

Phenix Pernambucana.—A directoria desta companhia convoca os respectivos accionistas para uma reunião de assembléa geral, á 1 hora da tarde de 7 do corrente, e á rua do Commercio n. 34, afim de ser apreciado o relatorio concernente do anno findo em junho ultimo; e proceder as eleições estatuidas.

8 de Maio.—A sociedade dramatica assim intitulada, procedeu no dia 2 do corrente a eleição do conselho, que a tem de reger de julho a dezembro, e ficou o mesmo assim organisado: presidente, João Baptista da Silva Fragoso; vice-presidente, Joaquim Candido da Silveira Carvalho; 1º secretario, Edgar Pinto Bandeira Accioli Vasconcellos; 2º secretario, Gustavo Alberto de Brito; thesoureiro, Antonio S. Fernandes da Silveira Carvalho; procurador, Gelim Coelho de Serpa Brandão Junior.

Pagadoria de fazenda.—Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas: Tribunal do commercio, consignações dos officiaes do exercito, justiça da 1ª instancia, alfandega e correio geral.

Escolas publicas de instrucção primaria da freguezia da Boa Vista.—As escolas publicas deste districto tiveram o seguinte movimento durante o mez de junho findo:

Matriculados até o ultimo de junho, 863 alumnos.

Frequencia média durante o mesmo mez, 586 idem.

Jardim do Campo das Princezas. —No dia 2 de julho á noite esteve illuminado este jardim, tendo uma banda de musica marcial a tocar no pavilhão central.

A affluencia de passeiantes foi extraordinaria.

E' para censurar que sejam francas as entradas ao jardim aos ebrios e pessoas que não sabem conter seus descomedimentos em logares como aquelles, do que resulta as vezes tornar-se o passeio desagradavel.

Imprensa.—Foi publicado o n. 2 do *Vigilante*.

Pontal.— Moradores desta localidade, que demora nas immediações do matadouro publico, reclamam providencias contra o abuso de fazerem, entre o matadouro e as casas de Pontal, o serviço do preparo dos-fatos dos bois alli mortos; serviço que em tempos passados, era feito na maré.

Sendo de imaginar a immundicia pestilencial que ahi haverá, se assim é; parece-nos de todo o ponto attendivel a queixa levantada; o que nos leva a exigirmos prompta providencia a respeito deste foco de peste.

Constando-nos igualmente que este local é, principalmente á noite, theatro de crimes de toda a casta, recommendamol-o á policia, e esta obrará como lhe manda a lei.

Grande loteria da Bahia. —Acha-se á venda os bilhetes desta loteria á rua Primeiro de Março n. 23.

Siencias e artes.—Sob essa rubrica publicamos hoje, em nossa oitava pagina, uma interessante noticia contendo as bases para o estabelecimento do primeiro engenho central na provincia do Maranhão. Recommendamos sua leitura.

Viagem imperial.—O *New-York Herald*, de 18 de maio traz o seguinte artigo:

« O nosso illustre visitante do imperio Sul americano desembarcou aqui a 15 do mez passado e depois de alguns dias gastos em visitar a cidade e os seus suburbios, partio para o Pacifico. Nas quatro semanas decorridas desde aquella data, Sua Magestade tem percorrido oito mil milhas de territorio americano, ou perto de trezentas milhas diarias e tem observado minuciosamente as feições mais salientes das nossas principaes cidades, atravessando uma grande parte de nossos estados.

« Actualmente acha-se em S. Louis, em vesperas de descer o Mississipi até Nova Orleans, regressando d'ahi para Philadelphia, onde estudará em todos os seus detalhes a grande exposição. Comquanto os americanos naturalmente manifestem o maior interesse pela opinião que haja formado o imperial viajante sobre o progresso dos Estados-Unidos—e até agora tem elle se mostrado observador franco e intelligente—suscita-se questão mais séria e significativa, que é: do que tem visto, o que desejará transplantar para o grande paiz a cujos destinos preside? Cheio ainda das impressões que deixa um paiz onde a natureza a cada passo fornece bellezas sem fim, e onde o solo sem exforço produz abundantissimas colheitas, não devemos nos admirar que Sua Magestade considere os Estados-Unidos um paiz « não bonito, mas sim magnifico. »

« Elle louva a nossa grandeza, e o nosso espirito emprehendedor e a nossa industria; mas nós não somos um paiz bonito.

« Sem duvida desejariamos sel-o, porém felizmente as fabricas, estradas de ferro, cidades e escolas que tem visitado, gravam-se no espirito d'aquelle monarcha e não temos a menor duvida que no seu regresso, elle tenha a peito enxertar as bellezas naturaes do Brasil com um pouco do *go* americano que tanto admira.

« Para o futuro a nossa Republica á força juntará a belleza, emquanto o imperio brasileiro á sua belleza juntará a força, e então ambos os paizes lançarão um olhar de satisfação sobre a viagem de Sua Magestade, entre nós, como sendo um acontecimento de profundo interesse historico. »

A educação na Inglaterra. — Lemos n'uma correspondencia de Londres:

« Uma das maiores difficuldades da educação primaria em Inglaterra consiste em fazer as crianças frequentarem as escolas. Ha accommodações para 3,250,000; devem comparecer diariamente 2,300,000, mas apenas 1,800,000 se apresentam, e destas só 200,000 chegam ás classes superiores de instrucção. Nestas circumstancias não é possivel deixar de adoptar-se alguma medida legislativa. Mas ha divergencias sobre qual deva ser essa medida. A frequencia obrigada, impondo-se aos pais penas pecuniarias, e as juntas geraes escolares, constituem o melhor remedio ultra-liberal. O governo, porém, que já propoz uma medida para a reforma da lei de 1870, preferio outros planos para conseguir, não por meio da imposição de multas a frequencia de milhão e meio de crianças remissas.

« Lord Sandon, que representa na camara baixa o ministerio da instrucção, propõe, em primeiro lugar, simplificar e consolidar grande numero dos regulamentos divergentes ácerca da idade necessaria para o emprego das crianças, estabelecendo como regra geral, sujeita todavia ás excepções inevitaveis, que não se possa empregar criança alguma antes da idade de dez annos. Depois dessa idade póde a criança ser empregada, no caso, porém, de ter passado da 4.ª classe do codigo de educação, sabendo então ler, escrever e contar. Mas como algumas crianças são e hão de ser, necessariamente, estupidas toda sua vida, propõe-se aceitar como alternativa a frequencia das escolas por cinco annos.

« O resultado desta regra é claro: importa tornar commum o interesse, tanto da criança como do pai, mas especialmente deste, ficando a criança prompta nos seus estudos no menor tempo possivel. Se se exigir muito é natural que o plano seja logo mal succedido; mas se não se fizerem exigencias demasiadas, póde se razoavelmente esperar que os pais reconheçam que o melhor recurso para si e para os seus filhos, sob qualquer ponto de vista, é obter por meio de uma frequencia e diligencia regulares o grão de instrucção que se exige.

« Esta póde ser considerada a chave do projecto do governo. E' uma tentativa para evitar o desenvolvimento da coerção directa e das visitas domiciliarias precisas para pôl-a em execução, appellando para a coerção indirecta. Reservam-se, todavia, meios de tratar mais directamente as crianças vadias; e as autoridades locaes teem o poder de obrigar os pais a educa-las. Lord Sandon oppõe-se ao estabelecimento das juntas escolares. Seria, sustenta elle, um modo extravagante de proceder; e, em lugar desta medida, permittiria aos que pagam o imposto e ás directorias dos professores fazer leis, do mesmo modo por que são feitas pelos pagadores de impostos e pelas juntas escolares

« Esta medida é muito importante e na sua discussão se passará a mór parte da sessão. »

Especuladores de grosso trato.— Uma correspondencia de S. João (Terra Nova) diz que o relatorio do Sr. Thomson e de Bramwek sobre as frequentes ropturas do Cabo Directo não deixa duvida sobre serem estas o resultado de actos premeditados. Em primeiro lugar nada mais facil do que romper um cabo submarino; basta que uma escuna de umas cem toneladas ou ainda menos deite ao mar uma ancora ou uma fateixa presa á boa corda de manilha e que leve no momento da operação uma velocidade de 5 a 6 milhas, para que a força do puxão parta o mais solido cabo sem trazel-o á tona d'agua.

Póde isto pois fazer-se sem necessidade de intervirem no segredo mais de duas ou tres pessoas, e a cousa será ainda mais facil com um vaporzinho de que com um navio de véla.

O relatorio declara que foram minuciosamente examinadas as extremidades cortadas do Cabo Directo, e que o rompimento não proviera de condições defeituosas ou imperfeitas do mesmo cabo; que tão pouco fôra occasionado pelo roçar do cabo contra uma rocha, mas que fôra produzido n'um cabo solido, atravéz de um metal em excellente estado, e causado por uma tensão violenta.

A' vista destas revelações, pergunta-se quem serão os autores destas frequentes ropturas, e qual o motivo que os poderá ter impellido? A supposição mais natural é que atraz destas criminosas empresas deve achar-se um *ring* de especuladores da praça de Nova-York com seus complices em Londres.

O fim seria ganhar dinheiro por um meio simples. Quando as acções do cabo inglez estão baixas, compram nas elles em grande abundancia. Apenas se acham sufficientemente providas, produz-se uma roptura do Cabo Directo; immediatamente sobem as acções do outro, e elles vendem-nas então com grande lucro.

Passado algum tempo repete-se a operação.

Se estes especuladores quebra-cabos se lembram de estender a sua actividade a todos os cabos do Atlantico, terá o sua industria consequencias bem pouco agradaveis.

Sobre a regularidade das comidas.—O Dr. Hall crê que um grande numero de doenças desappareceria e que a dyspepsia em particular se tornaria uma affecção rara, se todos obrigassem a fazer só tres comidas no dia, com regulares intervallos.

Estes intervallos devem ser de cinco horas, tempo necessario ao estomago para completar a digestão.

Uma pessoa que come entre duas comidas, perturba a digestão dos alimentos ingeridos, desde que a mistura não tenha adquerido uma nova homogeneidade.

O effeito produzido é semelhante aquelle determinado pelo gelo na aguo fervendo: esta cessa de ferver desde que o gelo não seja derretido e que a mistura tenha adquerido o ponto da ebulição

E' uma lei da natureza que toda a materia alimentar comece a gastar-se, depois de ter sido exposta por um certo tempo ao calor e á humidade.

Ora, se se tomam duas comidas n'um intervallo de duas horas, por exemplo, o bolo estomacal demora por sete horas indigerido, isto é, fórma um magma profundamente alterado no momento em que o orgão lhe pede as materias mais proprias á nutrição e á sanguificação

E é para espantar-se, depois disto, que os dyspepticos apresentem uma tão grande variedade de symptomas, de males e de dôres nas diversas partes da economia, e que os nervos nutridos com um sangue impuro e imperfeito provoquem phenomenos morbosos physicos e psychicos?

O estomago é composto de um numero de musculos, que todos entram em acção no momento da digestão.

Mas não ha musculo que possa exercer sempre a sua acção. Como o coração (?), o olho, as mãos os pés, o estomago deve ter o seu repouso. Não está livre de seu trabalho senão quando nada tem a digerir.

Com tres comidas no dia, sabiamente dispostas, e a intervallos de cinco horas, o repouso póde ser lhe seguro durante uma grande parte da noite.

O estomago deve descançar como o corpo, sob pena de perder o seu poder de acção.

Quantas dyspepsias são dependentes só por terse desprezado ou desconhecido esta regra hygienica!

Passageiros. — Sahidos para o norte no vapor brasileiro *Ipojuca*:

Sebastião Mestrinho, Antonio Mesquita, Braz Victor, Braz Impode e 3 filhos, Vicente Falco, Vicente Frederico, Francisco Pritola, Manoel Porfiro de Oliveira Santos, João Francisco da Cruz, Dr. Antonio C. Rodrigues, sua senhora e 3 criados, Paulo Joaquim Coelho de Almeida, Antonio Galdino Saraiva Nicor, Francisco Gomes Mattos, 1 filho e uma criada, Pedro Germano, padre Antonio Xavier Paiva, e Francisco Victor.

— Sahidos para a Europa no vapor inglez *Aconcagua*:

Guilherme Queral e William C. Aspenall.

Leilões —Devem ter lugar, hoje, 4 do corrente, os seguintes leilões:

— Pelo agente Neves Filho, ás 11 horas da manhã, á rua do Vigario n. 21, de um fiteiro, 2 frautas, varios objectos de ouro e pedras finas e diversos outros.

— Pelo agente Pinto, ás 10 e 1/2 horas do dia, á rua do Marquez de Olinda n. 24, de moveis, crystaes, louça, objectos de electro-plate, e outros artigos proprios para casa de familia.

— Pelo agente Dias, ás 11 horas da manhã, á rua do Imperador n. 55, de moveis, metaes, camursas, carros, ferramentas e outros muitos objectos existentes na officina de pianos de J. Dhibaut.

Arrematações.—Estão annunciadas para hoje, 4 do corrente, as seguintes arrematações:

— Na sala das audiencias de 1ª instancia, depois do meio dia, de diversos moveis penhorados a Joaquina Rodrigues Maia Filho.

— Na porta da alfandega, pelas 11 horas do dia, de diversos generos abandonados aos direitos de consumo.

Loteria da provincia.—Na thesouraria das loterias e loja de calçado ns. 37 e 39 dos Srs. Porto & Bastos, á praça da Independencia, acham-se á venda os bilhetes, meios e quartos da loteria 193ª, a beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha que se extrahirá quando fôr annunciado.

Hospital Portuguez.—Movimento das enfermarias do dia 25 de junho ao 1º de julho de 1876:

Existiam 34, entraram 10.—Total 44. Sahiram 11, falleceu 1, existem 32. Total 44.

Entra de semana o Sr. mordomo José Maria de Andrade.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 1 de julho de 1876.

Luiz José Maria Lobo, branco, Pernambuco, 66 annos, casado, Recife; gastro hepatite.

Manoel Soares, branco, Portugal, 40 annos, casado, Boa-Vista; congestão pulmonar.

Alexandre Sette, branco, Italia, 40 annos, casado, Santo Antão; febre amarella.

Mirandulina, branca, Pernambuco, 6 mezes, Santo Antonio; eclampsia infantil.

André, pardo, Pernambuco, 5 mezes Santo Antonio; dyarrhea.

— 2 —

Maria, branca, Pernambuco, 1 hora, Recife; inaviabilidade.

Catharina Maria Lobo de Mello, preta, Africa, 80 annos, viuva, Boa-Vista; dyarrhea.

Manoel, pardo, Pernambuco, 7 horas, Recife; dyarrhea.

João Francisco Regis da Luz, pardo, Pernambuco, 33 annos, casado, S. José; tuberculos pulmonares.

Uma criança recemnascida, mandada pelo chefe de policia.

The New London & Brasilian Bank Limited.

Capital do Banco	£ 1.000.000
Do subscripto	£ 900.000
Do pago	£ 450 000
Fundo de reserva contra depreciação do capital	£ 40.000

Balanço da Caixa Filial em Pernambuco
Em 30 de junho de 1876.

Activo.

Letras descontadas		481:284$720
Letras a receber		228:111$620
Emprestimos, contas correntes e outras		1,221:645$870
Garantias por contas correntes e diversos valorres		461:094$530
Caixa em moeda corrente		844:633$350
Rs.		3,236:770$090

Passivo.

Depositos:		
Em conta corrente	529:729$110	
Fixo e por aviso	980:273$480	
		1,510:002$590
Garantias por contas correntes e diversos valores		586:046$070
Diversas contas		1,125:321$430
Letras a pagar		15:400$000
Rs.		3,236:770$090

S. E. & O.
Pernambuco, 3 de julho de 1876.
W. J. Haynes, Manager.
Edward Herdman, Accountant.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O gabenete 25 de junho.

O gabinete presidido pelo venerando Duque de Caxias completou hontem o primeiro anno de sua existencia.

Se não é ainda tempo para julgar de toda a sua politica, muitos são já os serviços com que elle se ha recommendado ao reconhecimento nacional.

Quanto era possivel emprehender e realisar nas actuaes circumstancias do paiz, e tanto como o podia fazer um governo que assumio o poder em meio de uma sessão parlamentar, o gabinete de 25 de junho o ha feito com decidido patriotismo e rara activade.

Perante o parlamento foi tão curta como laboriosa a vida do gabinete.

Duas leis de orçamento, a reforma eleitoral, o projecto de auxilios á lavoura, todos esses grandes actos, bem que alguns iniciados na fecunda administração do gabinete de 7 de março, attestam exuberantemente a direcção de um governo solicito pelo bem publico.

O tempo e as circumstancias não permittiam mais.

Nos orçamentos extinguio-se o imposto pessoal, reduzio-se o de exportação sobre varios generos, substituio-se o de ancoragem por uma taxa de extrema modicidade com especial applicção, modificaram-se outros, e importantes autorisações habilitaram o governo a prover a numerosas necessidades.

A reforma eleitoral, ainda que assentando em um systema desapprovado, com razão ou sem ella, por alguns membros do governo, consagrou irrecusavelmente generosos principios que, fazendo neste momento a sua primeira prova na leal experiencia a que estão submettidos, consubstanciam nobres aspirações e largas idéas.

Como quer que se julgue do mechanismo da nova lei, a qualificação permanente, a representação das minorias e o alargamento das incompatibilidades fazem grande honra aos intuitos dos legisladores de 1875.

Seja qual for o destino deste grande acto legislativo, elle será apontado no futuro como uma honestissima tentativa.

A lei dos auxilios á lavoura, já em execução adiantada no que respeita ás fabricas centraes, que tamanha influencia devem de exercer sobre um ramo importante de nossa industria agricola, revela da parte do governo a mais elevada preoccupação pela sorte da principal fonte da riqueza publica e particular.

De igual solicitude deu prova o gabinete pelos importantes contratos já assignados para o prolongamento das estradas de ferro de Pernambuco e Bahia, pelo concurso aberto para a construcção da do Rio Grande do Sul, pela garantia de juros a empresas de estradas de ferro provinciaes, pelos estudos em andamento sobre varios projectos e, ha ainda poucos dias, pelo acto que submetteu ao parecer de uma commissão especial a indicação do traçado preferivel para o mais facil e commodo transporte entre a capital do imperio e a provincia de Matto-Grosso.

A nova organisação dada aos serviços de terras publicas e colonisação, o particular cuidado com que se ha promovido que a imigração seja collocada o mais promptamente, a larga serie de providencias e medidas com que ha sido auxiliada a corrente immigratoria para o imperio, a ordem e regularidade que presidiram a internação e agasalho de milheiros de immigrantes, attestam o interesse que merece ao governo o grave problema de substituição do trabalho livre ao trabalho escravo.

Foi tambem ao gabinete de 25 de junho que coube levar a effeito o valioso contrato para o abastecimento d'agua á capital do imperio: necessidade desde longo tempo demonstrada, e cuja satisfação, de anno para anno mais urgente, já não comportava adiamento.

Com quanto zelo, estudo e providencia se procedeu nesse como nos contratos de sobre estradas de ferro e engenhos centraes, dizem-nos de sobejo os actos conhecidos do publico.

Os aturados e pacientes trabalhos que precederam á celebração de taes contratos honrariam a administração do paiz mais adiantado.

Numerosos outros serviços receberam ainda durante o primeiro anno de existencia do 25 de junho o vigoroso impulso de uma administração dedicadamente desvelada pela causa publica.

A reorganisação do museu nacional, a do archivo publico, a da bibliotheca nacional, a do imperial collegio de Pedro II, a creação de uma escola de minas na provincia de Minas-Geraes, a da repartição hydrographica, podem não ser actos de tal sorte acabados que devam julgar se de todo o ponto irreprehensiveis, mas é incontestavel que procuraram melhorar os varios serviços a que attenderam, e o conseguiram.

O gabinete 25 de junho tem assim justificado as fundadas esperanças do partido conservador e do paiz.

Esta primeira phase de sua existencia foi um periodo laborioso e fecundo, que recommenda altamente á gratidão nacional os homens collocados á frente dos negocios publicos.

O honrosissimo desenlace das questões pendentes com a Republica Argentina, trazendo como immediatos resultados a desoccupação da capital do Paraguay, e cessação da despeza a que obrigava a permanencia de forças brasileiras em territorio estrangeiro, e, mais que tudo, o restabelecimento das boas e amistosas relações que devem ser o mais ardente anhelo de povos limitrophes, este só importante serviço fora digno do attrahir para o gabinete Caxias as bençãos da patria.

Condição de todos os progressos, a paz é o primeiro dos beneficios a que um povo pode aspirar.

O gabinete de 25 de junho, conseguindo firmal-a sobre base estavel, com resguardo do pondonor e dos legitimos interesses do Brasil, mostrou-se á altura dos governos em cuja sabedoria e previdencia póde a nação confiar plenamente.

Eis em ligeiro esboço o que foi este primeiro anno de existencia do gabinete de 25 de junho.

A patria tem razão para ser-lhe agradecida.

Junius.

(Do *Jornal do Commercio*)

Ao Venerando Tribunal da Relação.

Nunca chamei ninguem á juizo, e nunca fui accionado.

Tambem nunca recorri a imprensa para tratar de negocios meus, nem queixar-me de quem offende meus legitimos interesses.

Tendo meu estabelecimento commercial seguro, em uma companhia ingleza, pela quantia de cincoenta contos de reis, de novembro de 1872 a novembro de 1873, passei-o ao depois para uma casa allemã, na Suissa, segurando-o pela quantia de sessenta contos, de janeiro de 1874 á janeiro de 1875.

Durante este segundo contrato de seguro, o agente da companhia indemnisadora do Porto, foi solicitar, pedir, rogar, instar para passar o contrato para dita companhia. Depois de muito instado cedi, e não obstante o agente querer segurar por toda quantia de sessenta contos, porque vio e conheceu que meu estabelecimento estava cheio, muito sortido de mercadorias; eu só annui o seguro com reducção, e fixei sómente a somma de trinta e cinco contos.

Reservava-me para depois segurar o estabelecimento pelo resto.

Nestas circumstancias foi incendiado o estabelecimento.

Dirigindo-me a companhia Indemnisadora do Porto, para que me pagasse o sinistro, não annuio.

Insistindo que me declarasse o motivo porque não queria pagar-me, respondeu-me *que só em juizo me declararia.*

Eis a razão de propôr uma demanda.

Outro recurso não me restava senão pedir justiça nos tribunaes.

A companhia mandou publicar os seus embargos de defeza, onde allegou o que quiz, até falsidades e calumnias.

A companhia, porém, não publicou documento algum dos autos, que mostre a verdade do que allegou.

Se venho, pois, á imprensa, é ainda obrigado pelo procedimento da companhia, que é quem me provoca a ir aos jornaes, defender meus direitos.

Não posso ajuntar documentos, porque estão todos presos no processo.

Nem ao menos posso publicar a minuta do aggravo, por que meu advogado não tem copia della.

O que fiz, depois da publicação dos embargos da companhia, foi mandar organisar pelo dito meu advogado,—um *Memorial* para combater, ainda que em resumo, os dizeres dos embargos. E' consequente que eu mande publicar este *Memorial*, como primeira resposta, ou elucidação da materia, pela imprensa.

Devo affirmar ao venerando tribunal da relação, que tudo quanto digo no *Memorial*, está provado nos autos, quer com o *inquerito policial*, quer com documentos, em que figuram dados estatisticos officiaes, extrahidos das repartições publicas, quer por testemunhos de pessoas de alto criterio,—inclusive a confissão expressa do agente da companhia Indemnisadora do Porto.

Especialmente, devo affiançar que ha cavillação quando na imprensa ainda se diz que eu não a juntei a apolice, do seguro allemão, de 1874 a 1875.

Esta apolice, que por copia recebi da Europa, depois de proposta a acção, ajuntei-a com a minuta do aggravo.

A apolice do seguro inglez, que é a de novembro de 1872 a novembro de 1873, já estava junta por copia, quando, com outros documentos, submetti a despacho a petição inicial da acção.

De sorte que só no mez de *Dezembro* de... 1873, esteve o meu estabelecimento, sem estar seguro.

O mais, os Exms. Srs. desembargadores, em cuja probidade e inteireza muito confio, acharão desenvolvido na minuta do meu aggravo.

Para que o publico faça uma idéa da injustiça, perseguição, e recusa injustificavel do pagamento que me é devido, basta o que acabo de expôr, e o que consta do *Memorial* que vai adiante.

A lei e a justiça pedem que a embargante seja condemnada no pedido, embora os embargos sejam recebidos, para posterior discussão.

Recife, 1 de julho de 1876.

Satyro Serafim da Silva.

MEMORIAL.

Satyro Seraphim da Silva, ha 30 annos pouco mais ou menos, negocia nesta capital procedendo com lisura e probidade.

Usando sempre de muita prudencia em suas transacções, habituou-se a comprar a dinheiro, e a vender da mesma fórma, e só por excepção; fiado.

Com esta severa regularidade em seus negocios, vivia desembaraçado á ponto de nada dever a praça nem a ninguem.

Economico, apenas vivia com modesto costeio e pode construir duas casas no Monteiro, terreas, uma menor, outra maior: não dava funcções, bailes, jantares e concentrava sua actividade no gyro de sua casa e amparo de sua familia.

Nunca pedio moratorias, nunca innovou contratos, e por sua importancia commercial foi matriculado, onde assim está, no tribunal do commercio.

Nestas invejaveis condicções foi incendiado o seu estabelecimento, o primeiro andar em que residia com sua familia, com todos os moveis, joias, alfaias, baixela, roupa e objectos do uso e goso domestico.

O incendio que devorou todo o predio, succedeu depois das 5 horas da madrugada, dia claro, quando as trevas já não podiam favorecer o crime, nem difficultar os meios de apagal-o.

A hora só por si indica que o incendio foi casual.

Mas, se se attender que o negociante Satyro, nada devia á praça, nem a ninguem; e mais ainda, que em seu cofre achou-se dinheiro em ouro, prata, papel e nikel na somma de tres contos, surge a prova evidente de que o incendio foi casual.

Por quanto, um negociante honrado que comprava a dinheiro e nada devia á ninguem, não tinha interesse algum em tocar fogo nos generos de sua mercancia.

A loja estava segura na quantia de trinta e cinco contos de réis: mas os bens do uso e gozo domestico que tinha no primeiro andar, e que montavam em doze a quatorze contos não estavam, e foi tudo devorado. E' impossivel que em taes condições fosse elle que incendiasse a casa.

Ainda mais, quando deu-se o incendio estava o segurado dormindo, e mais seu filho e outras pessoas, excepto um creado, um caixeiro e uma cosinheira que dormia fora e que vinha todas as manhãs cedo para o serviço.

Cumpre mais notar que o negociante Satyro não foi quem procurou a companhia Indemnisadora do Porto, para garantia a sua casa contra o fogo: mas a companhia foi quem supplicou e instou por este contrato.

O negociante Satyro tinha a sua casa fornecida no valor de mais de sessenta contos de réis, o que era notorio, e prova com os seguros anteriores um allemão na Suissa, no valor de sessenta contos de réis, outro inglez, no valor de cincoenta contos.

Se a sua casa não fosse de mais de sessenta contos, aquellas duas companhias estrangeiras não acceitariam o contrato naquella somma acima declarada.

Se o negociante Satyro não tivesse uma reputação, não fosse honrado não tivesse uma casa importante, a companhia Indemnisadora não iria pedir lhe que não continuasse com o seguro que tinha e passasse para ella.

Assim praticando, não só reconheceu a probidade do segurado, como a importancia superior de seu estabelecimento commercial.

Isto está provado com uma carta do proprio agente da companhia, que tudo confessa, inclusive as circumstancias do segurado nada dever a praça.

Mas instado este agente para pagar ao segurado a indemnisação do sinistro, recusou-se ao pagamento sem motivo algum.

Instado para dar o motivo da recusa, e não tendo motivo nenhum a dar, respondeu seccamente que só em juizo declararia o motivo, como se este fosse o proceder digno de uma companhia de bôa fé e honrada, que foi de mais pedir para si o seguro que estava em outra companhia solida.

Isto tambem está provado em outra carta, junta aos autos, do mesmo agente.

Tal é a razão do segurado propôr pela primeira vez uma demanda, elle que nunca teve nenhuma durante toda a sua vida particular e commercial.

Além da desgraça de perder toda a sua fortuna do estabelecimento mercantil, e toda a sua fortuna encerrada no 1º andar do sobrado em que tinha a sua loja, vê-se hoje lutando contra a especulação, a má fé, a fraude, da recusa do pagamento por parte da companhia.

Os futeis motivos dos embargos da companhia, não abalam os fundamentos do pedido d'ação e portanto não ha defeza cumpridamente provada, e portanto não podiam ser recebidos os embargos sem condemnação. No estado dos autos os embargos ou deviam ser desprezados, ou recebidos com condemnação da embargante. E' isto o que pede o segurado Satyro Serafim da Silva.

E é tão justo o pedido, tão fundado na verdade, que a companhia embargante só allegou conjecturas e suspeitas pueris.

Allegou que a policia declarou que o incendio foi propositai e *não casual*; quando do parecer da policia *se vê ella declarando positivamente que das diligencias que fez, não se póde determinar e conhecer a causa immediata do incendio.* Se a policia não póde descobrir a causa do incendio, não podia affirmar que este fôra proposital.

Allegou que o segurado fechou todas as portas, e percorreu seu estabelecimento com cuidado, na noite do incendio; na casa e na loja apagaram se todas as luzes; deste zelo e deste cuidado tira a suspeita de que o incendio fôra proposital.

Mas todo o homem de bom senso está vendo que este cuidado e zelo prova á favor do segurado; que o regimen contrario seria relaxação, e a relaxação era que poderia crear suspeita remota de haver proposito no incendio.

Allegou que foram encontrados dous pedaços de pannos, embebidos em kerosene, calumnia que levantou no principio.

Mas do exame requerido pela companhia resultou que nem os pannos estavam embebidos em kerosene, nem estiveram no lugar do incendio, e como a policia não declarou onde achou os pannos, é evidente que elles não pertenceram nunca á casa do segurado, e só á policia ou á calumnia de que a policia se fez echo. Pelo formato dos pannos e a tinta da impressão que tinham, vê se que pertenciam a alguma das photographias visinhas onde foram achados na rua.

Allegou não terem encontrado os livros na burra quando a companhia sabe que os livros foram devorados pelo incendio. E de mais nenhuma lei manda guardar os livros na burra; depois, a burra é pequena e dentro não cabiam os livros, e o costume dos negociantes é conservar os livros em cima das mesas, ou carteiras onde escrevem os guarda-livros, e os proprios negociantes. Por outro lado o segurado não comprando nem vendendo fiado, fazendo seu commercio sempre a dinheiro, e não devendo a ninguem, não tinha interesse em occultar os livros, tanto mais que a embargante, como já disse, sabe que elles foram queimados.

Allegou a embargante que no estabelecimento de Satyro, existiam capsulas e espoletas fulminantes, e que estes objectos sendo mais perigosos e mais inflamaveis não foram declarados na apolice e portanto nullo é o seguro. Respondeu-se a esta farfalhada que é falsa tal nullidade porque a apolice só prohibe generos inflamaveis dos que expressamente declara, como piche, therebentina, polvora, enxofre, oleo, espirito distillado, accidos mineraes, etc.

Mas na apolice não vem mencionadas nem as espoletas, nem as capsulas fulminantes, *por tanto não estão prohibidas na apolice e não annullam. A apolice só impõe nullidade aos objectos que ella menciona como mais inflamaveis.* Outros quaesquer não declarados na apolice, não podem acarretar nullidade.

Além disto, as espoletas e capsulas entraram para o estabelecimento em 1873 em pequena e insignificante quantidade; no anno do incendio não existiam.

Nada mais existe nos embargos que offenda.

Tudo isto é conjectural e não constitue defeza cumpridamente provada, nem póde destruir, nem tão pouco abalar, o que o segurado disse em sua petição inicial.

Tudo quanto a embargante disse e possa dizer, jamais destruirá estas provas de sua innocencia:

1.º Sua vida honrada por muitos annos.

2.º Achar-se na burra dinheiro na somma de tres contos de réis.

3.º Nada dever a praça, nem a ninguem.

4.º Estar a sua casa segura anteriormente na Inglaterra por cincoenta contos e na Suissa por sessenta.

5.º Terem se incendiado não só os generos e mercadorias da loja que estavam seguras; como tambem os objectos, alfaias, baixela, joia e roupas que estavam no primeiro andar e não foram dados em seguro.

Assim espera e pede aos Exms. Srs. desembargadores que se dignem dar provimento ao aggravo do segurado, revogado o despacho do juiz especial do commercio, condemnando a embargante na quantia da indemnisação do sinistro, marcada na apolice.

Demonstração dos seguros feitos nos tres annos

em 50:000$000 na companhia ingleza de novembro á novembro de 1872 a 1873.	em 60:000$ na companhia suissa de janeiro á janeiro de 1874 a 1875.	em 35:000$000 na Indemnisadora do Porto de janeiro á janeiro de 1875 a 1876.

Epidemia de Caruarú.

De uma carta escripta de S. Caetano da Raposa, pelo Revm. padre Galdino Firmo da Silva Cavalcante aos Srs. Caors & C., estabelecidos com pharmacia á rua do Bom Jeus desta cidade, copiamos o seguinte periodo que reproduzimos por julgal-o de muita utilidade á humanidade.

« A presente carta tem por fim felicital o e agradecer-lhe a remessa que me fez das tinturas de sua casa, das quaes uma só gotta não foi improficua na cura da febre amarella que reina entre nós. A' trinta e tantos affectados do mal tenho feito applicação já nos pordromos, della e já em um estado adiantado.

As vezes não faço uso de outro medicamento além do aconito: é um remedio infallivel na invasão da febre amarella: não creio mesmo que outro se possa comparar. Posso garantir que as tinturas de sua casa são as melhores e mais promptas em sua acção das que tenho usado ha 20 annos, que emprego a homeopathia por caridade, em attenção á ignorancia da classe pobre, que na espectativa e busca de saude para si e seus doentes, muitas vezes se envenena com substancias toxicas vegetaes tomadas em grande quantidade. »

Ao passo que a homeopathia vai seu caminho direito, porque de ante mão estuda e conhece os effeitos dos medicamentos que tem de empregar nas molestias que apresentarem symptomas iguaes aos dos medicamentos estudados, a *medicina racional* continúa cega e ás apalpadelas a fazer experiencia nos infelizes que lhe cahem nas mãos; e agora é o tratamento A, logo o tratamento B, e por fins a sangria que um curioso empregou em um doente já com vomitos preto e que deu bom resultado; e bem que seja medicação condemnada em tal molestia, comtudo vai sendo empregada em todos os mais doentes que vão apparecendo, porque um individuo qualquer tirou bom resultado della. Não se esqueça no periodo de prostração ou outro qualquer o *quinino em dose cada vez* maior, quer o estomago já esteja em carne crua e os intestinos em grão de irritação que não seja mais possivel supportarem medicamento algum. Não se esqueça tambem o banho frio dado na maior agudeza da febre, no meio do qual alguns doentes tem *espichado a canela.*

Mas que importa isso? Se ainda se anda atraz de descobrir a pedra philosophal do tratamento das molestias. Bem fazia o aprendiz de medico que tomava no seu *memorandum* nota de todas as applicações que fazia com bons resultados ou ouvia dizer que outros faziam-o—nota para diarrhéa, agua de côves. 2ª nota—menos para hespanho que não resiste.

Lá anda em Caruarú o Dr. Seixas, medico de 25 annos de pratica e demais a mais curado de bala, porque fez a campanha do Paraguay; e ainda hoje parece que não teve tempo de diagnosticar a molestia, apezar de haver curado mais de mil doentes, inclusivamente aquelles que tem ido para o cemiterio; e ao principio era typho, e agora já é vomito preto; e em summa um curioso descobre a utilidade da sangria. Quererá a Divina Providencia que voltemos ao dominio do Dr. Sangrado, ou do nosso habil cirurgião? *Sangre-se, Purgue-se* Louvado seja Deus e sua Mãi Maria Santissima.

Entrem tantos factos que se succedem por toda parte para provarem a efficacia da homeopathia e sua suprema utilidade nas epidemias, não tem sido bastantes para convidar aos Srs. medicos, espiritos fortes e superiores, a experimental-a em alguns doentes, porque certamente á vista dos effeitos maravilhosos *que haviam de observar*, não deixariam em pouco tempo de adoptal-a ao menos na maior parte dos seus doentes.

Ora, combater uma doutrina que não se conhece, nem se estudou e até insultar aquelles que são seus sectarios, só porque uma vez se imagina que *ella repugnava ao bom senso e á razão,* é na verdade um destes factos que não tem explicação.

Faz lembrar o caso do estudante que levava muitas palmatoadas só porque não sabia responder a uma simples pergunta que o mestre lhe fazia;

Quem é o pai dos filhos de Zebedeu?

Afinal depois de apanhar muito, disse ao mestre:

Não ha nada mais injusto.

Pois, senhor, eu hei de apanhar por causa de um sujeito que nunca vi nem conheci?

Se não se estuda a homeopathia, para se verificar se ella tem algum fundamento, ou algum prestimo, como se falla della com tanto desamor, e mesmo já se não quer que pessoa alguma a defenda.

Gema a humanidade e nunca procure sacudir o jugo da medicina experimental e das novidades da moda.

Andar assim.

Santissima Trindade

20—Rua dos Coelhos—20

Neste estabelecimento de educação e instrucção, onde interbamente as pensionistas só fallam francez, ensina-se:

A fallar, escrever e traduzir inglez, francez e italiano, além de primeiras lettras e lingua nacional.

As sciencias, artes e prendas, que fazem o ornamento de uma senhora como: geographia, historia, mythologia, musica, desenho, piano, dança e bordados de todas as especies.

Os exames publicos e exposição annual dos trabalhos demonstram o aproveitamento das alumnas.

Ha tambem nas quintas-feiras, das dez as doze horas da manhã, uma aula *gratis*, de musica vocal para senhoras e meninas.

As unicas professoras do estabelecimento, sua a directora Philomena Jersey sas duas irmãs.

Doenças do estomago.

GASTRALGIA—GASTRO ENTERALGIA—PYROSIS AZIAS, ETC.

Poucos são os orgãos que estejam o tão sujeitos a doenças como é o estomago. Por isso elogiam-se um grande numero de remedios para a cura das molestias do estomago. Muitos cahiram n'um esquecimento merecido, um grande numero terá a mesma sorte, outros tem o bom exito ás vezes mais ou menos completo. E' prestar um verdadeiro serviço aos doentes, fazendo-lhes conhecer um medicamento serio que, na maior parte dos casos é empregado com succeso completo. A academia de medicina, na sua sessão de 27 de dezembro de 1849, depois de numerosas experiencias feitas por uma commissão que ella tinha nomeado para este fim, approvou e recommendou o uso do *carvão de Belloc* para curar estas molestias que diz ella, « fazem muitas vezes o desespero dos doentes e dos medicos. »

Desde essa época, o *carvão de Belloc*, sob forma de pó ou de pastilhas, tornou-se um remedio popular para curar as molestias do estomago, debaixo de qualquer forma que se apresentem.

Geralmente, é conveniente tomar uma colher de sopa de carvão ou duas pastilhas antes e depois de cada comda. Ordinariamente as melhoras começam-se a sentir logo depois das primeiras dóses.

Vio-se muitas vezes pessoas que tinham peso no estomago, caimbras dolorosas depois de cada comida, serem curadas em alguns dias com o uso do *carvão de Belloc.*

Para prova do que affirmamos, citaremos algumas observações tiradas do relatorio approvado pela academia de medicina de Paris, em sessão de 27 de dezembro de 1849.

« O Sr. D..., major n'um regimento de couraçeiros, era atacado havia mais de 10 annos por um gastro-entreralgia. Elle era obrigado de privar-se de fumar e de tomar café, o que sympathisava muito pouco com os seus gostos militares. Fiz-lhe tomar quatro colheres por dia do *carvão de Belloc*, uma pela manhã depois de cada comida e a ultima uma hora antes de se deitar. Havia apenas oito dias que estava em tratamento e já o estomago funccionava perfeitamente. Vinte e cinco dias depois, o major D... fumava, tomava o seu café, não seguia dieta alguma e gozava da mais perfeita saude. »

« O Sr. cavalheiro de P. H..., ancião de 80 annos, soffria do estomago havia mais de trinta annos; tinha empregado sem exito diversos meios empiricos. Aconselhamoshe de tomar todos os dias, depois de cada comida, uma colher de sopa de *carvão de Belloc*, e ha dez annos que delle faz uso constante sem nunca ter visto apparecer seus antigos soffrimentos

Epidemias.

Durante os tempos de epidemia, ha critas precauções que convém tomar. Em primeiro lugar convém evitar os excessos de qualpuer sorte, as bebidas frias, os banhos frios, os vestidos muito quentes ou muito leves, é preciso observar nisto um termo medio. Convém continuar com o genero de vida ordinaria, tendo o cuidado de tomar as precauções acima indicadas.

Um excellente meio de preservação consiste n'um grande emprego do *Licor de Labarraque* (clorureto de oxydo de sodium) misturado com 50 partes d'agua. Borrifre-se os aposentos ou deita-se em vasos abeatos collocados sobre os trastes. As cavalariças, curraes, etc., devem ser borrifado uma ou duas vezes por dia com o *Licor de Labarraque*, igualmente misturado com 50 partes d'agua. Em dóse de uma ou duas colheres grandes por litro d'agua, emprega-se-o com grande vantagem para o aceio do corpo, os banh e soloções.

O emprego do *Licor de Labarraque* tem prestado grandes serviços, sobretudo nas paizes quentes, durante os tempos de epidemia de toda a especie.

« Quatro marinheiors gregos, e logo depois oito marinheiros hespanhoes, atacados do typho nautico, entraram para o lazareto. Os cirurgiões e os guardas de saúde encarregados de os tratar, empregaram o *Licor de Labarraque* em lavagens, aspersões, abluções. Apezar de um contacto de quarenta dias, nenhum delles contractou a molestia. » (Relatorio do S. Roberi, medico do lazareto de Marselha ao ministro do interior.)

« Durante a ultima peste de Alpepe, o Sr. de Lesseps, consul geral de rança na Syria, e o Sr. Dr. Caporal, medico de S. E. Joussouf Pacha, experimentaram o *Licor de Labarraque.* Elles delaram que as pessoas, que delle fizeram uso tratavam impunemente os empestados e lhe supplicam de mandar para o Oriente uma grande quantidade desse poderoso preservativo. (Relatorio dos Srs. mordomos do lazareto de M selho ministro d interior.)

N. 204. —Agua florida de Murray e Lanman.

Os perfumes compoem a parte poetica, a verdadeira poesia do toilette, e as senhoras de elegancia e refinados gostos são de ordinario mais ou menos fastidiosas e difficultosas de contentar relativamente á escolha destes artigos. As bellas habitantes da America do Sul, as quaes são perfeitas conhecedoras de taes objectos, teem dado para mais de vinte annos a esta parte, uma decisiva preferencia a esta refrigerante e odorifera agua para o toucador.

Ella tem sido fabricada quasi que exclusivamente para o consumo da America Central e do Sul; porem bem pouco tempo ha que neste paiz se fez a descoberta da sua avantajada superioridade sobre os perfumes d'uma qualidade imperfeita e demasiadamente oppressivos importados da Europa; em consequencia, pois, deste novo augmento em seu consumo, os proprietarios estão empregando todos os seus esforços afim de satisfactoriamente supprirem tão vasto pedido.

Alem de suas muitas virtudes, em qualidade d'um delicioso e vivificante perfume, ella torna-se, quando misturada n'uma pouca d'agua, uma excellente preparação para a pelle; assim como pode servir como uma admiravel lavagem para os dentes e gengivas, deixando um agradavel e aromatico cheiro na bocca.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 3 de Julho de 1876.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Cambio sobre o Rio de Janeiro — a 15 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.

Café de Rio de Janeiro 2ª sorte baixa e regular — 7$000 por 15 kilos, sabbado.

Candido Acolforado,
Presidente.
João Leal Reis,
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1	28:193$475
Idem do dia 3	27:339$857
	55:533$332

Descarregam hoje 4 de julho de 1876.

Vapor inglez — *Fire Queen* — (atracado) varios generos para alfandega.

Barca ingleza — *Meteor* — bacalhão despachado para o trapiche Conceição.

Brigue hollandez — *Geertina* — carvão despachado para o 1º ponto.

Palhabote americano — *Northern Home* — breu para o trapiche Conceição, para despachar.

Brigue francez — *Marcellus* — cimento e salitre para o trapiche Conceição, para despachar.

Vapor nacional — *S. Salvador* — (esperado) generos nacionaes para o trapiche da Companhia.

Importação

Lugre inglez *Petunia*, entrado de Terra Nova em 3 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Bacalhão 3,245 barricas e 110 ditas meias aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 1 DE JULHO DE 1876.

Para os portos do exterior.

— No brigue hollandez *Geertina*, para Narwa, carregaram: Borstelmann & C. 158 fardos com 27,025 kilos de algodão.

— No brigue allemão *Republic*, para o Rio da Prata, carregaram: P. C. Maia & C. 35 pipas com 16,800 litros de aguardente.

Para os portos do interior.

— No brigue nacional *Isabel*, para o Rio de Janeiro, carregou: B. G. de Carvalho 8 volumes com 586 kilos de assucar branco e 83 saccos com 6,225 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Ipojuca*, para o Ceará, carregou: A. da Silva Reis 50 barriquinhas com 2,791 kilos de assucar refinado.

— No hiate nacional *Senhora da Graça*, para Mossoró, carregou: C. J. Vianna Junior 5 pipas com 2,400 litros de aguardente e 10 barricas com 400 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Tres Irmãos*, para o Natal, carregaram: Beltrão & Quintal 7 barricas com 467 kilos de assucar refinado.

RENDIMENTO DA EMPREZA DAS OBRAS E CAPATAZIA DA ALFANDEGA DE PERNAMCUCO, RELATIVO AO MEZ FINDO DE JUNHO DE 1876, COMPARADO COM O DE JUNHO DE 1875.

Verbas de receitas	1876	1875
Taxa de embarque	63$220	31$220
Dita de desembarque	1:931$900	4:005$471
Dita de armazenagem	7:530$557	10:559$519
Dita de embarcações	397$350	775$530
Dita de alvarengas	261$250	303$850
Dita de bagagens	63$500	115$000
Dita de diversos	616$700	1:186$750
Total	10:864$477	16:977$360

Thesouraria da empreza das obras e capatazia da alfandega de Pernambuco, 1 de julho de 1876.

Antonio José Leal Reis Filho
Fiel do thesoureiro.

Conforme.—Francisco José Galvão,
Agente auxiliar.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1	426$228
Idem do dia 3	833$079
	1:259$307

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1	124
Idem no dia 3	
Primeira porta	56
Segunda porta	155
Terceiro porta	237
Quarta porta	
Trapiche Conceição	1,069
Dito da alfandega	
	1,641

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1	4
No dia 3	2
	6

NAVIO ATRACADO.

No dia 1	1
No dia 3	
	1

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1	3:513$201
Idem do dia 3	670$316
	4:185$517

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1	12:206$717
Idem do dia 3	8:790$969
	20:997$686

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE

INSURANCE COMPANY

Agentes

SAUNDERS BROTHERS & C.

11—Corpo Santo—11

COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

para seguro de mercadorias e dinheiro contra o em navio de vela e vapor sendo dentro e fóra do imperio, assim com contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beirão rua do Commercio n. 5, 1º andar.

COMPANHIA

DE

SEGUROS TERRESTRES E MARITIMO

FIDELIDADE

Estabelecida en Lisboa em 1835.

Toma seguros a premios modicos.

TERRESTRES de toda a especie contra os riscos de fogo ou suas consequencias.

MARITIMOS sobre mercadorias importadas e exportadas em vapores e navios á véla.

Nos seguros terrestres faz a concessão gratuita do premio do setimo anno aos segurados que durante seis annos consecutivos fizerem seus seguros nesta companhia.

Agente nesta cidade, Miguel José Alves, Bom Jesus, outr'ora da Cruz n. 7, primeiro andar.

SEGUROS

Maritimo e contra-fogo

COMPANHIA

Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO N. 34

SEGUROS

MARITIMOS

E

CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 2.

Santos com escala pela Bahia e Rio de Janeiro—15 dias, sendo do ultimo porto 2, vapor inglez *Teniers*, de 1,017 toneladas, commandante R. Yaxley, equipagem 42, carga varios generos; a Saunders Brothers & C

Navio sahido no mesmo dia.

Liverpool e portos intermedios — Vapor inglez *Aconcagua*, commandante Weaver, carga a mesma que trouxe dos portos do sul.

Navio entrado no dia 3.

Terra Nova—30 dias, lugar inglez *Petunea*, de 207 toneladas, capitão R. Preor, equipagem 10, carga 3,355 barricas com bacalhão; a Johnston Peter & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio Grande do Sul—Patacho nacional *Maria Clementina*, capitão Joaquim.

New-York pelo Pará—Vapor inglez *Teniers*, commandante Yaxley, com a mesma carga que trouxe dos portos do sul.

EDITAES.

Edital n. 325.

De ordem do inspector geral se declara que, tendo de ser preenchidas por accesso as cadeiras vagas, de 2ª entrancia, de ensino primario das villas de Flores e Santa Maria da Boa Vista, sendo a 1ª mixta e a 2ª do sexo feminino, deverão as professoras de 1ª entrancia, que pretenderem remoção, enviar a esta repartição as suas petições, dentro do prazo de 60 dias.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 19 de junho de 1876.

O secretario Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Edital n. 326.

O inspector geral manda de novo declarar que as professoras de 1ª entrancia que pretenderem remoção por accesso, para as cadeiras vagas de 2ª entrancia, de ensino primario do sexo feminino das villas de Panellas e Buique, deverão enviar a esta repartição os seus requerimentos, dentro do prazo de 60 dias.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 19 de junho de 1876.

O secretario, Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

O Dr. Luiz Demetrio Dias Simões, juiz substituto supplente, em exercicio, do juiz especial do commercio da cidade do Recife de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 6 de julho do corrente anno, se ha de arrematar por venda, a quem mais der, em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia, o seguinte:

Um terreno foreiro, com 22 palmos de frente e 130 de fundo, com um telheiro coberto de telhas, e com meiação ao oitão da casa contigua, sito na rua Imperial, avaliado por 270$, penhorado por execução de João Rodrigues Lopes contra D. Maria, viuva de Ambrozio da Silva Ribeiro.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação á arrematação será feita pelo preço da adjudicação, na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Cidade do Recife, 29 de maio de 1876.

Eu, Secundino Heliodoro da Cunha, escrivão, o subscrevi.

Luiz Demetrio Dias Simões.

O Dr. José Hygino Duarte Pereira, juiz substituto do de direito da 1ª vara nesta cidade do Recife de Pernambuco, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que por este juizo se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica, que terá lugar na sala das audiencias, no dia 4 de julho proximo futuro, depois de meio dia, os bens seguintes:

6 cadeiras de guarnição, de amarello, com assento de palhinha por 18$, 2 ditas de balanço da mesma madeira e assento por 18$, 1 sofá da mesma madeira e assento por 20$, 1 jardineira da mesma madeira por 9$, 1 banquinha da mesma madeira por 3$, 2 consoles da mesma madeira por 15$, 1 pequeno espelho de moldura dourada por 2$: penhorados a Joaquina Rodrigues Maia Filho por execução de Antonio Fernandes de Figueiredo Paiva.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar editaes, que serão publicados e affixados na praça do commercio, casa das audiencias, e impressos nos jornaes; sendo que não havendo quem cubra o preço da avaliação, a arrematação se fará pelo da adjudicação.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 19 de junho de 1876. — Eu, Manoel Joaquim Baptista, escrivão, o subscrevi.

Recife, 19 de junho de 1876.

José Hygino Duarte Pereira

— A camara municipal do Recife, tendo de mandar fazer os reparos de que necessita a ribeira da freguezia da Boa Vista, orçados na quantia de 419$100, convida pelo presente ás pessoas que se quizerem encarregar desse trabalho, a comparecerem no paço da mesma camara, no dia 5 do mez proximo vindouro, ao meio dia, para o indicado fim, devendo ser preferido aquelle que por menor preço fizer os referidos reparos.

Paço da camara municipal do Recife, 28 de junho de 1876.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque,
Presidente.
Leoncio Quintino de Castro Leão,
Secretario interino.

— A junta de classificação de escravos do municipio do Recife faz publico que continúa a funccionar em uma das salas do edificio da camara municipal, devendo os senhores e possuidores de escravos apresentar lhe no prazo de tres mezes, a contar da data deste, declarações em duplicata por elles assignadas, dos escravos que compraram ou por qualquer titulo adquiriram, especificando a idade, côr, estado, aptidão, conducta e valor, assim como dos que venderam, libertaram e falleceram, dos ingenuos nascidos e dos fallecidos, mencionando suas filiações.

E para conhecimento dos interessados, mandou publicar o presente edital.

Sala das sessões da junta de classificação de escravos do municipio do Recife, 2 de julho de 1876.

José Pedro das Neves,
Presidente da junta.
Augusto Carlos de Oliveira.
José Filippe Ney da Silva.

Edital n. 549

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico, que em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 30 do mez proximo findo, vai novamente a praça no dia 6 do corrente, o imposto de pedagio das barreiras da Magdalena, Tapacurá e Morenos, a primeira pela quantia annual de 6:500$, a segunda pela de 1:500$, offerecidas por João Maria de Medeiros, e a terceira pela de 1:651$, offerecida por Parizio Ribeiro de Souza.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 1 de julho de 1876.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Edital n. 548

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico, para conhecimento de quem possa interessar, que vão novamente á praça no dia 6 do corrente, perante a junta deste thesouro, os impostos de 3$500 por cabeça de gado abatido para consumo na cidade do Recife e do pedagio das barreiras de Giquiá, Manguinho e Capunga.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 1 de julho de 1876.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

N. 327

De ordem do inspector geral se declara que tendo de ser preenchida por accesso a cadeira vaga de 2ª entrancia, de ensino primario do sexo masculino da villa de Pão d'Alho, deverão os professores de 1ª entrancia que pretenderem remoção, enviar a esta repartição as suas petições, dentro do prazo de 60 dias.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 1º de julho de 1876.

O secretario,
J. Pereira da Silva Guimarães.

DECLARAÇÕES.

— De ordem do presidente da assembléa geral da fabrica de fiação e tecidos de Pernambuco, são convidados todos os accionistas da mesma fabrica para se reunirem no dia 7 do corrente, ás 6 horas da tarde, no seu edificio sito á Passagem da Magdalena. Pede-se a todos os senhores accionistas o obsequio de comparecerem, visto como o objecto da reunião é importante e urgente. Recife, 1º de julho de 1876.—O 1.º secretario,

M. J. Amorim.

Gabinete Portuguez de Leitura.

Conselho fiscal.

Conforme o art. 52 dos nossos estatutos, convida a todos os membros do conselho a reunirem-se em sessão ordinaria no dia 7 do corrente, ás 6 1/2 horas da tarde, na séde dos nossos trabalhos.

Secretaria do conselho fiscal do Gabinete Portuguez de Leitura, 2 de julho de 1876.

A. da Maia Pessoa,
Secretario.

Guarda civica.

Por ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, e em cumprimento das instrucções provisorias que baixaram com a portaria da presidencia desta provincia, datada de 27 do corrente, para organisação da guarda urbana ou civil desta cidade, creada pela lei provincial n. 1,235 do 1.º deste mez, convida-se aquellas pessoas que quizerem alistar-se nessa guarda, para que compareçam nesta secretaria de amanhã em diante, das 9 horas da manhã ao meio dia, munidas de documentos que abonem a sua conducta civil e moral.

Secretaria de policia de Pernambuco, 30 de junho de 1876.

Assignado, Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 1 DE JULHO DE 1876.

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Antonio de Pinho Borges, Antonio Pereira Rinaldo, Antonio Galdino Saraiva Neco, André Firmino Cesar, Antonio Candido de Oliveira (2), Antonio José dos Santos, Antonio Pereira Leite, Bernardo Francisco José (2), Dreyfus & Fonceca, Eustaquio Primo de Seixas, Francisco Petroccelli, Francisco das Chagas Cordeiro Campos, Francisco Borges da Assumpção, João Gonçalves de Miranda, José Domingues da Costa, José Pereira Santos, José de Sá Leitão Junior, João Francisco Paes Barreto, Leonor Maria do Couto Belmont, Luiz de Cerqueira Lima, Luiz Guimarães, Manoel Lobo de Miranda Henriques, Manoel Joaquim Bello (2), Micheli Filardi, Sabino Alexandrino de Souza, Silvio Romero, engenheiro Sette. Basilio da Silva Santiago

O encarregado do registro,
Casimiro Lucio dos Santos.

Obras militares.

Não tendo sido approvada a arrematação que teve lugar para as obras de que precisa a fortaleza do Brum, em um compartimento destinado á prisão, orçadas em 749$670, é de novo aberta a concurrencia, servindo de base ao preço a proposta de 734$670.

As pessoas que quizerem concorrer, apresentem suas propostas em carta sellada e fechada, na repartição das obras publicas, as 11 horas do dia 11 do corrente. O orçamento continúa na mesma repartição á disposição dos pretendentes.

Recife, 1º de julho de 1876.—O engenheiro,
Chrysolito F. de Castro Chaves.

OBRAS DO PORTO

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director interino da repartição das obras de conservação dos portos desta provincia; faço sciente a quem interessar possa, que no dia 6 do corrente mez, ao meio dia, nas officinas da mesma repartição, no caes do Ramos, irá á praça perante o referido Sr. director, quantidade de ferro velho batido, servindo de base a quantia de 11$130 tonelada metricas.

Directoria das obras de conservação dos portos de Pernambuco, em 3 de julho de 1876.—O escripturario,

Manoel Duarte Pereira.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira 6 do corrente, pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA.

I. Pareceres de commissões e o mais que occorrer.

Secretaria do Instituto, 3 de julho de 1876.

SALVADOR HENRIQUE D'ALBUQUERQUE.
Secretario perpetuo.

Consulado provincial.

Para conhecimento dos interessados faz-se

blico que, começando hoje o exercicio financeiro de 1876-1877, começa simultaneamente a obrigação do pagamento nesta repartição, da importancia nos impostos seguintes : 1:000$ por joalheiro que mascatear na provincia, 150$ por mascate de qualquer especie que vender na cidade, 6$ por vehiculo de 2 rodas, 12$ sendo de 4 rodas, e 20$ por todo e qualquer, isto é, carroça ou carro que não tiver molas, inclusive os vehiculos, de qualquer que seja a sua natureza ou applicação, bem como os que são empregados no serviço agricola ou de localidades de fóra da cidade, uma vez que transitem pelas ruas desta.

Opportunamente proceder-se-ha contra os que forem remissos no cumprimento desse dever, usando-se do meio legal da apprehensão.

Consulado provincial, 1.º de julho de 1876.
O administrador,
Eduardo Augusto de Oliveira.

Banco Commercial de Pernambuco

A Directoria deste banco convida os Srs. accionistas a reunirem-se, no edificio em que funcciona, no dia 4 de julho do corrente anno, ás 11 horas da manhã, afim de se constituirem em assembléa geral extraordinaria para deliberar acerca da dissolução e liquidação do banco, de conformidade com o art. 2.º dos estatutos respectivos e forma pratica da mesma liquidação, em virtude de requerimento de Srs. accionistas do registro do Rio de Janeiro representando numero legal de acções.

Banco Commercial de Pernambuco, 14 de junho de 1876.

Os directores,
Antonio José Leal Reis.
Francisco Ferreira Baltar.
José da Silva Loyo.

Companhia Phenix Pernambucana

A direcção convida aos senhores accionistas a comparecerem no dia 7 do corrente, a 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua do Commercio n. 34, para em assembléa geral ser apreciado o relatorio das operações realisadas no anno findo, em 30 de junho proximo passado, o parecer da commissão fiscal, e proceder-se as eleições de que trata o art. 41 dos estatutos desta companhia.

Recife, 3 de junho de 1876.

Os directores,
Luiz Duprat.
João José Rodrigues Mendes.
Antonio Gomes Miranda Leal.

Obras do porto.

De ordem do Sr. engenheiro director interino das obras de conservação dos portos, de conformidade com a autorisação de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, de 17 do corrente e na forma do art. 1º do decreto n. 2,926 de 14 de maio de 1862 e 18 do decreto n. 2,922 de 10 da mesma data do regulamento do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, faz-se sciente a quem interessar possa, que ás 10 horas do dia 7 de julho proximo vindouro na repartição das mesmas obras, recebe a competente junta propostas para fornecimento dos objectos necessarios para consumo das dragas, vapores, officinas de machinas e de reparos, por espaço de 6 mezes, a contar do 1º do mesmo mez, sob as condições seguintes :

Art. 1.º Os proponentes deverão fazer suas propostas em cartas fechadas, selladas e apresental-as até 10 minutos antes da hora acima indicada, sendo que depois desta hora não serão mais aceitas.

Art. 2.º No acto da abertura das propostas deverão os proponentes apresentarem as amostras dos objectos que propozerem.

Art. 3.º As propostas deverão ser feitas segundo o systema metrico decimal de pesos, medidas, quantidade e qualidade, de conformidade com a relação abaixo transcripta.

Art. 4.º Os fornecedores serão obrigados a fazerem o fornecimento dos objectos a tempo e a hora que lhes fôr pedido, sob pena de pagarem 10 % de multa sobre o dito fornecimento e de 20 % se effectivamente não o fizerem.

Art. 5.º Serão os fornecedores obrigados a pagarem o sello proporcional sobre a importancia dos objectos fornecidos.

Art. 6.º Os fornecedores se obrigarão a entregar os objectos pedidos no armazem do caes do Ramos, mediante um recibo que lhes será passado pelo guarda do mesmo, na propria via de pedido a qual deverá acompanhar a conta que será tirada mensalmente e entregue nesta repartição até o dia 15 do seguinte mez.

Art. 7.º O carvão para as dragas e vapores será fornecido a bordo na quantidade de 10 ou 20 toneladas, em embarcações dessa arqueação competentemente verificadas.

Relação dos objectos para fornecimento das dragas, vapores, officinas de machinas e de reparos :

Agua-forte	litro.
Antimonio	»
Acido muriatico	»
Arame de ferro	kilo.
Dito de cobre	»
Dito de latão	»
Aço batido	»
Dito fundido	»
Agua-raz	litro.
Alcatrão	»
Almotolias de folha de Flandres	uma.
Ancoras de ferro	kilo.
Ancorotes	um.
Arre em alcatroado	kilo.
Azeite doce	litro.
Dito de peixe	»
Dito de carrapato	»
Baldes ferrados	um.
Bandeira nacional de 3 pannos	uma.
Dita nacional de 2 pannos	»
Borracha vulcanisada	kilo.
Breu	»
Brim	metro.
Brochas n. 8	uma.
Ditas pequenas	»
Busca vida de ferro	kilo.
Cal preta	alqueire.
Caldeiras de ferro sortidas	uma.
Cabo de linho	kilo.
Dito de linho alcatroado	»
Cadernaes bronzeados	um.
Ditos ferrados	kilo.
Caçarola de ferro estanhado	kilo.
Cadinhos	um.
Caldeirão de ferro estanhado	kilo.
Chaleiras de ferro	»
Chumbo em lençol	»
Dito em barra	»
Cravos ou ribitos sortidos	»
Carvão Cardiff	»
Dito de ferreiro	»
Dito de Newcastle	»
Cobre em barra	»
Dito em lençol	»
Dito velho para fundir	»
Coke	»
Correntes de ferro	»
Correia de sola singela	metro.
Dita de dita dobrada	»
Couro crú	um.
Cré	kilo.
Curva de sicupira	uma.
Dobradiças de ferro com seus competentes parafuzos	par.
Ditas de metal com seus competentes parafuzos	par.
Escovas inglezas	uma.
Ditas para tubos	»
Esmeril em pó	kilo.
Escoupeiros	um
Estopa de algodão	kilo.
Dita de linho	»
Dita de embiriba	»
Estopares	cento.
Estanho em barra	kilo.
Ferro em vergas, quadrado e redondo de 1/8 a uma polegada	kilo.
Dito em vergalhões de 1 1/8 a 12 polegadas, quadrados e redondos	»
Foles para ferreiro	um.
Fateixas de ferro	kilo.
Fechaduras	uma.
Feltro	kilo.
Ferro em barra, inglez	»
Dito em barra, da Suecia	»
Dito em lençol	»
Dito bruto para fundir	»
Filléle sortido	metro.
Fio de algodão	kilo.
Dito de lã	»
Dito de vela	»
Graxa do Rio Grande	»
Gatos com sapatilhos	»
Jarra de madeira, ferrada	uma.
Lampeões	um.
Lanterna patente	uma
Latão em lençol	kilo.
Limas inglezas de 4 a 20 polegadas	uma.
Limatões de 4 a 16 polegadas, quadrados e redondos	um.
Linha de barca e sondareja	kilo.
Dita alcatroada	»
Lianses de sicupira	um.
Lixa de esmeril	folha.
Dita de vidro	»
Lona ingleza	metro.
Dita da Russia	»
Manilhas de ferro, sortidas	kilo.
Macacos de virar embarcações	um.
Merlim	kilo.
Mealhar, branco	»
Dito alcatroado	»
Moitões bronzeados	um.
Ditos ferrados	kilo.
Oleo de linhaça	litro.
Nivel de vidro ou metal	um.
Palhas de coqueiro	cento.
Papelão	folha.
Parafuzos ordinarios	duzia.
Pás de ferro	uma.
Pós preto	kilo.
Pranchões de amarello	um.
Ditos de pão carga	»
Ditos de pinho da Suecia	»
Ditos de dito resinoso	»
Pregos de cobre	kilo.
Ditos de zinco	»
Ditos de ferro de 6 polegadas	»
Ditos de dito de 5 polegadas	»
Ditos de dito de 4 a 4 e meia polegadas	»
Ditos de dito, forro	»
Ditos caibraes	»
Ditos ripares	»
Ditos de ferro, batel grandes	»
Ditos de dito, dito pequenos	»
Ditos francezes	»
Prumo de chumbo	»
Pavios para candieiros de machinas	duzia.
Quartolas ferradas	uma.
Roxo terra	kilo.
Raspa de ferro	uma.
Remos de faia	metro.
Sola ingleza	meio.
Dita nacional	»
Trados sortidos, de furar	duzia.
Tarracha ingleza completa de 1/8 a 1 polegada	uma.
Taboas de amarello de 1 polegada	duzia.
Ditas de pinho americano	pé.
Ditas de amarello de 1/2 polegada	duzia.
Dita de resinoso	»
Dita de pão-carga	»
Dita de cedro	»
Dita de louro	»
Tapetes para escaler	metro.
Tacha de bomba	kilo.
Ditas de cobre sortidas	»
Ditas de zinco	»
Tijolos inglezes	um.
Ditos de fogo	»
Tinta branca de zinco	kilo.
Dita dita em massa	»
Dita verde em massa	»
Dita preta em massa	»
Traves de sicupira verdadeira	uma.
Traves de qualidade de 40 a 50 palmos	»
Trincal	kilo.
Tubos de vidro para nivel d'agua caldeira	um.
Ditos de latão para caldeiras	kilo.
Vitriolo	litro.
Valvulas de borracha	kilo.
Vassouras de piassava	uma.
Verde francez	kilo.
Vermelhão	»
Vergontea de pinho	uma.
Varaes de cobre, sortidos	kilo.
Varas de canoas	metro.
Verniz de alcatrão	litro.
Zarcão inglez	kilo.
Zinco em folha	»
Dito em barra	»

Directoria das obras de conservação dos portos de Pernambuco, em 22 de junho de 1876.
O escripturario,
Manoel Duarte Pereira.

Obras do porto

De ordem do Sr. engenheiro director interino das obras de conservação dos portos, de conformidade com a autorisação de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, de 17 do corrente mez, e na fórma do regulamento do ministerio d'agricultura, commercio e obras publicas, art. 1º do decreto n. 2,926 de 14 de maio de 1862, e 18 do decreto n. 2,922 de 10 da mesma data, faz-se sciente a quem interessar possa, que ás 10 horas do dia 10 de julho proximo vindouro, na repartição das mesmas obras, recebe a competente junta propostas para fornecimento dos materiaes necessarios ás obras de alvenaria, por administração, por espaço de 6 mezes, a contar do 1º do mesmo mez, sob as condições seguintes :

Art. 1.º Os proponentes deverão fazer suas propostas em cartas fechadas, selladas e apresental-as até 10 minutos antes da hora acima indicada, sendo que depois desta hora não serão mais aceitas.

Art. 2.º No acto da abertura das propostas deverão os proponentes apresentar as amostras dos materiaes que propozerem.

Art. 3.º As propostas deverão ser feitas segundo o systema de pesos, medidas, quantidade e qualidade conforme a relação abaixo transcripta.

Art. 4.º Os fornecedores deverão fazer fornecimento dos materiaes, a tempo e a hora que lhes for pedido, sob pena de pagarem 10 por cento de multa sobre o fornecimento, e 20 por cento se effectivamente não o fizerem.

Art. 5.º Os fornecedores se obrigarão a entregar os materiaes, no armazem do caes do Ramos, ou ao pé da obra sobre qualquer dos caes desta cidade, mediante um recibo que lhes será passado pelo guarda do mesmo armazem, na propria via de pedido, a qual deverá acompanhar a conta que será tirada mensalmente e entregue nesta repartição até o dia 15 do seguinte mez.

Materiaes de construcção.

Areia do Monteiro.	metro cubico
Pedra bruta do Rio de Janeiro	« «
Dita dita de granito quebrada, passada no annel de 0m,06 para beton e empedramento	« »
Tijolos de alvenaria grossa, proveniente do Monteiro.	milheiro
Cal hydraulica extincta de Iguarassú ou de qualquer proveniencia capaz de supportar agulha Viact, depois de 3 dias de immersão n'agua salgada.	metro cubico
Cimento romano, igual em qualidade ao de Grenoble	kilo peso liquido
Cimento Portland inglez da marca Pyramid o West Kent (invicta,) sendo que o de outras proveniencias será tambem admittido no caso de provar igual qualidade em experiencias comparativas de resistencia á tracção.	« «

Directoria das obras de conservação dos portos de Pernambuco, em 22 de junho de 1876.
O escripturario,
Manoel Duarte Pereira.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 6 de julho, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um annos, as rendas dos predios em seguida depa-rados :

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE

Rua do Cabugá.	
Loja n. 1 B.	617$000
Idem n. 1 C.	618$000
Rua da Moeda.	
Sobrado n. 41	320$000
Rua da Lapa	
Sobrado n. 8	373$000
Becco do Abreu	
Sobrado de 4 andares n. 2 fechado	481$000
Idem de 2 andares n. 1, fechado	360$000
Rua da Viração.	
Casa terrea n. 9	241$000
Rua de Santa Thereza	
Idem n. 4	180$000
Travessa de S. José	
Casa terrea n 5	231$000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244$000
Rua do Vidal de Negreiros	
Casa terrea n. 94	327$000
Largo da Campina	
Idem n. 10 (fechada)	96$000
Visconde de Albuquerque	
Idem n. 61	190$000
Rua dos Guararapes	
Idem n. 81	181$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 92	301$000
Rua do Pharol	
Idem n. 80	183$000
PATRIMONIO DE ORPHAÕS	
Praça de Pedro II	
2.º andar do sobrado n. 35	351$089
Largo do Paraizo	
Loja da frente do sobrado n. 29	240$000
2.ª loja da travessa idem	130$000
3.ª dita idem	98$000
Rua das Larangeiras	
Casa terrea n. 17	263$000
Rua do Rosario da Boa-vista	
Idem n. 58	342$000
Rua do S. Gonçalo	
Idem n. 22	241$000
Rua do Vigario Thenorio	
Segundo andar n. 22	216$000
Terceiro andar idem	216$000
Loja do dito	360$00
Rua da Madre Deus	
Casa terrea n. 12 fechada	400$000
Idem n. 8	511$000
Rua da Lapa	
Idem n. 2	240$000
Idem n. 11	203$000
Rua do Amorim	
Casa terrea n. 34	122$000
Idem n. 45	573$000
Idem n. 23	550$000
Idem n. 24	88$000
Rua dos Burgos	
Idem n. 19	141$000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 29	202$000
Rua da Senzala-velha	
Casa terrea n. 16	209$000
Rua do Bom Jesus.	
Sobrado n. 14	653$000
2.º andar do sobrado n. 29 fechado	360$000
Loja dito dito	360$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 99	212$000
Casa n. 98	241$000
Idem n. 96	241$000
Idem n. 94	251$000
Casa terrea n. 108	209$000
Idem n. 101	243$000
dec n. 89	325$000
Idem n. 2	81$00
Idem n. 104	241$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 6 de junho de 1876.

O escrivão, Pedro Rodrigues de Souza.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Maceió, Penedo e Aracajú.

O vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, seguirá para os portos acima no di 5 de julho ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida, escriptorio no
Forte do Mattos n 12.

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada.
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

Dos portos acima é esperado (hoje) 4 do corrente, o vapor *Marquez de Caxias* o qual depois da indispensavel demora seguirá para os mesmos portos acima referidos.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, trata-se na agencia
7—Largo do Pelourinho 7—
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
agente

Companhia des Messageries Maritimes.

LINHA MENSAL
GIRONDE

Espera-se da Europa até o dia 6 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Bahia, camarotes de 2 beliches		50$000
" ditos de 4 ditos		40$000
" a prôa		18$000
Rio de Janeiro, camarotes de 2 beliches		100$000
" ditos de 4 ditos		75$000
" á prôa		28$000
Montevidéo, camarotes de 2 beliches	Frs.	560
" ditos de 4 ditos	"	420
" á prôa	"	165
Buenos-Ayres, camarotes de 2 beliches	"	600
" ditos de 4 ditos	"	450
" á prôa	"	175

MENDOZA

Espera-se dos portos do sul no dia 10 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para Bordeaux, tocando em Dakar, (Gorée) e Lisbôa.

PREÇO DAS PASSAGENS.

Dakar, camarotes de 2 beliches	Frs.	490
" ditos de 4 ditos	"	400
" a prôa	"	275
Lisbôa, camarotes de 2 beliches	"	550
" ditos de 4 ditos	"	415
" á prôa	"	275
Bordeaux, camarotes de 2 beliches	"	755
" ditos de 4 ditos	"	555
" á prôa	"	305

Para passageiros, encommendas, etc., etc., trata se com os
agentes
Harismendy & Labille.
9—Rua do Commercio—9.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
Navegação a vapor
PORTOS DO SUL.
O paquete a vapor
CEARA'
Commandante Alcoforado.

Espera-se dos portos do norte, até 4 do corrente, seguindo para os do sul, depois da demora do costume.

PORTOS DO NORTE
O paquete a vapor
PERNAMBUCO
Commandante o capitão-tenente Pedro H. Duarte

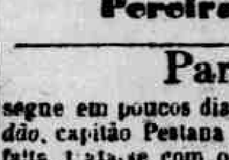

Espera-se dos portos do sul (inclusive o da Victoria) até o dia 9 do corrente, seguindo para os do norte depois da demora do costume.

Para carga, passagens, valores, encommendas, trata-se no escriptorio
7=Rua do Vigario=7
Pereira Vianna & C.

Para Lisboa

segue em poucos dias a barca portugueza *Gratidão*, capitão Pestana ; para o resto da carga que falta, trata-se com os consignatarios Silva Guimarães & C. á praça do Corpo Santo n. 6.

LEILOES.

LEILÃO
DE

1 excellente fiteiro todo envidraçado e envernizado.
2 frantas (bohemias) novas.
Anneis de brilhantes e diversos objectos de ouro

HOJE
A's 11 horas.
A' rua do Vigario n. 21, por intervenção do agente Neves Filho.

LEILAÕ
DE

Uma mobilia de jacarandá com um sofá, 1 jardineira e 2 consolos com pedra, 2 cadeiras de braços, 2 ditas de balanço e 12 de guarnição de jacarandá a Luiz XIV, 1 estante para musica, 2 mesas de jogo, 1 cadeira para piano, 1 cama de latão, 1 machina de costura, 1 estante de jacarandá para livros, 1 vaso de metal para gêlo, 12 copos para champagne, 1 guarda vestido de jacarandá, 1 cama de ferro, 1 estante pequena, 1 limpador de facas, 1 caixa grande para deposito de gêlo, 2 ratoeiras, 3 castiçaes, 1 lampeão e 1 relogio de mesa.

HOJE
1 1/2 horas em ponto
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 24.

O agente Pinto, faz leilão, a requerimento de Parente Vianna & C. e por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara, dos moveis e mais objectos acima mencionados, penhorados a H. Otter, e existentes em poder do mesmo agente, devendo serem ditos objectos transportados para o armazem da rua da Cadeia n. 24, onde se effectuará o leilão no dia e hora acima mencionados.

Em continuação

vanderá o mesmo agente por conta e ordem de diversos, o seguinte :

Um piano forte de Sassenhaff, 1 mesa elastica grande e magnifica, 2 guarda-louças envidraçados e 18 cadeiras de guarnição, tudo de nogueira, obra nova e de gosto e um lindo apparador de faia branca com pedra marmore e espelho, guarnições de lã e seda para cortinados.

Uma caixa de musica, 1 candelabro, 4 sanefas para cortinados, 4 pares de cortinados, e muitos outros objectos de casa de familia, os quaes estarão patentes na vespera e dia do leilão no armazem da
RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 24.
Principiará as 10 1/2 horas.

LEILÃO
DE

um piano, latão branco e vermelho para bordões, diversas camurças, diversos couros, grampos, latão para fazer molas, parafuzos, uma machina para fazer bordões, parafuzos, diversas ferramentas, diversos bancos para carapina, cordas de aço de todos os numeros, diversos armarios, diversas peças para martellos e outros muitos artigos existentes na officina de pianos de I. Dhibaut, na rua do Imperador n. 55.

HOJE
A'S 11 HORAS DA MANHA.
Por intervenção do agente Dias

LEILÃO
DE
uma mobilia de sala de jantar, de nogueira
CONSTANDO DE :

Uma linda mesa elastica, 2 guarda louças envidraçados, 1 aparador com pedra e espelho e 18 cadeiras de guarnição a Luiz XV.

TERÇA-FEIRA 4 DO CORRENTE
Por intervenção do agente Pinto.

Por occasião do leilão de mobilia de jacarandá, sanefas, piano, machina de costura, quadros e espelhos, louça, vidros e outros objectos existentes no armazem da rua da cadeia n. 24.

Principiará ás 10 1/2 horas

LEILAÕ
DE

9 barricas com alvaiade de zinco, marca diamante, H dentro

Terça-feira 4 do corrente
ao meio dia
Por intervenção do agente Pinto.
No armazem da rua da Cadeia n. 24.

Por occasião do leilão de moveis que deve ter lugar no mesmo armazem.

LEILÃO
DE

5 duzias de fumo para chapéo, 75 caixas de pennas, 40 milheiros de agulhas, 200 grosas de botões para paletot, 190 ditas de ditos para colete, 30 resmas de papel fiume, liso, diversos moveis avulsos, chapéos para senhora e ditos para homem

TERÇA-FEIRA 4 DO CORRENTE
A's 11 horas em ponto.
A' rua do Vigario n. 21
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE NEVES FILHO.

LEILÃO
DE

duas casas terreas sob ns. 123 e 124, edificadas na rua de S. Miguel, freguezia dos Afogados, tendo a primeira 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, cacimba e quintal murado no fundo, e a segunda, 2 salas, 3 quartos, cozinha fora, estribaria, quintal em aberto com 300 palmos de fundo, as quaes estão em perfeito estado de conservação.

QUARTA FEIRA 5 DO CORRENTE
A's 11 horas da manhã
No escriptorio da rua do Commercio n. 48.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, as casas mencionadas.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinal-as, e para qualquer informação de que precisarem, o agente dará.

LEILAÕ
DE
moveis

QUARTA-FEIRA 5 DO CORRENTE
No armazem da rua do Imperador n. 38
ás 11 horas da manhã.

AGENTE REMIGIO
LEILÃO
DE

60 saccos com feijão de Lisboa, mulatinho e branco, 5 ditos com cominhos e 12 barricas com cerveja ingleza Bass

QUARTA-FEIRA 5 DO CORRENTE
A'S 11 HORAS DA MANHA.
Na porta do armazem do Sr. Annes.
Em frente d'alfandega.
Por intervenção do agente Remigio.

Leilão
DE

um magnifico terreno no caes da detenção e materiaes existentes, como abaixo se menciona.

Quinta-feira 6 do corrente
A's 11 horas da manhã

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, um magnifico terreno, sito em frente ao caes da Detenção com 125 palmos de extensão e 320 de fundo, todo murado, sendo que a frente e um dos lados, são paredes altas e dobradas.

Vender se ha igualmente os materiaes alli existentes, constantes de pranchãos de pinho, traves e cerca de 2,000 telhas de zinco de que se compõe um grande telheiro alli existentes e será vendido tudo em um ou mais lotes a vontade dos Srs. compradores.

Qualquer dos Srs. pretendentes que desejarem examinar póde dirigir-se ao referido agente que se prestará a mostrar.

O leilão será effectuado no caes da Detenção, no referido terreno.

LEILÃO
DE

moveis, louça, vidros, candieiros a gaz, esteiras forros de salas, livros e roupa usada

QUINTA-FEIRA 6 DO CORRENTE
Na casa da rua da União n. 61, por detraz do gymnasio pernambucano.

O agente Pinto faz leilão, por autorisação do Sr. consul de França, em presença de seu chanceller e por conta e risco de quem pertencer, dos moveis e mais objectos abaixo declarados existentes na casa em que morou o subdito francez Paulo Pitron, á rua da União n. 61

A saber :

Uma mobilia de junco, preta, com 1 sofá, 2 consolos, com tampos de pedra, 12 cadeiras de guarnição, 1 mesa de jacarandá, oval, com pedra, 2 cadeiras de balanço, 1 mesa redonda, 1 lustre a gaz, de crystal, 3 castiçaes e mangas. 1 candieiro para kerosene, 1 porta charutos, 4 quatros e 1 esteira forro da sala.

Uma cama franceza, colchões e travesseiros, 1 commoda 1 mesa de ferro, 1 pé de jardineira, 1 lavatorio 1 guarda-vestidos, 1 toillette, 2 cabides de parede, 1 lote de roupa usada e 1 esteira forro dos quartos.

48 livros encadernados e 6 volumes de leitora.

Uma espingarda de 2 canos, 1 aparador de armario, 2 ditos torneados, 6 cadeiras de amarello, 1 mesa para jantar, 1 candieiro de bronze de 2 bicos, 12 colheres, 12 garfos, 12 facas, 8 copos, 8 calices, 1 filtro, 1 lavatorio de ferro, 1 esteira, forro da sala, 1 gaiola grande, 1 guarda-comida de arame, 4 arandelas a gaz, 1 lote de louça branca, 1 mesa de cozinha, 1 lote trem de cozinha, trem de jardim, 1 gallinheiro e outros objectos.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto.

LEILÃO
DE

Pianos, moveis, objectos de ouro, de electro plate, de louça e 1 cofre de ferro
QUINTA-FEIRA 6 DO CORRENTE
A'S 11 HORAS.
No armazem denominado

NOVA ACENCIA DE MOVEIS
Rua do Barão da Victoria n. 56

Pianos, sendo deus com muito pouco uso, 1 do fabricante Franchant e outro de Bloudel, 1 mobilia de jacarandá, nova, com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá, 2 consolos, 1 mesa redonda, com tampo de pedro, 1 dita de amarello, nova, com tampos de pedra, 1 rico toucador com espelho e moldura de jacarandá, 1 rica costureira de charão, 1 linda secretaria, de jacarandá, propria para senhora, 1 mesa elastica com 6 taboas, quadros a oleo com moldura dourada, ditos com figuras, jarros de lindos gostos, para cima de consolos, figuras de bronze e de louça, castiçaes e mangas de vidro, ditos de metal, espelhos de diversos tamanhos, machinas de costura, guarda-vestidos, novos e usados, guarda-roupa ditos ditos, guarda-louças ditos ditos, camas de amarello, novas e usadas, marquezões, marquezas, sofás, cadeiras de balanço, ditas de guarnição, cabides, lavatorios, carteiras, relogios, cadeias de ouro, commodas e meias ditas, aparadores e muitos outros objectos que se acharão á vista dos Srs. pretendentes.

Leilão

No mesmo armazem e no mesmo dia o hora acima indicados, de uma burra castanha, propria para cangalha e de 1 cabra com uma cria.

Pelo agente Neves Filho.

leilão
DE

38 saccos com arroz.
50 barricas com cerveja.
Cerca de 6 arrobas de figos em caixinhas sortidas.

SEXTA-FEIRA 7 DO CORRENTE
A's 11 horas.
No armazem do Sr. Annes

O agente Neves Filho, autorisado, venderá os generos acima em lotes, no dia e hora mencionados.

LEILAÕ
DE
MOVEIS.

(PERFEITOS E NOVOS.)
Sendo :

Um piano forte do bem conhecido fabricante Erard, 1 mobilia com tampos de pedra, com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 4 cadeiras de braço e 12 de guarnição, toda de jacarandá e nova, 2 espelhos, 8 quadros a oleo com redomas, 6 jarros para flores e peanhas.

Uma cama franceza e um toilette de jacarandá um pouco usado.

Um marquezão, 1 guarda vestido, 1 cabide e 1 lavatorio com pedra, tudo novo e de amarello, e 1 cama de ferro.

Uma mesa elastica grande, 1 guarda louça envidraçado, 2 aparadores com tampos de pedra, 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de balanço, 1 lavatorio, 1 guarda comida com arame nas portas, 1 quartinheira

Sexta-feira 7 do corrente
ás 11 horas em ponto
No sobrado de azulejo da rua do Barão da Victoria antiga rua Nova n. 45.

O agente Pinto, faz leilão, dos moveis acima mencionados existentes no terceiro andar do sobrado da rua Nova n. 45, os quaes tornam-se recommendados por serem de gosto moderno, novos e sujeitos á ultima mão de verniz, que poderá ser dada quando em poder do novo comprador.

Os referidos moveis poderão ser examinados na vespera e dia do leilão das 11 horas á 1 hora da tarde no referido sobrado.

O leilão principiará
A'S 11 HORAS EM PONTO
Entrega em acto continuado.

Leilão
DE

Moveis, louça, crystaes, 3 cavallos, 2 selins e 1 silhão
NO CALDEIREIRO
Constando de :

Um piano forte e quasi novo de Pleyel, 1 estante para musica, operas italianas e musicas, 1 mobilia com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 10 ditas de guarnição, 3 lanças e cortinados, 4 cadeiras de balanço, 2 candieiros a gaz patente de crystal com duas torcidas, 1 album para 200 retratos, 2 castiçaes e mangas, 6 porta-cartões, 4 ectagers, 2 serpentinas, 3 port. flores e 1 candieiro de suspensão.

Uma excellente secretaria (carteira) com estante envidraçada, 1 mesa de jogo, 1 dita com duas gavetas, 1 secretaria portatil, 1 tinteiro, 1 sofá, 6 cadeiras, 1 jogo-xadrez, 1 dito cribbage, 1 caixa-secretaria, 1 lampeão para estudo, 1 tapete, 3 lanças e cortinas, 4 ectagers, 2 porta-livros e 2 candieiros a gaz.

Uma cama de ferro, colchões e travesseiros, 1 mesa, 1 toucador, 1 commoda, 1 guarda-vestido, 1 lavatorio, 1 guarnição, 1 cabide torneado e 2 de parede, 1 commoda de amarello, 1 dita de mogno, 1 mesa com pés torneados, 1 cadeira para menino e 1 balaio para roupa.

Uma cama de ferro grande com lastro de palhinha, 1 guarda-vestidos, 1 costureira, 1 excellente commoda, 1 mesa, 1 toucador, 1 mesa com abas largas, 2 cabides de parede, 1 despertador, 1 lavatorio com pedra para duas pessoas, 2 guarnições para o mesmo, 2 lanças e cortinas.

Duas camas para menino, 1 cama de viagem e 3 camas de ferro avulsas.

Escriptorio.

Uma mesa com machina de copiar cartas, 3 flandres (cofres) para papeis, 3 mesas com cavaletes, 3 tinteiros, 6 pastas para papeis, 1 balança para pesar cartas, 2 folhinhas, 1 lavatorio, 1 armario envernizado para livros e papeis, 2 cabides para chapéos e 1 tinteiro grande.

Sala de jantar.

Uma mesa elastica com 6 taboas, 1 lindo guarda-louça envidraçado, 1 aparador com armario, 1 dito torneado, 12 cadeiras, 1 candieiro suspenso, 1 mesa para bules, 1 caixa-deposito para gêlo, 3 pares de cortinados e lanças, 1 grade para garrafas, 1 apparelho de porcelana branca para jantar, 1 dito de côres, 1 apparelho para cha, 1 dito dessert, garrafas de chrystal, copos para agua, ditos para vinhos, calis de differentes tamanhos, pratinhos para sorvetes, compoteiras, bandeijas finas, 1 vaso para gêlo, flandres, trem de cozinha e muitos outros objectos de casa de familia.

Fóra.

Um cavallo gordo, manso e proprio para senhora, 2 ditos para sella ou para carro, 2 sellins inglezes, 1 dito da terra, 1 silhão e pertenças, 1 bomba de repuxo, 1 carro de mão, trem de jardim, escadas de abrir, jarros para flores e outros objectos existentes na

Casa e sitio do Caldeireiro, em frente da chacara do Sr. Dr. Alcoforado
Terça-feira 11 de julho.

William Gill, tendo de fazer uma viagem á Europa com sua familia, faz leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos da casa de sua residencia no Caldeireiro.

A's 11 horas em ponto partirá da estação do arco de Santo Antonio um trem que servirá de conducção gratis aos concurrentes ao leilão.

O leilão principiará ás 11 e meia horas.
Entrega em 24 horas.

AVISOS DIVERSOS

ATÉ VIR
E' O CONFEITEIRO

O Sr. Miguel Ferreira Pinto é de novo rogado a apparecer no escriptorio deste Diario, a negocio que não ignora.

Pinto Mendes & C.

com estabelecimento de molhados á rua do Visconde de Inahúma n. 57, querendo liquidar o mesmo estabelecimento para acabar, pede ao respeitavel publico para que venha munir-se de alguns generos e louça de superior qualidade, que tudo se vende com prejuizo ; no mesmo estabelecimento se encontra uma nota com os preços fixos dos generos existentes.

— Nesta typographia ha cartas urgentes para serem entregues aos Srs :
João Gonçalves Ferreira e Silva.
Ismael A. Cavalcante de Mello.
Antonio Cesario Moreira Dias.
Dr. Joaquim Francisco de M. Cavalcante.
Manoel Ignacio de Oliveira Martins.
Henrique G. Stepple.
Capitão Francisco Borges Leal.
Bernardino de M. e Albuquerque.
Manoel de Christo Pacheco.
Joaquim Manoel da Costa.
Antonio Ignacio de Torres Bandeira.
Affonso A. do Rego Vilella.
Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão.
Dr. José Francisco Ribeiro Machado.
Antonio Francisco das Chagas.
Manoel Henrique de Miranda Accioly,
Manoel Ignacio de Oliveira Martins (pintor.)
Joaquim da Costa Ribeiro.
Bernardino de Senna Muniz (Jaboatão).
Manoel Antonio Gomes (Gamelleira).
Padre João Augusto do Nascimento (idem).
Padre Manoel B. Barbosa (Goyanna).
Manoel Paulino da Cunha Gouvea (idem).
Joaquim Vieira de Araujo Corrêa (idem).
Leodegario Corrêa de Oliveira Andrade (idem)
Manoel Valcacer Corrêa de Andrade (idem).
Vicente Ferreira B. dos Santos (Goyaninha).
Pedro A. Marinho Falcão (S. Bento).
José Maria Ferreira Braga (Barreiros)
Dr. José Bonifacio de Sá Pereira (idem).
Manoel Pereira Quaresma (Alagoa dos Gatos).
José Ignacio dos Santos Quaresma (Ingazeira)
Dr. Antonio Lopes da Silva Barros (Ouricury).
Camara Municipal (idem).
Manoel Francisco Botelho (Tacaratú).
Dr. Antonio de Souza Gouvea (Salgueiro).
José Rufino de Araujo (idem).
Camara Municipal de Petrolina.
Tenente João Florentino dos Santos (Canhotinho).
Dr. Frederico P. Carneiro da Cunha. (Ararunas).
Vigario Frederico de Almeida e Albuquerque (Mamanguape).
Manoel dos Santos Carneiro da Cunha (idem).
Dr. Francisco de Montezuma (Icó).
Joaquim Severiano Nogueira.
Frederico Chaves Junior.
Barão das Merces.
Bernardino de Senna Dias.
João Lucio da Costa Monteiro.
Ignacio Gomes Porto.
Miguel Motta.
José Rodopiano dos Santos.
José Coelho da Silva Araujo.

Manoel Livino de Amorim Lima.
João dos Santos Porto.
Dr. Antonio T. de Serpa Brandão.
Antonio Teixeira Lopes.
Felinto do Rego Barros Pessoa.
Vigario Bacelbão.
Capitão Henrique Eduardo da Costa Gama.
João Brindley Fox.
Adriano da Silva Faria.
Camara Municipal do Cabo.
Severino José dos Santos Aguiar (Cabo).
Joaquim Lucio Monteiro da Franca.
Tetente-coronel Antonio Seraphico de Assis Carvalho.
José Cavalcante de Albuquerque Uchoa (Nazareth).
Camara Municipal de Garanhuns.
Vicente Ferreira da Cruz (Bom-Conselho).
Camara Municipal de Villa-Bella.
Tenente-coronel Alexandre Megno Peixoto de Alencar (Boa-Vista).

— COZINHEIRA. — Precisa-se de uma boa escrava cozinheira e engommadeira: á rua da Imperatriz n. 5, segundo andar.

— Uma senhora capaz recebe em sua casa uma criança para criar, de leite, sendo ella de familia: quem pretender, dirija-se á rua da Paz n. 10.

— O Sr. Antonio Affonso Moreira tenha a bondade de apparecer no hotel de l'Univers, a negocio de seu interesse.

— Quem se julgar credor de Joaquim Antonio de Oliveira, queira apresentar sua conta na travessa de S. José n. 1, para ser conferida, nestes tres dias.

— O abaixo assignado faz sciente que ninguem compre mais propriedade alguma das deixadas pelo finado José da Costa Dourado, visto ter-se de promover os meios de annullar as partilhas que se acham preparadas para serem julgadas por sentença pelo juizo competente. Recife, 28 de junho de 1876.

Joaquim da Costa Dourado.

— PRECISA-SE de um caixeiro que tenha pratica de molhados, de 12 a 14 annos: no pateo da Santa Cruz n. 16.

— O CONSULTORIO dentario n. 63, á rua do Imperador, ficará fechado até o mez de outubro.

— Eu abaixo assignado vendi minha casa de pasto aos Srs. Francisco Moura & C., livre e desembaraçada, sita á rua Vidal de Negreiros, antigo pateo da Terço n. 17. Se houver algum credor, póde apresentar suas contas no prazo de tres dias.
Recife 30 de junho de 1876. — Manoel Jovarinhos e Oliveira.

— Na rua do S. Francisco n. 18 precisa-se de amas de leite.

— Na estrada de João de Barros, sitio do Cafundó, vendem-se coqueiros proprios para mudar se, e no mesmo vende-se um bom carneiro, proprio para sella.

— Saunders Brothers & C. avisam ao publico, que são os unicos importadores da verdadeira polvora, marca diamante S, com a estampa Leão e a firma dos fabricantes J. T. & S. Sharp, desde muitos annos conhecida neste mercado, e qualquer outra polvora com a mesma marca que não tenha aquella estampa, é falsificada.

— Em dias do mez de janeiro fugio o meu escravo André, official de sapateiro, casado, de côr preta, magro e espadaúdo, com falta de dentes, costuma a mascar fumo, usa de bigode e pêra, em todo o queixo á Cavagnac, costuma beber aguardente e dá para atrevido, tem mãi forra e irmãos ahi na cidade, na rua Imperial, tem por costume ugir. Consta estar trabalhando pelo officio, escondido para assim adquerir dinheiro e depositar como peculio adquerido em seus dias para se libertar, aconselhado e com exemplo de outro meu, que esteve ha mais de tres annos, e hoje me está demandando com a protecção da pessoa, em cuja casa elle esteve todo seu tempo, e aonde foi agarrado por duas ou tres vezes. Protesto proceder contra quem quer que for que o tenha occulto logo que appareça, e para isso peço aos inspectores e capitães de campo para o pegarem, podendo recolhe-lo á casa de detenção, e dar parte no escriptorio dos Srs. Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, ou no engenho Gaipió, a Theotonio da Silva Vieira, a quem pertence dito escravo.

— LYRA & VIANNA, á rua do Barão da Victoria n. 8, avisam a seus numerosos freguezes e ao publico em geral, que seu estabelecimento se acha provido de um lindo sortimento de calçados estrangeiros; e vendem á dinheiro á vista mais barato do que em outra qualquer parte.

— PRECISA-SE de uma ama para cozinhar em casa de homem solteiro: nas Cinco Pontas n. 71.

— Arrenda-se ou vende se o engenho S. Gaspar, sito na freguezia de Serinhãem, de muitos e fertilissimos terrenos para todas as especies de lavouras, com partidos para cannas, á roda da moenda, boas mattas e mui perto do embarque: a tratar na rua do Imperador n. 20, ou rua da Aurora n. 65.

— Arrenda-se ou vende-se a propriedade Barra de Serinhãem, sita na freguezia do mesmo nome, beira mar e beira-rio, com muitos pés de coqueiros a desfructar, e rendas a cobrar; assás apropriada para qualquer estabelecimento commercial, principalmente o que forneça generos aos agricultores, e delles receba em troca os productos de suas lavouras.

— Sr. Luiz Augusto do Rosario queira apparecer á rua do Amorim n. 37, 2º andar.

— O Sr. tabellião Silveira Lobo tem uma carta urgente nesta typographia.

— O Sr. Côrte Real queira apparecer nesta typographia a negocio urgente.

— Arrenda-se o engenho Pendera, bom d'agua bons terrenos para 3,000 pães annuaes, da estação Una, Agua Preta, tres leguas: a tratar na rua do Imperador n. 50.

— PRECISA-SE de uma pessoa forra ou escrava, que saiba fazer bolos de todas as qualidades e doce, paga-se bem agradando: na rua do Crespo n. 23, 1º andar, das 9 horas do dia até 2 da tarde

— TASSO IRMÃOS & C. em liquidação avisam a seus devedores que desta data a 30 dias para os desta cidade e provincia, e 60 dias para os das provincias visinhas, vão mandar cobrar amigavel ou judicialmente o que lhes devem, e como tenham de encarregar ditas cobranças á pessoas que ficam interessadas nos resultados pelo trabalho que vão ter, ficam então inhibidos de aceitarem qualquer concordata. Recife, 26 de junho de 1876.

— O BACHAREL Miguel Archanjo Pereira do Rego tendo concluido seu quatriennio de juiz municipal e de orphãos do termo de Porto Calvo, propõe-se a advogar tanto no fôro daquelle termo como desta cidade, e nos de Palmares, Barreiros, Cabo, Ipojuca, Escada e Gamelleira; para o que e quaesquer negocios em algum dos mencionados lugares, póde ser procurado no escriptorio de seu pai o Dr. Vicente Pereira do Rego á rua Duque de Caxias n. 75, 1º andar, com entrada pelo largo de D. Pedro II.

— Uma senhora solteira de maior idade, que vive honestamente, deseja alugar metade de uma casa de alguma senhora viuva, que seja no bairro do Recife, sendo sobrado até 2º andar, dirija se á rua do Vigario n. 15, terceiro andar.

— VAI MUDAR-SE a antiga pharmacia da rua dos Quarteis, hoje largo do Rosario n. 10, para a mesma rua n. 31.

— ALUGA-SE um perito cozinheiro: quem precisar, póde dirigir-se ao Manguinho, casa n. 1, sitio.

— ALUGA-SE o 2º andar da rua estreita do Rosario n. 22, e o 1º na do Rangel n. 69, por preços commodos: a fallar na rua Duque de Caxias n. 97, loja da Verdade.

— ALUGA-SE o predio da rua Velha (Boa-Vista) n. 75, o qual está limpo, tem agua e gaz encanados e apparelho de limpeza, quintal ajardinado, com portão para a rua da Alegria: a tratar na rua Duque de Caxias n. 80.

— ALUGA SE o predio da rua do Barão de S. Borja n. 26, com commodos para numerosa familia, tem agua e gaz encanados e apparelho de limpeza, quintal grande com portão para a rua do Atalho: a tratar na rua Duque de Caxias n. 80.

ATTENÇÃO
Completo sortimento de fazendas

Na loja dos arcos de Francisco Gurgel do Amaral á rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 20 A.

O proprietario deste antigo e acreditado estabelecimento tem resolvido fazer uma grande reducção nos preços de suas fazendas, á vista da crise que atravessamos, contentando-se portanto com um pequeno lucro, garantindo porém, que em outro qualquer estabelecimento nesta praça não se encontrará melhor sortimento tanto de fazendas de gosto como de lei e que com certeza ninguem venderá mais barato.

O mesmo pede a protecção dos seus freguezes, amigos e em geral a todos aquelles que precisarem para suas compras de fazendas, pede que não o façam sem que primeiro venham ao seu estabelecimento, pois garante que ninguem sahirá descontente.

Abaixo vão mencionados alguns dos objectos que fazem parte do sortimento, além dos quaes tem se muitos outros que não são annunciados para não tornar o presente annuncio muito extenso.

Riquissimos vestidos de blond, para noivas.
Cortinados bordados, para cama e janellas.
Gorgorão de seda, branco, para vestidos de noivas.
Ditos de seda de côres lindissimas.
Em cretones para vestidos ha um variadissimo sortimento de preço, de 360 a 500 rs. o covado.
Em chitas, tanto escuras como claras, tambem ha um grande sortimento, a 240, 280, 320 até 500 rs. o covado.
Completo sortimento de baptistas, padrões mindinhos, muito lindos, a 280 e 320 rs. o covado.
Extraordinario sortimento de organdys de cores, padrões muito lindos, a 700 e 800 rs. o metro.
Completo sortimento de madapolões francezes, com 22 metros ou 20 varas, a 5$, 5$500, 6$, 6$500, 7$, 7$500 e 8$000 a peça.
Bramante de linho para lençóes, com 9 e 10 palmos de largura, a 2$200, 2$500 e 2$800 a vara.
Atoalhado de algodão adamascado, bastante largo, a 1$800 a vara. Dito trançado, a 500 rs. a vara. Dito de linho pardo, adamascado, a 1$ e 2$ o metro.
Algodãozinho de muito boa qualidade, com 20 jardas, a 4$, 4$500, 5$ 5$500 e 6$ a peça.
Meias cruas, muito superior, para homem, a 6$.
Ditas muito finas, tanto para homem como para senhora.
Alcatifa, esteiras da India, para forro de salas, capachos, bolças e malas.
Finalmente o sortimento é completo, conforme acima se disse e pede-se ainda que ninguem faça suas compras sem que primeiramente venha a este estabelecimento, pois além de tudo, encontrarão agrado e sinceridade.

PHARMACIA HOMEOPATHICA
A. CAORS
DEPOSITARIO DOS PRODUCTOS HOMEOPATICOS

Da casa
CATELAN IRMÃOS
DE
PARIS
22—RUA DO BOM JESUS—22
PERNAMBUCO

Globulos puros de Catelan
Globulos dinamisados e Tinturas
Tubos e frascos vazios de todos os tamanhos.

Variado sortimento de carteiras para globulos e para tinturas, chá e chocolate homeopathico.

ATTENÇÃO
CABELLEIREIRO FRANCEZ
LUIZ CHAUTIN
A' rua da Imperatriz n. 39, primeiro andar.

Mr. Chautin avisa ao respeitavel publico desta capital, que d'aqui por diante vai o seu estabelecimento tomar melhores porporções, visto como tem de receber pelo primeiro vapor vindo da Europa, um lindo e variado sortimento de coks, tranças e cachos, que venderá por preços os mais razoaveis possiveis.

O mesmo, attendendo á gravidade da crise monetaria, resolve fazer um abatimento nos preços de seus trabalhos, como se verá da tabella seguinte:

Penteados de coks de qualquer gosto	800
Idem de um par de cachos	400
Concertos de cokes antigos, para ultima moda	2$500
Concerto de trança e penteado	1$000
Penteados de senhoras, para baile ou soirée	2$000
Idem para noiva	5$000
Idem no estabelecimento	1$000
Salão para cabello e barba.	

Rua da Imperatriz n. 39, primeiro andar.

Paris. 1872. — MEDALHAS DE PRATA. — Lyon 1872.

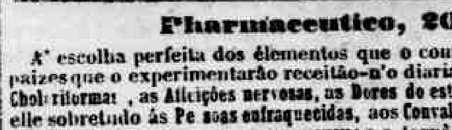
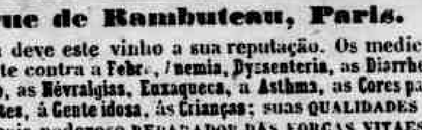

O melhor vinho tonico a quina, cacao e Malaga, é o

VIN DE JEAN BOURGEAUD

Pharmaceutico, 20, rue de Rambuteau, Paris.

A' escolha perfeita dos elementos que o compõem deve este vinho a sua reputação. Os medicos de todos os paizes que o experimentarão receitão-n'o diariamente contra a Febre, Anemia, Dysenteria, as Diarrheas chronicas ou Cholerinas, as Affecções nervosas, as Dores do estomago, as Nevralgias, Enxaqueca, a Asthma, as Cores pallidas. Convem elle sobretudo ás Pessoas enfraquecidas, aos Convalescentes, á Gente idosa, ás Crianças; suas QUALIDADES ESTIMULANTES eminentemente TONICAS e NUTRITIVAS o tornão o mais poderoso REPARADOR DAS FORÇAS VITAES.
Os periodicos de medicina, la *Gazette des Hôpitaux*, l'*Abeille médicale*, le *Courrier médical* (ver o nosso folheto) attestão a superioridade evidente do vinho de JEAN BOURGEAUD.
O unico medicamento deste genero que esteve premiado nas exposições Francezas
Tomar sentido com as falsificacões, e productos analogos, muitas vezes vendidos, pelo verdadeiro e legitimo.
VINHO DE JEAN BOURGEAUD

Depozito. — Ferreira Maia & C. Pharmaceuticos e Droguistas da Casa Imperial Duque de Caxias n. 57

PRODUCTOS DE J.-P. LAROZE
Pharmaceutico, 2, rua des Lions-Saint-Paul, Paris.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de Laranja amarga. ao **IODURETO DE POTASSIO**
Remedio infallivel contra as *affecções escrophulosas, tuberculosas, cancrosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.*

XAROPE LAROZE de cascas de Laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Recommendado por todos os medicos para regularizar as funcções do *estomago e do intestino.*

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de Laranja e de Quassia amarga, ao PROTO-**IODURETO DE FERRO**
O estado liquido é o melhor meio de inocular o ferro contra as *côres pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.*

XAROPE SEDATIVO de cascas de Laranja amarga, ao **BROMURETO DE POTASSIO**
Chymicamente puro. E o calmante mais certo contra as *affecções de coração, das vias digestivas e respiratorias, nas nevralgias, na epilepsia, no hysterismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo de dentição.*

DEPOSITO EM PERNAMBUCO:
Bartholomeu & Cª. — F. M. da Silva & Cª. — [illegible] & Cª.
J. Elias da Moura & Cª. — [illegible]

PALACIO DE INDUSTRIA

45 RUA DO BARAÕ DA VICTORIA 45

RECEBEU UM GRANDE E NOVO SORTIMENTO DE ROUPAS FEITAS EM PARIS, ENTRE AS QUAES:

Sobrecasacas de panno preto a	25$000
Costumes de flanella azul para homens, palitots, calças e coletes tudo por	30$000
Calças de brim branco a 7$ e	8$000
Coletes de fustão branco, croise	5$000
Palitots de bramante de linho branco, dito	5$000
Palitots de alpaca e alpação, dito	9$000
Capa, perneiras e capucho de borracha tudo por	21$000
Grande escolha de roupa para meninos dito	8$000
Grande sortimento de roupa para moços de 9 a 18 annos	
Bonitos collarinhos para meninos, dito	$600
Excellentes camisas, peitos e punhos de linho, duzia	32$000

E tudo o mais roupa fina que este estabelecimento costuma ter.

N B. Todos os preços estão marcados em cifras conhecidas e fixo, por serem rezumidos o mais possivel; ninguem fica illudido, o que se quer é vender baratissimo e muito.

MANUEL & C.
Unicos expositores na exposição provincial de 1875.
MUDANÇA DE DOMICILIO

Participam ao respetavel publico, que no seu novo estabelecimento em vista da crise (e tambem porque não pagaram luvas na nova casa) resolveram vender os seus chapéos de sol pelo diminuto preço de 1$500, 2$, 3$, 4$, 5$, 6$, 7$, 8$, 9$, 10$, 12$, 15$, 18$ e 20$.

Por atacado 10 por cento de desconto

Na mesma casa recebeu-se pelo ultimo paquete um explendido sortimento de armas de fogo, as quaes vendem-se e tambem consertam-se por diminuto preço.

Já chegou o vinho da colheita de 1875, vende-se em barris e garrafas, este liquido é producto de nossa propriedade de Bourgonha. Garantimos a sua puresa.

PARA DESMACARAR AS
IMITAÇÕES DO FERRO QUEVENNE
ACCRESCENTAMOS DO NOSSO ANTIGO INVOLUCRO

Além da nossa marca de fabrica já conhecida:
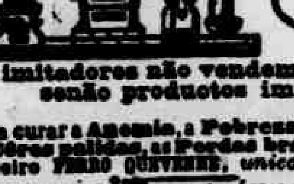
1º A assignatura do inventor.
2º O rotulo em 4 côres, do qual ao lado o fac-simile em preto.
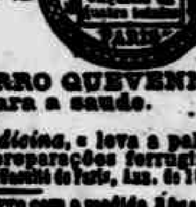

Os imitadores não vendem debaixo da apparencia de FERRO QUEVENNE senão productos impuros, inactivos e perigosos para a saude.

Para curar a Anemia, a Pobreza de sangue, as Côres pallidas, as Perdas brancas, o verdadeiro FERRO QUEVENNE, unico approvado *pela Academia de Medicina*, e leva a palma sobre todas as outras preparações ferruginosas. » BOUCHARDAT, professor da Facultè de Paris, Ann. de 1860.

Deposito geral em casa de ÉMILE GENEVOIX
14, r. des Beaux-Arts, Paris, e nas principaes Pharmacias.

PREÇO { Cada frasco de ferro com a medida 200 confeitos....... 5 francos. 100 » .... 3 — }

INJECÇAO
AO
MATICO
de
GRIMAULT e C.ª Pharmaceuticos
8, RUE VIVIENNE, PARIS.

Exclusivamente preparada com as folhas do Matico do Perú, esta injecção goza, desde muitos annos de uma reputação universal. Cura em pouco tempo as corrimentos (*blenorrhagia*) mais rebeldes.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

PHOSPHATO DE FERRO
de LERAS, Pharmaceutico, doutor em sciencias

O ferro é parte integrante do sangue; quando desapparece, o corpo padece, e deteriora-se; a cara torna-se pallida; vem a inappetencia, e o sangue perde a côr vermelha que lhe é propria.

O **Phosphato de Ferro de Leras**, alem do ferro, contem o principio regenerador dos ossos; é um liquido claro, limpido, sem cheiro nem sabor. Produz effeitos maravilhosos, sempre que ha insufficiencia do sangue; cura a *pallidez, as colicas* e contracções espasmodicas do estomago, facilita o desenvolvimento da joven, e regula as funcções da menstruação.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

[illegible]
Alliviada e curado por meio dos
CIGARROS INDIOS
DE GRIMAULT E Cª, PHARMACEUTICOS EM PARIS

Este novo medicamento é de uma excellente applicação para combater as affecções das vias respiratorias, basta aspirar a fumaça dos **Cigarros indios** para fazer desapparecer completamente os mais violentos ataques de *Asthma, Catarrho, Rouquidão, Extincção da voz, Nevralgia facial, Insomnia*, e tambem como [illegible] a *Tisica laryngea*.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

Agua Florida de Murray & Lanman

Chamada geralmente o *Perfume Inextinguivel* é universalmente usada para perfumar o lenço, o mesmo que no toucador das senhoras de distincção, e no banho. Considera-se — como um perfume sem rival no mundo, — no quarto do doente purifica o ar e é de uma rara efficacia em todos os casos de daffallecimentos, fadiga, excitação nervosa, vertigens, etc., etc. Experimentai o mais delicioso de todos os perfumes.

— Aluga se ou vende-se a grande armação de amarello, toda envidraçada, a quem quizer estabelecer-se na loja da rua da Imperatriz n. 6: a tratar no 3º andar do mesmo sobrado. Aluga se tambem a casa da rua Imperial n. 132, com grande quintal, cacimba e commodos para grande familia.

ALUGA-SE a casa terrea á rua de S. João n. 79; a tratar no 2º andar da casa n. 41 da rua do Rangel.

— ALUGA-SE o 3º andar do predio da rua Duque de Caxias n. 86, com commodos para familia: a tratar na mesma rua n. 80.

— ALUGA-SE um sobrado de um andar com sotão e andar terreo, em uma das principaes ruas desta cidade, rua do Marquez do Herval n. 23; foi desoccupado ha dous ou tres dias, precisa de alguns reparos, é do rendimento de 1:200$: a tratar no Corredor do Bispo n. 73, ou com o Dr. Paula Pena, no seu escriptorio, rua do Queimado.

— PRECISA SE alugar um moleque de 12 annos, para o serviço domestico, paga-se bem: a entender-se á loja da Verdade, rua Duque de Caxias n. 97.

José Norberto Castello Branco.

Leal & Irmão, mandam celebrar uma missa na matriz de Santo Antonio, pelas 8 horas da manhã do dia 6 do corrente, por alma de seu prezado amigo José Norberto Castello Branco, fallecido em seu engenho, na freguezia de Barreiros, no dia 30 de junho proximo passado. Para este acto de nossa religião, convidam aos parentes e amigos de tão respeitavel cidadão, a assistirem, pelo que antecipam seus agradecimentos.

DIGESTOES ARTIFICIAES
VINHO
BI-DIGESTIVO DE
CHASSAING
COM
PEPSINA E COM DIASTASE
Agentes naturaes e indispensaveis da
DIGESTÃO
15 annos de successo
contra as
DIGESTOES DIFFICEIS
OU INCOMPLETAS
MALES DO ESTOMAGO
DYSPEPSIAS, GASTRALGIAS
PERDA DE APPETITE, E DAS FORÇAS,
MAGREZA, CONSUPÇÃO
CONVALESCENÇAS LENTAS
VOMITOS, ETC.
Paris. 6, Avenue Victoria, 6, Paris
Acha-se em todas as principaes Pharmacias.

ELIXIR E SACCAROLEO
CHANTREL
PHARM. DE 1ª CLASSE
Preparados de Phosphato acido de cal
Approvados pelo Dr FREMINEAU, doutor em sciencias e laureado pela Faculdade de Medicina de Paris.

Estas preparações são recommendadas especialmente no tratamento de todas as affecções dos orgãos respiratorios, taes como: a Tosse, Catarrho, Bronchites agudas ou chronicas, Laryngites e principalmente nas diversas especies de Tisica.
A acção d'estas preparações sendo favoravel as funcções do estomago, auxilia e nunca contraria os effeitos de todos a medicamentação racional.
Deposito em Pernambuco, A CAORS, 22, rua do Bom Jesus.

Desconfiar das falsificações de *Alemania* sob os nomes L. Legros e Cª e outros.
Ter muito cuidado que o producto leve a verdadeira firma inclusa.

BEAUTÉ ET JEUNESSE
CRÊME-ORIZA
DE
NINON DE LENCLOS
LEGRAND, PARFUMEUR
Fournisseur de plusieurs Cours
207, RUE ST HONORÉ. PARIS

Esta preparação incomparavel é unctuosa e funde-se com facilidade. Ella dá frescura e viço á pelle, impede as rugas de formarse no rostro, e faz desapparecer as já formadas, conservando assim a belleza até a idade mais avançada.

DANS TOUTES LES PARFUMERIES DU MONDE

Vigor do Cabello
DO
Dr. Ayer.

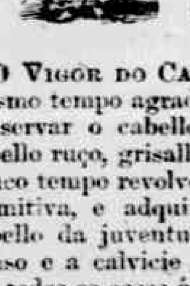

Para a renovação do cabello, restituição de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O VIGOR DO CABELLO é uma preparação ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve á cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem alguns podem ser salvadas e utilizadas pela applicação do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparações de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe é beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda e tornar-se ruço, e por consequinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais á desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porém se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR
Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass.
Estados Unidos.
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE-SE POR

NOVA LOJA

DENOMINADA VAPOR FRANCEZ
N. 16-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-N. 16

16 Rua do Barão da Victoria 16

O publico encontrará neste novo estabelecimento calçados estrangeiros, perfumarias finas quinquilharias de utilidades, luxo e phantasia, e brinquedos diversos para entretenimento de crianças.

Botinas novas para homens.
Ditas ditas para senhoras.
Ditas ditas para meninos.
Abotinadas para meninos e meninas.
Sapatos de charlot.
Sapatos de casemira.
Chiquitos para crianças.
Luvas frescas de Jouvin.
Espartilhos.
Leques modernos.
Albuns e quadros para retratos.
Bolsinhas para senhoras e meninas.
Tesouras finas para costura.
Carteiras para dinheiro.
Lapiseiras de plaqué finas.
Caixinhas magicas para anneis.
Oculos para vistas cansadas.
Bengalas para homens e meninos.
Chicotes diversos.
Espelhos, navalhas, e pinceis.
Escovas para fatos, chapéos e dentes.
Potos economicos para velas.
Oleados para mesas.
Cabides de phantasia.
Porta relogios.
Espanadores de palha e de penna.
Globos de papel para illuminações.
Realejos de veios.
Canivetes finos e bonitos.
Botões de punhos.
Gravatas e pentes.
Tinteiros de louça.
Transparentes para portas e janellas.
Machinas para fazer café.
Tentos para marcar jogo.
Lanternas magicas.
Cordas para violões.
Accordions os mais ricos que tem vindo.
Cadeiras de faia (de dobrar).
Cadeiras de faia para crianças á mesa
Malas para viagens.
Berços de vimes, de embalar. crianças
Cavallos com machinismo, de menino montar.
Carros de 4 rodas, para 2 crianças.

Brinquedos diversos para entretenimento de crianças e tudo a precos muito baratos.

N. 6--Rua do Barão da Victoria--N. 16
(Outr'ora Nova)

REVOLUÇÃO

Disse Victor Hugo, que dos choques as revoluções nasciam as grandes idéas: disto persuadido o photographo [illegible] enna da Costa, tem decidido fazer grande revolução photographica, da qual resultará beneficio para o publico. E' neste proposito que tem resolvido tirar os mais finos retratos a 3$000 e 4$[illegible] a duzia !!!

.... E gema quem gemer, e quebre quem quebrar.... é isto que elle quer, para gozar tambem do beneficio da —Revolução.

Approveitem, que então os preços serão outros.

Rua da Imperatriz n. 48, primeiro andar.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Á rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto todas as machinas e accessorios necessarias para o fabrico do assucar.

Mandam vir por encommenda qualquer obra ou machinismo por novo systema com garantia.

PREÇOS MODICOS.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CABELLEIRARIA IMPERIAL
ODILON DUARTE & IRMÃO

Rua da Imperatriz n. 82, 1.° e 2.° andar.

Os proprietarios deste estabelecimento offerecem ao publico desta ilustre capital e das provincias limitrophes, uma tabella resumida dos preços correntes dos trabalhos de sua casa.

Crescentes de 15$, 18$, 20$0, 25$, 30$ e 35$000.
Tranças commum, metro de comprimento 15$, 20$, e 25$000.
Buclos ou cachos, por 6$, 8$, 10$ e 12$000.
Tupets ou diademas 3$, 5$, 8$ e 12$000.
Transformação de coques 3$000.
Penteiado de um par de cachos 500 rs.

Salão reservado para penteiar senhoras.

Magdalenas 25$, 30$, 35$ e 40$000.
Gomos rouleaux, duzia 9$, e 12$000.
Grampros frizados 3$, e 5$000 a duzia.
Coque da ultima moda 10$, 20$, 25$ e 30$000.
Feitio de um crescente 2$ e 3$000.
Penteiado de um topet 500 réis.
Tinge-se cabellos de todas as côres.
Penteiado de um coque 1$000.
Salão reservado para tingir ou pintar cabellos e barbas.

Neste estabelecimento preparam-se cabelleiras, chinós, tanto para homens para senhoras, prepara-se toda e qualquer qualidade de tecidos, como braceletes, cadeias, tranças para anneis e trancelins. Desenhos, quadros tumulares ou flores e todo qualquer trabalho imaginavel em cabello.

Vende se cabellos em porção e a retalho, e todos os artefactos pertencentes á rate de cabelleireiro, e a verdadeira agua Bergér Naevawe.

Escravo fugido

Fugio no dia 5 do corrente, da rua do Camarão n. 17, freguezia da Bôa-Vista, o escravo José, pertencente ao abaixo assignado, que o houve por compra feita ao Sr. Claudino José Diogo, morador em Caicó, provincia do Ceará. A sua idade é 24 annos, pouco mais ou menos, cabra, de estatura regular, cabellos carapinhos um pouco soltos e arruivados. Levou calça de brim branco, camisa de chita, chapéo de couro, tudo isto já usado; tem de tadora perfeita, é um pouco moderado no fallar: recommenda se a sua apprehensão, não só as autoridades policiaes, como tambem aos senhores capitães de campo, que serão generosamente recompensados por seu trabalho, caso chegue a prendel-o e entregal-o ao seu senhor. Julga-se que elle procura ir em direcção ao Icó, onde tem o seu ex-senhor, do qual espera ter benigno acolhimento.

Recife... de junho de 1876.

José da Costa Ferreira.

Cabrinhas ou moleques.

Para casa de pequena familia precisa-se de dous escravinhos de 12 ou 14 annos, um para copeiro e outro para serviço domestico e alguns mandados; paga-se bem, ou mesmo compra-se, sendo de boa conducta: no caes do Apollo n. 69.

Massa fallida de Pires & C.

Os curadores fiscaes desta massa fallida, pedem ás pessoas que se acham em debito com a mesma, o favor de saldarem as suas contas sem perda de tempo, visto como estão autorisados para submetter á cobrança judicial, todas as dividas que não ficarem liquidadas com brevidade.

Para qualquer pagamento entender se-hão os interessados com os depositarios da massa, á rua da Madre de Deus, n. 10 A, armazem.

Tintura japoneza

Visto o novo proprietario da antiga casa de Gustavo Hervella ter alterado a tintura japoneza, vendendendo uma imitação como verdadeira, da qual muitas pessoas se teem queixado e com razão, avisa-se ao respeitavel publico que retirou-se o deposito que havia na dita casa, e de hoje em diante só se encontrará a verdadeira tintura nas pharmacias dos Srs. Caors, rua da Cruz, Barbosa, rua da Cadeia, Barthelomeu, rua larga do Rosario, Maurer, rua Nova.

Moleque

No pateo do Livramento n. 36, 3° andar, precisa-se de um moleque de 12 a 14 annos de idade, para todo serviço em um sitio perto da cidade, porém que seja fiel.

Attenção

Traspassa-se os annos no engenho Supitanga, na freguezia de Ipojuca, perto da estação de Olinda, é muito bom d'agua, de terras, e construido ha pouco tempo: quem pretende-lo, dirija-se á rua do Rangel n. 60, 2° andar, a entender-se com o Sr. commendador Luiz José Pereira Simões, ou no mesmo engenho, com o abaixo assignado.

Pedro Gonçalves da Rocha.

Mudança de estabelecimento para a mesma rua

Rua do Marquez de Olinda n. 60.

E. A DELOUCHE, relojoeiro, participa a seus amigos e freguezes a mudança do seu estabelecimento, e que acharão um grande e novo sortimento de relogios de ouro para homens e senhoras.

De prata, suisso e inglez de todas as qualidades.

Relogios americanos e francezes para cima de mesa e parede.

Cadeias de ouro, prata, plaqué e douradas.

Caçoletas de ouro e plaqué.

Oculos e lunetas de todas as qualidades.

Todos os objectos são garantidos e a preços muito baratos.

Cobrança

Uma pessoa habilitada propõe-se a cobrar dividas, amigavel ou judicialmente, dentro ou fóra da cidade, e por modico preço: a convencionar, na rua estreita do Rosario n. 10, 2° andar.

Advogado

O Dr. José Avelino Gurgel do Amaral mudou seu escriptorio para a rua do Imperador n. 79, primeiro andar.

Agua e pastilhas de Vichy.

No unico deposito da companhia rendeira do estabelecimento Thermal de Vichy, propriedade do governo francez em casa dá Harismendy & Labille, rua do Commercio n. 9.

Exposição universal DE PHILADELPHIA

O melhor jornal que dá conta da exposição universal de Philadelphia, reproduzindo nos seus desenhos os productos mais notaveis é

O Nôvo Mundo

que, com o n. 68 principiou os seus interessantes estudos sobre a dita exposição. Assignatura do semestre de abril á outubro, ns. 67 á 72 7$500.

CASA DA FORTUNA.
AOS 3:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 286 com 100$000, um quarto n. 3344 com 200$000, um quarto n. 918 com 100$000, um meio n. 1216 com 100$000, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (192°), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 35° parte das loterias a beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha (193°), que se extrahirá quando for annunciada.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO
Aos 3:000$000
Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 40, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 200$000 em um quarto de n. 3344, e um inteiro de n. 3782 com a sorte de 100$, além de outras sortes menores de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (192°), convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir no seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 36° parte das loterias a beneficio da nova igreja de N. S. da Penha, que se extrahirá quando for annunciada.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima.	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite

Vinho verde puro.

Na rua de Gervasio Pires n 40 ha para vender por 500 réis a garrafa.

Para cozinhar.

Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e que faça compras; na rua do Capibaribe n. 40.

Ao publico.

O proprietario da papelaria e encadernação Pariziense, á rua do Imperador n. 71, pede a todas as pessoas que se dignaram mandar encadernar livros em sua officina, o especial favor de virem dentro do prazo de 10 dias busca-los, porque vai liquidar seu estabelecimento, e precisa receber o importe das encadernações. Recife, 3 de julho de 1876.

Aluga-se

o segundo andar do sobrado da rua da Guia n. 62, caiado e pintado, e com bastantes commodos: na rua da Senzala-nova n 1.

MOFINA

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.
(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada.)

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprie; por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve-se S. S. lembrar que este negocio é de mais de oito annos e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

O DR. MADURO
Operador e parteiro

Mudou-se para á rua da Imperatriz n. 4, segundo andar, onde pode ser procurado a qualquer hora, com exclusão das 11 horas da manhã ás 3 da tarde que o encontrarão no hospital Pedro II.

ALUGA-SE

o sobrado sito á rua do Paço da Patria (outr'ora travessa do Monteiro) com os seguintes commodos: 4 salas, 7 quartos, cozinha, quintal, com cacimba, um bom copiar, gallinheiro, tanque para banho, com agua potavel, e juntamente uma casa terrea na mesma rua, e outra no becco do Dique n. 10, tudo por barato preço: quem pretender qualquer uma dellas, dirija-se á rua Duque de Caxias n. 81, primeiro andar.

Urgencia.
Ama de leite.

Precisa-se com urgencia de uma ama de leite sem filho, que o tenha bom e abundante e seja sadia; paga-se bem: a tratar na rua do Rangel n. 60, 1.° andar, ou em Olinda, rua do Bomfim, casa grande ao lado da igreja.

PRECISA-SE

de uma mulatinha ou negrinha de 10 a 12 annos, para andar com uma criança de anno e meio: a tratar na rua do Rangel n. 60, 1.° andar.

PRECISA-SE

de um moleque ou molatinho de 10 a 14 annos de idade, para compras e mais serviços de uma casa de pouca familia: a tratar na rua do Rangel n. 60, 1.° andar.

Oh! sim....

P ue!
Ignorarão
O que dizem
A respeito
Do conhecido
E preferido

Armazem do Nunes?

E' singular
Já se vê!
Pois leiam,
Se querem crer:

DIZEM que é exclusivamente naquelle armazem, á rua de Santo Amaro n. 2, onde se vende generos novos e de superior qualidade, e por preços muito modicos, como quem duvidar póde ir comprar alguns, afim de ficar convencido se é ou não exacto e dizem por ahi algures, os grandes comedores.

E' sempre assim.

Só se vendo poder-se-ha avaliar até onde chega a perfeição da arte. A Botina Maravilhosa, á rua do Imperador n. 46, que muitas vezes tem scientificado ao respeitavel publico a qualidade e elegancia de seu calçado, agora mais que nunca acaba de se convencer que os seus correspondentes teem gosto especial para tal artigo, o lindo sortimento que ella acaba de receber bem corrobora esta verdade; tentar descrever a perfeição de certas qualidades de botinas, que ella acaba de receber para o sexo amavel seria mui difficil; assim pois a Botina Maravilhosa, contenta-se em dar uma ligeira idéa do que de mais novo recebeu, que é o seguinte:

PARA SENHORA.

Lindas meias botas a Luiz XV, com botões para ata ao lado, pellica dourada, preta, sarja preta e de cores, inteiramente novidade.

Ditas de ditas, dito dito dito com elasticos, com laço a Luiz XV, pellica dourada, preta, sarja preta e de cores.

Ditas Amazonas, duraque, pellica preta e de cores.

Sapatos de pellica, duraque, chagrin, vernis, pretos e de cores.

Botinas Amazonas, inglezas, pellica, lisas e enfeitadas, novidade no mercado.

PARA HOMEM.

Botinas Meliés, solla fina e grossa, bezerro, pellica, cordovão, vaqueta e duraque.

Ditas Suzer, idem idem, idem, idem, idem, idem idem.

Ditas inglezas, idem idem, idem, idem, idem, idem.

Ditas Pollak, idem idem, idem, idem, idem, idem.

Sapatos de verniz, pellica, cordovão, bezerro, Meliés e Suzer.

ATTENCÃO!

Precisa-se alugar um sobrado de um andar com sotão ou sem elle, ou uma casa terrea grande, que tenha quintal e seja proxima de alguma igreja, no bairro de Santo Antonio ou S. José; faz-se algum pequeno concerto, ou paga-se alguma bemfeitoria se tiver: quem, pois, tiver e quizer alugar, deixe carta fechada com as iniciaes D. J. nesta typographia, com declaração da rua, numero e commodos que tiver a casa, e o luggar onde se deve tratar.

Para ensaboar e engommar.

Precisa-se de uma escrava que seja perita engommadeira, e outra para ensaboar e mais algum serviço de casa: no Manguinho, o primeiro sitio murado do lado direito, indo do Recife.

Amas de leite

A escascez das amas sadias e boas, o seu preço elevado, tem tornado a introducção da farinha lactea de Nestlé, um verdadeiro beneficio para o Brasil. Hoje uma mãi póde ter a satisfação de criar seu filho com o leite que tiver, pouco ou muito, sem risco de entraquecer nem de soffrer na sua saúde, dando como complemento o excellente alimento de Nestlé, tão gabado pelas summidades medicas da Europa.

O jury da exposição especial de Paris acaba de premiar no dia 17 de novembro de 1875 o Sr. H Nestlé, autor da

---

Ao publico.

O proprietario da papelaria e encadernação Pariziense, á rua do Imperador n.° 71, pede a todos os seus devedores o favor de virem ou mandarem pagar seus debitos dentro do prazo de 40 dias, sob penna de serem seus nomes por extenso publicados nesta folha. Recife, 3 de julho de 1876.

32$000

Aluga-se a casa terrea da rua de Lombas Valentins n. 28, com 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal e portão para a rua de Hortas; a tratar na Boa-Vista, rua da Ponte-Velha n. 20.

Os devedores

da massa fallida de Francisco Guimarães & C. são convidados pela ultima vez a satisfazerem os seus debitos, na rua larga do Rosario n. 26, loja, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

Nova agencia de moveis

Neste novo estabelecimento, á rua do Barão da Victoria n. 56, compram-se pianos e moveis novos e usados.

Escrava cozinheira e moleque para todo serviço

Quem precisar póde dirigir-se para tratar, á rua do Imperador n. 28, armazem do Campos.

Aviso

Illustração da Moda

Novo jornal de modas para senhoras, publicado em Paris, com lindos figurinos coloridos; assignatura annual 12$.

LIVRARIA FRANCEZA

Caixeiro.

Precisa-se de um menino que tenha pratica de taverna: a tratar na rua da Florentina n. 4.

Ao commercio.

José Tiburcio de Mello & C. compraram a D. Guilhermina Augusta de Oliveira a padaria em Santo Amaro das Salinas, á rua do Capitão Antonio de Lima n. 72, livre de qualquer embaraço a seu activo e passivo, sendo o passivo duas contas de farinha, uma a José Jacome Tasso e outra a Antonio Bom, e o aluguel do estabelecimento, ficando a dita vendedora obrigada a pagar os impostos até a data da venda.

Recife, 14 de junho de 1876.

Moleque.

No pateo do Livramento n. 36, terceiro andar, precisa-se de um moleque de 12 a 14 annos de idade, para todo serviço em um sitio perto da cidade, porém que seja fiel.

Machinas de costuras.

Concerta se toda e qualquer machina de costuras, seja qual fôr seu autor, bota se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo se seu concerto: rua do Rangel n. 10, 1.° andar.

Domingas

Está fugida, e tem os signaes seguintes: preta, de nação, 50 annos de idade, baixa, espigada, cara comprida, olhos pequenos e rasos, falla descançada e meia fanhosa, levou camisa de algodão, vestido de chita clara listrado de escuro, chale listrado e já desbotado; foi escrava do Sr. Mandú Costa, em Santo Amaro, Saldanha na Capunga, e D. Candinha na rua Bella: gratifica-se a quem a levar á rua do Vigario n. 4.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos: na rua de Bartholomeu n. 33, taverna.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Associação de Soccorros Medicos.

GABINETE CENTRAL

14=Rua 1° de Março=14
(Antiga do Crespo)

Os Drs. Cunha Beltrão, João Ferreira da Silva, Silva Maia, Murillo e Santos Mello, reunidos por um commum accordo em associação, aceitam inscripções para socios usofructuarios, de accordo com o disposto nos estatutos, para o tratamento de doentes. No gabinete, quando installado, será sempre encontrado um medico desde amanhã até ás 10 horas da noite, e fóra destas horas em suas residencias.

Cada medico terá sua hora especial de consultas, o que sera em tempo annunciado.

Aos pobres as consultas serão gratuitas

Recebem-se assignaturas nas residencias dos medicos, na botica dos Srs. José Elias de Moura & C., á praça do Mercado n. 17, e na drogaria central homeopathica á rua do Imperador n. 41.

Gabinete MEDICO-CIRURGICO
DO
DR. IGNACIO ALCIBIADES VELLOZO.

Pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, prestando se aos chamados fóra da cidade com toda a promptidão.

Pratica qualquer operação.

Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Rua Nova n. 48.

DROGARIA ESPECIAL HOMEOPATHICA
DA
VIUVA DO DR. SABINO O. L. PINHO.
43—Rua do Barão da Victoria—43
(Antiga rua Nova)

Neste estabelecimento ha sempre um completo sortimento de medicamentos homeopathicos, chá, chocolate e café, carteiras para globulos, e tinturas, e tudo o que ha tendente á homeopathia, recebido directamente das principaes fabricas da Europa e America.

43—Rua do Barão da Victoria—43
(Antiga rua Nova.)
Pernambuco.

Jardim das prantas.

Rua do Mondego n. 80,
(Visconde de Goyvanna.)

Encontra-se á venda, sapotizeiros e sapoteiras (em vasos) de 1 a 11 palmos e com flores, por preços commodos.

Laranjeiras selectas e de umbigo, enxertadas, a 3$000.

Abacate.
Açany.
Ameixas da terra.
Ditas do Canadá.
Angico.
Açafrão.
Ariticum a pé.
Bacury (Pará).
Canella.
Courana.
Bacupay.
Carolina do principe.
Cidra.
Condeça.
Coração da India.
Dendezeiro.
Figueira.
Flamboyand.
Fructa pão.
Flor de algodão.
Goiaba branca.
Grumechame.
Jambo.
Jabuticaba.
Jaracatiá.
Jasmim laranja.
Jasmim do Cabo.
Laranja da China.
Dita do céo.
Dita cravo.
Dita de doce (do P
Dita branca.
Dita tangerina.
Lima da Persia.
Dita de umbigo.
Limão azedo.
Dito francez.
Dito doce exertado.
Oiti-coró.
Palmeira imperial.
Parreiras.
Pinheiras.
Romeiras.
Rosedá.
Sabão vegetal.
Ubaia.
E outras.

Escravo fugido

Ausentou-se de casa de sua senhora o mulatinho de nome Alcêo, com os signaes seguintes: côr laranja, pallido, olhos grandes e castanhos, cabellos crespos, com uma cicatriz de um talho no beiço inferior, pés pequenos e largos, mãos curtas e grossas, de pequena estatura, não mostra ter 17 annos de idade, quer passar por livre e gosta de mudar o nome: quem o apprehender, leve-o á rua do Hospicio n. 81, que será gratificado.

Bernarda

continúa ainda fugida da casa de seu senhor, desde o dia 17 de maio do corrente anno, a qual é crioula, idade de 30 annos, levou vestido saia escura á moda Bahiana, e chale preto usado, e tem os signaes seguintes: olhos abugalhados e uma cicatriz no hombro esquerdo, tem no braço direito uma marca de ferida muito grande, ainda cicatrisando; desconfia-se que ella fosse para o Cabo, por ter lá um filho por nome Felix, e por isso roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão da mesma escrava, e leva-la á rua da Cacimba n. 1, armazem, que serão generosamente recompensados.

Casa da Fortuna

Rua Primeiro de Março n. 23

Aos 100:000$.

Acham-se á venda os bilhetes da segunda grande loteria da Bahia, cujo plano desafia a que se arrisque o dinheiro. As sortes até 1:000$ aqui so pagarão promptamente. A extracção será no mez de agosto.

— ALUGA-SE o 1° e 2° andares á rua da Madre de Deus n. 32, concertados e asseiados: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 49.

— ALUGA-SE ou vende-se a casa terrea em Afogados, rua do Motocolombó n. 18: a tratar na rua Duque de Caxias n. 80.

— ALUGA-SE um quarto em uma casa de familia honesta a alguma senhora viuva ou solteira, que dê fiador de sua conducta, tendo uso de sitio: a tratar no Corredor do Bispo n. 73. Na mesma casa se dirá quem precisa comprar uma escrava preta ou parda, de bons costumes, que saiba bem engommar e entenda de cozinha.

— ALUGA-SE a casa e respectivo sitio, situado na travessa da Ventura (Capunga) n. 2, a qual casa tem 4 quartos no pavimento terreo, sotão, commodos externos, e o sitio tem diversas arvores fructiferas: a chave encontra-se no sitio contiguo, e para tratar, na rua do Imperador n. 48, primeiro andar.

— Aluga-se o 1° andar, no caes Vinte Dous de Novembro n. 32, o armazem e 1° andar á rua do Marquez de Olinda n. 52: a tratar com Luiz de Moraes Gomes Ferreira, no 1° andar da rua do Marquez de Olinda n. 20, entrada pela rua da Senzala-velha.

AMA No 2° andar do sobrado n. 43 da rua estreita do Rosario, precisa-se de uma ama para lavar e engommar para pouca familia.

Ama Precisa-se de uma ama escrava que saiba engommar e comprar para poucas pessoas: na rua Nova n. 28.

AMA Na rua de S. Jorge n. 35, 2.. andar, precisa-se de uma ama para todo o serviço de casa de familia.

Ama para cozinha.

Precisa-se de uma ama para cozinhar, na rua da Imperatriz n. 16, 1° andar.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua larga do Rosario, antiga do Quartel de pelicia n. 21, 2° andar.

AMA Precisa-se de uma para casa de pouca familia que saiba cozinhar e engommar: a tratar na rua da Aurora n. 49.

AMA Precisa-se de uma ama forra e idosa, para tratar de meninos: na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio, e armazem de nome Campo Alegre, á rua Formosa, se ensinará a casa que precisa.

A M A Aluga-se uma escrava moça perita engommadeira, cozinheira, costureira, e para outro qualquer serviço: a tratar á rua de Marcilio Dias n. 133, primeiro andar, por cima da loja de cera.

Escriptorio

Aluga-se uma sala e quarto do 1° andar á rua das Cruzes n. 39, proprio para escriptorio: a tratar na loja do Passo, rua Primeiro de Março numero 7 A.

— VENDE-SE um excellente cofre de ferro com duas chaves, obra muito segura, e feita de encommenda por um perito official, a rua do Brum, tendo cinco abecedarios rodantes para se fechar em qualquer nome de cinco letras, mola, e mais um optimo segredo no interior: a tratar na thesouraria das loterias.

ELIXIR
e
LINIMENTO
anti-Rheumatico
DO
Dr CONSTANTIN

O Elixir anti-Rheumatico do Dr Constantin composto de substancias tonicas, fundentes e depurativas é uma das mais perfeitas preparacões que se tem achado até hoje para cura das dores Rheumaticas, Gottosas, etc., etc.

Este novo medicamento offerece a therapeutica um agente dos mais importantes e aos doentes que soffrem deste terrivel enfermidade um allivio immediato e uma cura certa.

Seu emprego é muito simples e facil é seu effeito seguro. Um frasco de Elixir e um outro de Linimento são geralmente sufficientes para curar as dores Rheumaticas mais agudas e mais inveteradas.

A cada frasco acompanha a maneira de usar.

Unico Deposito Botica Franceza
A. CAORS
22, Rua do Bom Jesus, 22
Antiga Rua da Cruz
PERNAMBUCO

COMPRAS

Apolices

Compra-se apolices da provincia, de 8 0|0 : quem as tiver e quizer vender, dirija-se á rua de Pedro Affonso n. 20, armazem de José Feliciano Nazareth.

Compra-se

uma casa, a quem precise vender, no bairro de Santo Antonio ou S. José, de boa construcção, e que tenha commodos para familia, e bom quintal com accommodações para escravos : a tratar na rua do Livramento n. 3.

— COMPRA-SE na rua de Marcilio Dias n. 99 diarios velhos e jornaes.

VENDAS

— Vende-se uma casa meia-agua, no becco do Falcão n. 4 : a tratar no largo do Terço n. 34.

Por 2:000$

Vende-se a casa da rua velha de Santa Rita n. 81, que rende 25$ mensaes : a tratar no Forte do Mattos, armazem de Sá Leitão.

Cavallo

Vende-se barato um cavallo sellado e enfreiado, anda de baixo a meio : quem pretender, dirija-se á rua Vidal de Negreiros, taverna n. 155.

VENDE-SE

Vende-se metade da casa de sobrado na rua de Pedro Affonso, com 2 andares e sotão, que actualmente rende 1:400$: a tratar no Pelourinho n. 3, ou com o Dr. Alcoforado.

Massa para bolos

800 rs. a libra : na rua do Rangel n. 42.

PECHINCHAS

Córtes de gorgorão de seda para colletes a 2$500 é baratissimo.
Córtes de brim de côr para calça a 1$.
Babadores bordados para crianças a 1$ um, custaram 5$: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

Agua para pratear os metaes

Qualquer pessoa poderá pratear instantaneamente, é de muita utilidade n'uma casa para conservação e limpeza dos serviços de mesa, de metal principe, electro-plate, plaqué, bem como colheres, bandejas, etc., etc., emfim qualquer objecto de cobre e latão, mesmo que nunca tivessem sido prateados, que ficarão prateados instantaneamente. Preço do frasco 10$ a duzia, e avulso 1$000 : no deposito á rua do Marquez de Olinda n. 60, e na rua do Imperador n. 30.

Fio de vela

Em fardos contendo cada um quatro pacotes, por preço muito commodo.
Wilson Broters & C.
14—Rua do Commercio—14

ALERTA
O BARATEIRO
DIZ

Que entremeios e babadinhos quem precisar e quizer comprar é na rua Primeiro de Março n. 1, pois está-se vendendo por todo preço.
Popelinas com listras de seda para 400, 500, 600 e 640 rs. o covado.
Punhos e collarinhos para senhora, fazenda superior para 1$500 e 2$000 o par, é barato !
Silecia com 27 varas, muito larga, para 25$000 a peça.
Cretones da India, recebemos um completo sortimento quer em cores, como em gostos, e vendemos por 360 rs. ; são dignas de recommendação.
Granadinas com listras de seda, temos uma pequena quantidade e vendemos por 500 rs. ; noutra qualquer parte custam 800. E' pechincha !
O barateiro
Rua Primeiro de Março n. 1, outr'ora Crespo
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Elle como queima !
O BARATEIRO
Confronte ao arco de Santo Antonio.

Lãzinhas de bons gostos para 120 e 160 rs. o covado.
Popelinas de linho e seda, para 500, 600, 700 e 800 rs. o covado, fazenda que vale 1$200.
Popelinas de seda, qualidade e gosto o melhor que tem vindo, para 1$600 e 1$800.
Baptistas de cores, gostos muito modernos, para 300, 320, 360 e 400 rs.
Mariposa brancas e abertas, para 400 e 440 rs. em qualquer parte sempre custa 500 rs.
Mariposa, cores fixas, padrões de gosto, e custo 400 rs. o covado.
Cretone inglez para camisa a 320 e 360 rs. o covado.
Cretone inglez, cores e padrões de gosto, a 320, 360, 400 e 440 rs.
Cretones allemães, gostos muito lindos e cores escuras, a 400 e 440 rs.
Linho para vestido, de todos os gostos e cores a 300, 320 e 360 rs.
Chitas de panno hespanhol, a 300 rs.
Granadinas com listras assetinadas, fazenda superior, a 500 rs.
Cortes de cretone, ultima moda, a 8$! Note-se com 20 covados.
Selecia com 27 varas, com 4 1|2 palmos de largura, a 24$ e 25$ a peça.
Mantas para gravatas, de seda, bons gostos, a 1$ e 1$200.
Meias de cores para homem, a 7$ a duzia, é barato.
Camisas de meia a 10$, 12$, 14$, 16$ e 18$ a duzia.
Ceroulas de linho e algodão a 16$ e 30$ a duzia, são de boa qualidade !
Brim branco exposição, fazenda superior, a 2$ a vara.
Casemiras de todos os gostos e cores, a 3$ e 3$500 o covado.
Toalhas felpudas a 6$ e 6$500 a duzia, sempre custaram 8$.
Redes, temos as melhores, tonto de cores como brancas, para diversos preços.
Além dos artigos que fazemos menção, temos grande sortimento de fazendas de todas as qualidades, tanto para o mato como para a praça, e que vendemos por menos de 20 0|0 do que em outra qualquer parte !
Rua Primeiro de Março n. 1, outr'ora Crespo
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Fustão para vestidos

Na rua do Crespo n. 20 a 640 rs. o covado.

Fustão branco, todo de listrinhas e cordão, proprio para vestidos de senhora, fazenda que todos vendem a 1$200, a 640 rs. o covado ; só ha por este preço no n. 20.
Lindos cortes japonezes, cada um com seu figurino, em um cartão, a 12$ um ; são de 18$000 e 20$000.
Cretones francezes, verdadeiros, escuros, a 360 rs. o covado.
Chapéos de feltro, para homem, aba dura, a 4$000 um ; tudo no n. 20, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

A FRAGATA AMAZONAS
Rua Duque de Caxias n. 47
Não tem rival em vender barato !

Popelinas de linho e seda, superiores, a 640 rs. o covado.
Ditas de seda pura com listras e quadros, a 1$000 o covado.
Grosdenaples pretos para vestidos, muito largos, a 1$000, 1$200 e 1$500 o covado.
Vestidos de blond para noiva, ricamente enfeitados, a 20$ e 25$.
Ditos de gase do mais apurado gosto, para dita, a 20$000.
Vestuarios muito modernos, para meninos, a 4$ e 5$.
Saias brancas bordadas, a 4$.
Leques de madreperola de diversas qualidades e preços.
Tapetes de todos os tamanhos, por preços que admiram !
Cambraia branca, Victoria, fina, 3$500, 4$000 e 4$800 a peça.
Dita transparente, boa qualidade, a 3$500, 4$000 e 5$000 a peça.
Espartilhos a 3$ um.
Ditos superiores, a 4$000.
Chales de merinó de cores, a 2$, 3$ e 4$.
Ditos de casemira de quadros, a 3$500.
Cortes de casemira para calça a 4$.
Madapolões finos, a 3$800, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.
Chitas claras e escuras, bonitos padrões, a 240 e 280 rs. o covado.
Ditas percales, muito finas, a 320 rs. o covado.
Lenços de linho já abainhados, a 2$ a duzia.
Meias inglezas, sem costura, para homem, a 6$ a duzia.
Colchas de crochet, que valem 25$, por 10$. E' barato !
Cobertores brancos, a 1$ um.
Camisas inglezas, de linho, a 28$ a duzia.
Ditas bordadas, a 26$ a duzia.
Grosdenaples de cores, para vestidos, a 1$000 o covado.
Colchas adamascadas, brancas, com barra de côr, a 3$000 uma.

SO' NA
Loja de Marques & Pereira.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

Vnede a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.
Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.
Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

LOJA Á RUA DUQUE DE CAXIAS N. 55
BANDEIRA VERDE
Com o letreiro
FAZENDAS POR TODO PREÇO
EM LETTRAS AMARELLAS.

Felix Pereira da Silva, tendo terminado com sua loja **—Pavão—** e mudando-se para á rua Duque de Caxias n. 55, liquida nesta loja as fazendas dos dous estabelecimentos por todos os preços, alguns dos quaes abaixo menciona para conhecimento do respeitavel publico.
Outro sim, scientifica tambem que d'ora em diante a sua firma commercial é— **Pereira da Silva & C.**

MADAPOLÕES.
Peças de madapolão inglez, fazenda larga, de muito boa qualidade, a 4$, 4$500 e 5$.
Ditas de madapolão francez, de muito boa qualidade, a 4$500 e 5$.
Ditas de dito enfestado, com 12 jardas, a 3$.
Ditas de algodãozinho, muito encorpado, a 4$, 4$500 e 4$800.
Algodãozinho americano, muito encorpado, com duas larguras, para lençol de um só panno, a 1$ a vara.
Dito dito, trançado, com a mesma largura, a vara a 1$280.
Bramante de algodão, com quatro larguras, para lençol, vara a 1$600 e 1$800.
Dito de linho com a mesma largura, vara a 2$400 e 2$800.

CAMBRAIAS.
Cambraia Victoria, a 3$200, 3$500 e 4$000 a peça.
Dita dita, muito fina, a 5$ e 6$ a peça.
Dita transparente, a 4$, 4$500 e 5$ a peça.
Dita suissa, finissima, fazenda que val 12$000, em liquidação 7$000.
Dita branca, bordada, com 8 1|2 varas, a 4$ e 5$000 o corte.
Dita dita, aberta, com lavores miudinhos, a 4$, 5$ e 6$000.
Dita franceza, muito fina, com lindas côres e padrões miudinhos, a 500 rs. a vara, ou 300 rs. o covado.
Dita de diversos padrões, 200 rs. o covado.
Cortinados bordados para camas e janellas, sendo fazenda de muito gosto, a 6$000, 7$000 e 8$, o par.
Colchas de damasco, para cama, a 12$.
Panno de crochet, grandes e pequenos, para cadeiras e cobrir presentes, por varios preços, segundo o tamanho.

ENTREMEIOS.
Grande sortimento de tiras bordadas e entremeios, por preço baratissimo.
Filó de linho bordado, a 500 rs. a vara.

PARA VESTIDOS.
Bareges transparentes, com bonitas cores, a 400 rs. o covado.
Lãzinhas de quadrinhos e listras, fazenda muito bonita, a 200 e 240 rs. o covado.
Popelinas de linho com quadrinhos e listras, a 400 rs. o covado.
Ditas de linho e seda, fazenda muito moderna, a 560 rs. o covado.
Ditas muito finas, com listras assetinadas, a 1$600 o covado.
Ditas brancas, para vestidos de noiva, a 1$600 e 1$800 rs. o covado.
Mariposas brancas e de cores, com quadros e abertas, a 640 rs. o covado.
Setim branco e de cores, fazenda muito encorpada a 1$600 rs. o covado.
Grosdenaple preto, a 800, 1$000 e 1$200 o covado.
Lenços brancos, abainhados, a 2$000 e 2$500 a duzia.
Ditos de ditos, de linho, abainhados, a 3$000 a duzia.
Ditos chinezes, a 2$ e 2$800 a duzia.
Cortes de bareges transparentes, com 15 covados, pelo baratissimo preço de 1$280 rs.

PARA LUTO.
No mesmo estabelecimento encontra-se um completo sortimento de fazendas pretas, proprias para luto.

Assim como, um completo sortimento de roupas e fazendas grossas, para escravos.
Cobertores de algodão, a 1$200.
Ditos de lã, fazenda muito fina.
Corpinhos de cambraia, enfeitados, proprios para senhoras, a 2$ cada um.
Cortes de vestidos modernos, de percales, com lindos enfeites e os competentes botões, vindo cada um em seu cartão, com figurino, a 8$000.

CHALES.
Chales de lã com listras e quadros, fazenda muito encorpada, a 1$600, 2$ e 2$500, até 6$.
Ditos de merinó, sendo muito bonitos, a 3$500 e 4$000.
Ditos de dito de uma só côr, a 2$.
Ditos de Moçambique, fazenda de gosto, a 3$.

CHITAS.
Chitas claras e escuras, de 200 rs. até 320 rs. o covado.
Merins escuros, para vestidos, fazenda muito encorpada, a 320 rs. o covado.
Chitas para cobertas, com differentes gostos, de 280 a 400 rs. o covado.
Ditas para cobertas, de ganga encarnada, adamascada, sendo muito encorpada, a 400 rs. o covado.

PARA HOMENS.
Cortes de casemiras escuras, muito encorpadas, propria para o inverno, a 4$.
Ditos de ditas claras e escuras, fazenda muito fina, a 4$500, 5$, 6$ e 7$.
Casemiras em peças, proprias para calças, paletots e coletes, sendo fazenda muito fina, com os padrões claros e escuros, a 4$ o covado.
Ditas de cordão, padrões escuros, proprias para roupas de inverno, sendo de duas larguras, a 2$500 o covado.
Panno preto fino, de 2$500 até 6$ o covado.
Dito azul muito fino, proprio para farda a 5$ o covado.
Casemiras preta, sedam, fazenda muito fina, de 2$ até 4$ o covado.

ROUPAS FEITAS.
Calças de brim pardo e de cores, de 1$600 a 4$000.
Ditas de dito branco, de todas as qualidades.
Ditas de casemiras de cores e preta, de 5$ até 9$000.
Paletots de casemira preta e de cores, sendo de todos os feitios, por preço muito barato.
Sobrecasaco de panno preto, para diversos preços.

CAMISAS.
Camisas brancas, francezas e inglezas, de 2$ até 4$600 cada uma, em duzia faz-se differença para menos.
Ceroulas francezas de algodão e de linho a 1$500 e 2$500 cada uma.
Gravatas de todos os modelos, tanto de seda como de gase, de 320 a 640 rs. cada uma.
Meias cruas, para homem, tendo de todas as qualidades, sendo de 2$500 até 6$ a duzia.
Collarinhos de todos os feitios e qualidades.

CALÇADOS.
Botinas para Sra., fazenda inteiramente nova, que se vende em qualquer parte a 6$ e 7$.
Ditas em liquidação, sendo enfeitadas a 5$000 o par.
Ditas sem enfeites a 4$ o par.
Focos de couro branco, com biqueiras de metal obra de muita dura, para meninos, de varios tamanhos a 1$800 o par.

Este estabelecimento, á rua Duque de Caxias n. 55, está constantemente aberto das 6 horas da manhã até ás 9 da noite e de todas as fazendas dão-se amostras, deixando o penhor. Dsta liquidação começa hoje, 2 de julho, de 1876.

Fogos de salaõ
Japonezes

Um elegante cartão contendo variedade de fogos, relampagos, espigas, sapos, vulcanos, serpentes, chafarizes, etc., etc.
Cartão maior 40$000
Dito menor 25$000
Na rua do Amorim n. 37.

Lindos cortinados para cama

a 7$ e 8$ o par : na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

VENDE-SE

O estabelecimento de molhados á rua do Visconde de Inhaúma n. 57, sortido, ou só a armação e utensilios : a tratar na mesma

Papel de impressão

do formato do *Diario de Pernambuco*, a 13$500 : a rua do Marquez de Olinda n. 12.

— VENDE-SE a armação da taverna da rua do Visconde de Inhaúma n. 39 : a tratar na mesma n. 39.

GRANDE
LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS
N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.
DE
Mendes Guimarães & Irmãos

A SABER :

Cortes de lã a 2$500.
Vende-se cortes de lã para vestidos, com 15 covados, a 2$500.
Cortes de cassa a 2$500.
Vende-se cortes de cassa de cores, para vestidos de senhora, a 2$500.
Cortes de chita a 2$400.
Vende se cortes de chita fina, franceza, a 2$400 e 3$000.
Cambraia Victoria a 3$500.
Vende-se peças de cambraia Victoria, a 3$500, 4$, e 5$ a peça.
Lãzinhas a 120 rs.
Vende-se lãzinhas, para vestidos de senhora, a 120 e 160 rs. o covado.
Lã verde a 320 rs.
Vende-se lã lisa, verde, muito fina, a 320 rs. o covado.
Cambraias de cores a 280 rs.
Vende-se cambraias francezas, finas, a 280 e 320 rs. o covado.
Chitas francezas a 240 rs.
Vende se chitas francezas, finas, escuras e claras, a 240, 280 e 320 rs. o covado.
Baptistas a 500 rs.
Vende-se baptistas para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.
Cortinados a 6$.
Vende-se cortinados bordados, a 6$ o par.
Granadina a 500 rs.
Vende-se granadina preta com listras brancas, para vestidos, a 500 rs. o covado.
Alpacas de cores a 400 rs.
Vende-se alpacas de cores para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Ganga a 320 rs.
Vende-se ganga de linho, para vestidos, a 320 rs. o covado.
Chitas percales a 360 rs.
Vende-se chitas percales, muito fina, a 360 rs. o covado.
Riscado chinez fino, a 400 rs.
Vende-se riscado chinez, fino, para vestido de senhora, a 400 rs. o covado.
Colchas de fustão a 3$500.
Vende-se colchas de fustão, a 3$500 cada uma.
Madapolão a 4$500.
Vende-se peças de madapolão fino, a 4$500, 5$, 5$500. e 6$ a peça.
Algodãozinho a 3$500.
Vende se peças de algodãozinho, a 3$500, 4$, 4$500 e 5$.
Entremeios bordados a 1$600.
Vende-se peças de entremeios bordados a 1$600.
Vende-se tiras bordadas a 2$000.
Tapetes a 4$.
Vende-se tapetes para salas, a 4$000, 5$000 e 6$000. Para liquidar.
Cortes de casemiras a 4$500.
Vende-se cortes de casemira de cores para calça, a 4$500, 5$000 e 6$.
Cortes de casemira preta a 4$
Vende-se cortes de calça de casemira preta, a 4$, 5$, 6$ e 7$.
Cortes de brim a 1$.
Vende se cortes de brim de Angola, para calça, a 1$000.
Cortes de brim pardo, para calça, a 1$600.
Cortes de brim branco a 1$120.

MIUDEZAS
NA
LOJA DE SOARES, LEITE IRMÃOS
Rua do Barão da Victoria n. 28.
PECHINCHA.

Gravatinhas para senhoras		
Coques modernos.		
Abotoaduras para punhos (gande variedade)	a	080
Aabotoaduras para colletes (» »)	a	080
Pares de brincos, imitação de tartaruga	a	168
Ditos ditos de diversos gostos	a	120
Libra de lã para bordar	a	4$600
Libra de grampos lisos (20 massos)	a	400
Duzia de pares de meias para homem	a	2$400
Caixa de papel amisade a 400	e	500
Caixa de envelopes forrados de porcellana	a	500
Dita de ditos grandes (pechincha)	a	400
Duzia de botões de seda para vestidos	a	120
Sabonetes de alcatrão (tira manchas do rosto)	a	640
Masso de tranças de caracol de cores	a	300
Dito de ditas dito	a	200
Masso de fita chineza (peças grandes)	a	500
Pares de sapatos do Porto para senhoras	a	1$600
Coques pequenos enfeitados	a	1$000
Groza de botões de louça, brancos	a	120
Caixa de penna com toque	a	160
Masso de cordão imperial	a	160
Caixa de obreias	a	040

Molduras para quadros, machinas para costuras, perfumarias, estampas, chaminés para candieiros e outros artigos que seria longo mencionar.

O n. 20!!!
Quem poderá duvidar que
O n. 20
Da rua do Crespo

ainda vende mais barato do que qualquer um outro, ninguem, e a razão é esta, vejam os preços :
Cambraia transparente, muito fina, a 3$000 a peça.
Punhos e collarinhos de linho, para senhora, com frizo, a 2$000 o par.
Saias brancas com pregas, diversos gostos, a 2$ uma.
Indianas de côres, de quadrinhos, lindos gostos a 240 rs. o covado.
Chitas escuras e claras a 200 e 240 rs. o covado.
Baptistas de côres, um lindo sortimento, a 280 rs. o covado.
Maripesas imperiaes, o melhor que ha, a 400 rs. o covado.
Cretones inglezes verdadeiros a 440 rs. o covado.
Percales brancas com flores a 280 rs. o covado.
Ganga amarella, lisa, para enfeites e vestidos, a 360 rs. o covado.
Dita encarnada, lisa, muito boa, a 360 rs. o covado.
Manteletes de pó de chebre, enfeitados, a 5$000, são de 15$.
Grosdenaplas preto a 1$ o covado.
Dito imitando gorgorão a 2$500, 2$800 e 3$.
Nova remessa de alpacas de cores a 400 rs. o covado.
Merin assetinado com flores, para vestido, a 640 rs. o covado.
Bretanha de linho, com 25 varas, por 11$000 a peça.
Bramante de algodão, muito largo, a 1$500 a vara.
Dito de linho, com 10 palmes de largura, a 2$.
Peças de lãzinhas escocezas com 36 e 38 covados, por 4$000.
Popelinas de linho, pretas e de todas as côres, a 280 rs. o covado.
Ditas com listras, lindo sortimento, a 500 rs. o covado.
Ditas com listras e quadros de seda, a 640, 700 e 800 rs. o covado.
Ditas de seda pura e lindos gostos, a 1$200 o covado ; é pechincha.
Lãs com listras de seda a 400 rs. o covado.
Colchas de fustão, brancas e de côres, a 3$500 uma.
Cobertores aphotographados, duas vistas, a 3$ e 3$500 um.
Ditos de ganga a 3$ e 3$500 um.
Lençóes de bramante a 2$ um.
Toalhas, um completo sortimento de 3$500, 4$, 5$500 e 6$ a duzia.
Guardanapos de linho, bordados, a 3$500 a duzia.
Madapolão, grande pechincha, de 3$500, 4$, 5$ e 6$000, inglez e francez.
Algodão branco de 3$000, 3$500, 4$000 e 5$, superior.
Espartilhos o que ha de melhor, a 5$ um.
Meias para senhora, muito finas, a 6$ a duzia.
Cobertores de lã, escuros, a 2$ um.
E outras muitas fazendas que temos resolvido acabar por qualquer preço, na rua do Crespo n. 20, antiga loja do Guilherme.

Chaminé

Vende-se uma chaminé de ferro batido, com 54 palmos de altura e 12 pollegadas de diametro e seu registro, por preço commodo : no caes do Capibaribe n. 38.

Cognac
Jules Robin

Contendo cada caixa uma duzia de garrafas, por preço muito commodo.
Wilson Broters & C.
14—Rua do Commercio—14

Rapé e fumo caporal

Amaral Nabuco & C. receberam pelo vapor *Ville de Bahia*, chegado da Europa a 21 do corrente, fumo caporal, rapé, gravatas para senhora, e outros muitos artigos, e vendem no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Noticia proveitosa

Quando parece ter-se esgotado o genero inventivo das modas, eis que apparece um verdadeiro desmentido a tal modo de pensar, dado pela Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, que depois de ter passado por uma verdadeira metamorphose, apresenta-se ao respeitavel publico desta linda cidade, offerecendo-lhe a sua habil apreciação um lindo sortimento de finas miudezas, a par de um preço todo razoavel, reunindo assim o util ao agradavel : na crise monetaria que todos estão passando, a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, a pressa-se em declarar que ella, em attenção a isto está resolvida a vender com grande differença de preço, isto quer dizer, que a Magnolia está vendendo suas mercadorias quasi sem lucro!!! A Magnolia, além do sortimento que já tinha vai começando a receber parte de suas encommendas (da Europa), assim pois aos apreciadores do tom e com especialidade ao sexo amavel, ella convida a visitarem-na, afim de apreciarem os bons e finos artigos, constantes de seu sortimento ; a Magnolia receia muito entrar no numero dos massantes (verdadeiros azucrins) por isso limite-se a mencionar somente alguns artigos que ella julga ser de mais interesse, alguns pela modicidade de preços, e outros pelo gosto e elegancia, constando de entre muitos os seguintes :
Lindos brincos e broxes de tartaruga.
Elegantes punhos e colarinhos para senhora.
Bonitas voltas e pulseiras de madreperola.
Modernos botões para vestidos, de muitas qualidades.
Delicados peitilhos e camisas bordadas para senhoras.
Commodos espartilhos.
Dedaes de osso, marfim e madreperola.
Ricas caixas para costura, primorosamente enfeitadas.
Entremeios e babadinhos tapados e transparentes.
Bengalas de baleia, canna e massa.
Novas abotoaduras para punhos e colletes.
Boas navalhas inglezas, etc., etc. Tudo isto encontra-se na Magnolia, a rua Duque de Caxias numero 45.

Para luto

Adereços, brincos, pulseiras, broxes, voltas de vidro, borracha e bufalo, tem um verdadeiro sortimento na Magnolia, á rua Duque de Caxias numero 45.

Aos padres

Boas meias de seda, pretas, proprias para padres, tem a Magnolia, á rua Duque de Caxias numero 45.

Amostras para bordar-se á lã

Modernos papeis com desenhos matizados para bordar-se a lã, recebeu a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.
Todas estas apreciaveis perfumarias encontra-se na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45

Good Congou tea
Chá preto superior

Em latinhas de 1 e 4 libras, com tampa rosca da, fazenda superior, a 3$200 cada libra ; idem verde hysson, em latas iguaes a 3$200 cada libra na rua do Amorim n. 37.

Armação.

Vende-se uma armação propria para armazem, contendo em si dous armarios envidraçados : a tratar na loja de miudezas : á rua do Marquez de Olinda n. 40.

VENDE-SE

ou arrenda-se as propriedades Unidas, casa caiada e rio tapado, ambas ao norte da cidade de Olinda, com grande casa de vivenda, de pedra e cal, tendo mil braças seguida do longo da praia, entre rio tapado e rio doce ; além de mais de 800 pés de coqueiros, boas baixas para plantaçõss e um braço de rio doce que corre pelo fundo, tem a posse de tres excellentes curraes. Tornando tudo uma magnifica propriedade na actualidade, e com um valioso futuro, por ter terreno para se plantar mais de dez mil pés de coqueiros, e ser na visinhança desta capital. A tratar com o seu proprietario, o commendador Tasso, que não duvidará, mesmo recebendo parte em dinheiro, dar prazo pelo resto da mesma propriedade.

TASSO
Armazem de farinha de trigo
Na praça circular do caes do Apollo.
Ahi vende-se :

O
O O
O O O

Verdadeiro aço de Milão.

CARROS de mão para limpeza de estradas e jardins.
MILHO novo em saccos grandes.
AZULEJOS grandes e pequenos.
AGUA MINERAL de Friederikshall, verdadeiro especifico para molestia de estomago e intestinos.
CADEIRAS de ferro, assento de palhinha.
CIMENTO PORTLAND verdadeiro.
FARELLO de Lisboa.
GRADES de ferro, para hortas e chiqueiros.
OLEO DE RICINO superior, em latas de 30 libras.
PORTAS de pinho, americanas.
PORTEIRAS de ferro.
RHUM de Jamaica, em caixas de uma duzia.
SABÃO americano de azeite doce, para lavagem sedas e roupas finas, limpeza do corpo para não offender a pelle.
TIJOLOS de marmore, de 8 pollegadas, de 10 á de 12.
DITOS de barro fino, francezes, sextuplos, optimos para ladrilho de pavimentos terreos e cozinhas dos sobrados, por serem muito leves.
VINHO de Marsalla, em caixas de duzia.
DITO de Xeres em ditas.

A PROSPERIDADE
A' rua da Imperatriz n. 60.
Bandeira azul e branca

Continúa vendendo pelos seguintes preços as fazendas abaixo mencionadas, a saber :
Chitas a 200, 240 e 280 rs. o covado.
Madapolão avariado, a 3$ e 4$ a peça.
Dito limpo de todos os preços.
Brim branco, a 800 rs. a vara.
Dito branco de linho fino, a 1$500 a vara.
Dito pardo fino, a 500 rs. o covado.
Cortes de brim de côr a 1$.
Casaquinhos de seda, ricamente enfeitados, a 10$000.
Oleo Orisa, a 640 rs. o frasco.
Luvas de fio de Escocia, brancas, a 320 rs. o par.
Ditas de dito de dita, de côr, a 500 rs. o par.
Panno fino preto, a 2$500 o covado.
Camisas brancas, francezas, a 1$800.
Ditas de cretones, francezas, a 2$ e 2$500.
Meias cruas para homem, a 2$500, 4$ e 5$ a duzia.
Toucas de filó para crianças, a 320 rs.
E outros muitos artigos, que tudo se vende por diminutissimos preços.
A' rua da Imperatriz n. 60
Loja da bandeira branca e azul.

HOM'ESSA !
Quem duvida que o 59 vende barato ?
Ninguem.

Chitas escuras, finissimas, a 260 rs. o covado
Ditas com panno de cretone, o melhor que ha, a 320 rs. o covado.
Alsacianas com listras assetinadas, a 320 rs. o covado.
Brins de linho de quadrinhos, proprio para vestidos de senhoras e meninas, a 200 rs. o covado ; é baratissimo.
Baptistas brasileiras, lindos padrões, a 280 rs. o covado.
Mariposas imperiaes, muito finas, a 440 rs. o covado.
Cretones Oxfordes, proprios para camisas e vestidos, fazenda larga, a 320 rs. o dito.
Algodões de listras com pequeno toque de avaria, a 200 rs. o covado ; é pechincha.
Dito americano, azul, a 240 rs. o covado venham ver.
Dito branco encorpado, a 3$ e 3$200 a peça.
Madapolões superiores, a 4$ e 4$500 a dita.
Lãs escocezas, com lindos padrões, a 100, 120 e 160 rs. o covado.
Ditas finas con listras de seda, a 400 e 560 rs. o covado.
Popelinas de linho, fazenda larga, a 300 rs. o covado.
Ditas de linho e seda, a 360 rs. o covado ; é pechincha.

Ainda o 59
DA
59— Rua Duque de Caxias —59

Entremeios bordados, a 300 e 400 rs. a peça.
Guardanapos adamascados, com lindos desenhos a 3$000 a duzia ; é pechincha.
Ricas toalhas de labyrintho, proprias para baptisados, a 50$; ja venderam-se a 120$000.
Alpaca branca, fina, a 360 rs. o covado ; é barato.
Cambraias transparentes, finas, a 3$500.
Cambraia Victoria n. 16, a 4$.
Chapéos de sol inglezes, paragon, a 5$.
Cachinés de crochet, a 500 e 800 rs. cada um.
Basquinas de gorgorão, enfeitadas de seda, 5$500.
Ao 59
Loja de Carneiro da Cunha & C.

Chapéos para senhora

Acaba de chegar um grande sortimento de chapéos modernos para senhora, pelo diminuto preço de 6$000, 8$ e 10$: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxia n. 47.

—VENDE-SE a taverna do pateo da Santa Cruz que faz esquina para a rua da Ponte Velha n. 118, bem afreguezada no retalho para a terra, a razão porque se vende se dirá aos pretendentes : a tratar na rua do Camarão n. 47.

— Tem-se para vender um escravo baratissimo optimo official de sapateiro : na rua de Hortas numero 86.

Vende-se

uma boa armação de taverna, na rua do Brum n. 39, defronte da companhia de bonds, propria para um principiante, garantindo-se a chave da casa por seis annos, pouco mais ou menos, e a maior parte da freguezia que tinha a dita casa : para ver, na mesma, e tratar na casa junto n. 41.

Lãzinhas escocezas a 120 rs. o covado
NA FRAGATA AMAZONAS
Rua do Duque de Caxias n. 47.

Popelinas modernas

Acaba de chegar um grande e bonito sortimento de popelinas, o que havia de mais moderno em Paris, pelos preços seguintes :
Popelinas de linho a 300 e 320 rs. o covado.
Ditas de seda a 640, 700 e 800 rs. o covado.
NA FRAGATA AMAZONAS
Rua do Duque de Caxias n. 47.

Farinha lactea

com o grande diploma de honra e medalha de ouro ! recompensa a mais elevada que tem sido concedida em França.
A farinha lactea já tinha sido premiada com duas medalhas em França.
O parecer tão elogioso da junta central de hygiene publica do Rio de Janeiro, e de tantas notabilidades medicas da Europa, acaba depois de ser confirmada da maneira a mais notavel.
Unico deposito em Pernambuco, á rua do Imperador n. 49, casa de Victor Préalle. Preço 1$500 uma lata.

MUTILADO

VARIEDADE

AS TERRAS PUBLICAS NOS ESTADOS UNIDOS.

(*Conclusão.*)

Até ha trinta annos, o territorio dos Estados-Unidos era considerado como um patrimonio sagrado,=herança de futuras gerações, e cujo valor ia augmentando rapidamente em favor do povo. Por muito tempo,=de facto desde WASHINGTON e JEFFERSON,=as terras publicas eram tidas como uma especie de campo de reserva da nação, um fundo amortisador cumulativo comparado com o qual todos os depositos de ouro e prata não passavam de negatorias reservas; e alguns dos cidadãos, a quem sobravam capitaes, os empregavam em « terras bravas » com a mesma confiança com que faziam o mais solido emprego de seu dinheiro.

Nesta ultima geração, porem, tudo mudou. Nenhum herdeiro, joven e impaciente, mostrou jamais maior impetuosidade em esbanjar o patrimonio em cuja posse entrara, do que os Estados Unidos quando ha trinta annos começaram a dispor da preciosa herança das terras publicas. Basta percorrermos a sua legislação destes ultimos annos para ficarmos convencidos da loucura deste prodigo. O crescimento natural da população, animado por poderosa corrente de immigração e a expansão normal por um territorio virgem,=tudo isso sem parallelo na historia da raça humana=pareceram vagarosos processos para este povo inquieto e impulsivo. Elle promoveu a immigração para o oéste e vendo-se de posse de immenso patrimonio de terras começou a offerecel-as por pouco mais do que o trabalho de pedil-as.

Em 1860, quando a população deste paiz era de 3,929,000 habitantes, havia 239,935 milhas quadradas de territorio occupado. A densidade média era, pois, de 16,4 habitantes por milha quadrada. Em 1800 a densidade da população subira já a 17,3. Em 1830, havendo então 12,866,000 habitantes, o territorio occupado estendia-se por 633,000 milhas quadradas e a densidade no termo médio era de 20,3. Vinte annos depois, a população chegara a 980,000 habitantes e a densidade no territorio cultivado era de 26.5. Já em 1870, a população sendo então de 38 1|2 milhões, havia.... 1,272,000 milhas quadradas de territorio occupado, a densidade respectiva sendo, portanto, de 30,2 habitantes por cada milha quadrada. Vê-se, em conclusão, que não obstante a grande concentração de habitantes nas cidades e nos districtos manufactores, a média da densidade da população no territorio cultivado não chegou a dobrar em oitenta annos. Além disso, é sabido que neste ultimo quarto de seculo, ao passo que a densidade da população das cidades tem augmentado muito, a dos districtos ruraes tem diminuido: tal é o que foi recentemente demonstrado pelo general WALKER, o chefe da repartição de estatistica que presidio ao ultimo recenseamento. Em outras palavras,=o termo médio da porção de terras necessaria a cada familia se está tornando maior de dia em dia.

Foi em 1825 que o governo começou a dispor das terras publicas sem muito criterio. Até então ellas quasi não eram reclamadas excepto ao longo dos rios e canaes, e quando cedidas só o eram em recompensa de serviços militares ou por venda a dinheiro. Naquella epoca houve grande febre de melhoras materiaes internas e o governo começou a dar livremente de mão de suas terras para açular o progresso que se fazia tão necessario para abrir aquellas regiões ainda tão desertas. Crê se que nem o Brasil nem a Confederação Argentina possuem ainda hoje territorios tão ricos como os que então possuia este paiz. A opinião publica reclamava a divisão das terras para aproveitar os novos systemas de viação a vapor, por agua e terra, que começaram a entrar em voga. Em 1827 o congresso doou a duas corporações de canaes, o Wabash e Erie e Illinois e Lago Michigan, cerca de dous milhões de acres de terras, na esperança de attrahir capitaes e immigração estrangeira. No anno seguinte foram concedidos mais de um milhão de acres a outros canaes menores, e a mesma politica foi sendo sempre seguida até que em 1866 o governo havia cedido, só para canaes, 4,500,000 acres ou de 10,625 milhas quadradas.

Em 1847 o governo deu a cada soldado que tomara parte na guerra do Mexico um lote de terras publicas e por muitos annos os titulos respectivos eram negociaveis em todo o paiz por preços abaixo de um dollar por acre. Esses titulos de 40, 80 e 160 acres cada um passaram quasi todos ao poder de capitalistas, sendo raro o soldado que realmente occupou as terras com que foi galardoado. O numero total de acres assim cedidos foi de 57,770,650 cerca de tres milhões dos quaes não haviam ainda sido reclamados até 1874.

Subsequentemente o governo promulgou uma celebre lei de domicilio (V *Novo Mundo* n. 14) aqui conhecida como *Homestead Law*, dando a cada occupante de boa fé de um lote de terras a posse do mesmo lote em troco do méro pagamento de emolumentos que não excediam de dez dollars. O que se exigia dos occupantes era um domicilio permanente por dous annos e a erecção de um edificio. Com o correr do tempo, porem, essa saudavel exigencia foi sendo relaxada a ponto que o unico edificio levantado é muitas vezes um *rancho* coberto de folhas seccas. Deste modo o governo concedeu 5 1|2 milhões de acres e por elles só recebeu 3,400,000 dollars. Além disso, os Institutos de Agricultura do paiz receberam 653,500 acres.

Os « politicos » e especuladores, ainda depois deste esbanjamento, não cessaram de escogitar meios de obterem uma porção das terras publicas, sob este ou aquelle pretexto patriota. Entre 1849 e 1860 foram concedidos aos varios Estados (quasi todos no oeste) nada menos de 62 1|2 milhões de geiras de « terras paludosas » que são propriamente terras sujeitas a alguma inundação de quando em quando. Destas terras nada menos de 47 milhões de geiras estavam já medidos e demarcados.

Até 1850 o congresso havia sido bastante prodigo do patrimonio nacional; mas ao menos o fôra em prol de instituições de caracter federal sobre os quaes o congresso a todo o tempo poderia legislar. Tanto, porém, se aguçara o appetite por terras publicas que até companhias particulares começaram então a reclama-las. O systema de transportes por vias ferreas desenvolvera então uma febre no polo das secções pouco habitadas do oéste: toda a gente queria estradas de ferro e a pressão da reclamação se fez sentir no congresso. Duas linhas, a Illinois Central e a Mobile e Ohio, que formava uma estrada continua que se estendia do lago Michigan até o golpho do Mexico, foram as primeiras que receberam auxilio especial do congresso. A primeira linha obteve 2,595,000 acres que lhe renderam já 48,000 contos de réis,=mais do que foi necessario para todas as despezas da construcção e do material rodante.

O excellente successo dessas duas companhias abrio a porta a sem numero de pedidos e concessões de terras. Nos vinte annos decorridos entre 1850 e 1870 calcula-se que o congresso concedera ha cerca de cincoenta corporações nada menos de.... 54,667,000 acres, correspondentes a uma area de 58,000 milhas quadradas,=tudo isto, note-se bem, doado aos Estados da União. Rapida como foi esta disposição de grande parte da herança publica, maior ainda foi o esbanjamento nos territorios. A acquisição da California suggerio a idéa de uma estrada continua do Atlantico ao Pacifico, mas isto era considerado como utopia. Quando, porém, rebentou a guerra civil e alguns dos estados do grande oéste mostraram suas primeiras sympathias com o sul, o governo acreditou chegar o momento de tentar aquella obra que já então não parecia ser tão irrealisavel como em 1850. Para auxiliar a lei concedeu ás companhias que construissem a estrada vinte e um milhões de acres para as 1,900 milhas de linha, além de doze milhões de acres aos ramaes e dependencias e já não fallando de outros favores concedidos, como por exemplo, um adiantamento de 25,000 dollars (50 contos) por cada milha. As obras progrediram com admiravel rapidez de 1865 até 1869 quando se concluiram.

Assim que ficou sendo facto consummado esta gigantesca estrada, formaram-se outras companhias pedindo identicos auxilios ao congresso para outras estradas, que tambem ligassem os extremos do continente em outras direcções. Assim, a *Northern Pacific Railroad* obteve, em vez de credito do governo e de terras uma concessão de acres de terras, em numero duplo do dos que recebera a *Union Pacific*: sua linha estendia-se da bahia Puget ao Lago Superior com um ramal até o rio Columbia. O congresso concedeu lhe 47,000,000 de acres,=um imperio em si mesmo.

Simultaneamente a *Atlantic and Pacific Company* projectou uma estrada que estendia-se pelo 35° parallelo,=de um ponto ao S. O. do Missouri até S. Francisco, e a esta companhia o congresso concedeu....., 48,000,000 acres.

Logo depois o *Texas e Pacific* propuzeram-se construir uma linha da Luiziana á costa do Pacifico. O estado de Texas (que foi incorporado a União com a condição de poder dispor de suas terras) concedeu trinta milhões de acres e os Estados-Unidos deram 21,500 000. Foi a mais recente (1871) dessas concessões-monstras e os amigos da União desejam que haja sido a ultima.

Fazendo agora um retrospecto das concessões de terras de que fallamos vemos que os Estados-Unidos teem doado, em *acres*:

I. Canaes :=	
1. Wabash and Eri	4,405,986
2. Estrada de rodagem	2,400,000
II. Aos soldados da guerra do Mexico	57,770,650
III. Aos colonos segundo a *Homestead Lax*	5,419,878
IV. Aos estados, como terrenos de alluvião	62,576,792
V. A estrada de ferro :—	
1. Illinois Central	52,595,000
2. Union Pacific	33,000,000
3. Northern Pacific	47,000,000
4. Atlantic and Paciffc.	48,000,000
5. South Pacific (Cal).	6,000,000
6. Texas and Pacific	18,000,000
7. Southern T. and Pacific.	3,52,000
8. Varias concessões menores	10,839,600
Total disposto	301,521,906

Este algarismo, grande como pareça, ainda assim não dá idéa da extensão do territorio. Segundo o calculo que fizemos esta é de 472.600 milhas quadradas o que é igual á superficie de *dez vezes* o Estado de New-York, quasi quatro vezes o tamanho da Grã-Bretanha e Irlanda, e quasi duas vezes o da Austria-Hungria.

Resta agora examinar a questão:=Foi sabia essa politica de concessões de terras desse modo tão por atacado?

Ninguem póde negar que essa munificencia nacional tem produzido resultados muito beneficos ao paiz. Fazendo essas concessões o thesouro federal não tem despendido dinheiros senão em um ou outro caso quando foi reembolsado promptamente. De facto, é certo que tem-se vendido muitos mais acres [illegible] que ter-se-hiam vendido si não tivessem havido concessões. Graças á uma feliz idéa, todas essas concessões foram de terras em lotes alternados, isto é=em certa linha dividida em lotes o governo concedeu um lote e reservou para si o contiguo, e assim por diante; de modo que, sendo do interesse do concessionario dispor dos seus lotes, esse facto de certo modo produz alça no preço dos lotes interpostos aos seus, que pertencem ao estado. Nenhum comprador póde obter longas tiras de terras sem negociar não só com as estradas de ferro como tambem com o governo.

Mr. Henri V. Poor, o intelligente compilador do *Manual of Railroads*, diz: (pag. 637 da ed. de 1872=3) que a esse systema de concessões se deve a construcção de muitas milhas de estradas que aliás não seriam construidas e que estão prestando ao paiz uma fonte inexgotavel de riqueza. Só em duas linhas, *Union e Central Pacific*, teem gasto seiscentos mil contos de réis, o que não poderiam fazer se não fosse a concessão de terras, e entretanto essas duas estradas estão rendendo cento e vinte mil contos e transportando annualmente para cima de doze milhões de toneladas de frete. A ellas deve o paiz um augmento importante na população. Mr. Poor crê que nenhum paiz do mundo foi jámais divisado um plano que, melhor do que o americano, contribuisse para o rapido augmento da riqueza publica.

Ora é impossivel negar a força desses factos e argumentos. A politica das concessões, porém, tem tambem graves defeitos que é igualmente forçoso não encobrir. Verdade como seja que o systema de concessões, de que tratamos, haja dado ao paiz estradas de ferro que d'outra sorte não teriam ainda estabelecidas, resta ainda a questão de saber se estradas de ferro são em si mesma e assim multiplicadas artificialmente, a grande benção publica como apregoam. Uma autoridade de Massachusetts sobre assumptos de viação publica, Mr. C. F. Adams Junior crê (V. *Norte American Review*, abril, 1875) que os lavradores americanos teem caminhado *demais* para o oéste e que o clamor que ultimamente fizeram pela carestia de fretes resulta dessa verdade; elles se estabeleceram a muitas milhas do Atlantico e depois gritam que estão muito longe. Essa politica tem causado um desarranjo geral na economia interna do paiz, e agora, na continuada depressão dos negocios, vê-se bem illustrado esse progresso até certo ponto artificial.

Outra objecção não menos grave a essa politica é a sua propria exageração, que balda mui frequentemente o mesmo fim para que foi estabelecido. Quem tem ganho com ella na mór parte dos casos não é o governo, não são os immigrantes,=são os capitalistas, os commissarios, uma classe que a lei não procurou de todo beneficiar e que até ignorou. E' facto innegavel que sómente muito poucas companhias de estradas de ferro, concessionarias de terras teem conseguido edificar suas linhas com o producto da venda *regular* dessas terras a colonos e immigrantes: quasi sempre ellas teem sido compellidas a sacrificarem a doação nacional a qualquer preço para levantarem capitaes com que satisfaçam os graves compromissos que tomaram, no ardor do enthusiasmo com que todas começam a construir. O resultado disso é que comparativamente poucos capitalistas teem conseguido comprar, por preços mui baixos, grandes secções de terras, ; e esses intermediarios é que depois vão vendendo essas terras aos occupantes, tirando, está sabido, o maior lucro possivel. Dest'arte, como dissemos, nem o governo, nem os occupantes nem até as proprias estradas de ferro, derivam do systema de concessões o resultado benefico para que foi estabelecido. Essa politica, em summa, tem dado resultados tão máos, que nos Estados-Unidos não falta hoje quem proponha que o governo torne a comprar por dinheiro de contado as terras que doou ás tres estradas do Pacifico (*Northern, Atlantic & Pacific* e *Texas Pacific*) que não puderam construir suas linhas de conformidade com a lei da concessão respectiva e que conserve essas terras como patrimonio nacional.

Assim do que temos dito veem bem os leitores que o systema americano offerece grandes vantagens e se baséa no todo n'um bello principio Mas vê-se mais que esse principio tem dado margem a abusos gravissimos que o inutilisam. Aos estadistas do Brasil está livre admitir o bom e salutar principio, mas provêl-o da legislação necessaria para impedir que na pratica se transtorne a sua applicação. Deve-se prohibir, por exemplo, que os conssionarios vendam suas terras abaixo de certo preço fixo, relativamente á sua localidade e qualidade; e que as vendam a individuos que não provem que as vão realmente occupar. A lei deve tambem vedar que as estradas de ferro recebem mais que certo numero de hectares em relação á cada kilometro de linha. Com essas e outras precauções não duvidamos nada que a politica dos Estados-Unidos seja a que mais nos convem. Ella realça o valor das terras reservadas pelo o Estado e faz das companhias de estrada de ferro verdadeiros agentes de immigração e do consequente augmento da riqueza.

(*Novo Mundo.*)

SCIENCIAS E ARTES

Industria assucareira

Bases para o estabelecimento do primeiro engenho central na provincia do Maranhão.

I

Convencidos de que a salvação d'esta provincia depende quasi exclusivamente do desenvolvimento da industria assucareira, por meio de *engenhos centraes*, onde hão sido convenientemente utilisados todos os recursos da *mecanica*, *physica* e *chimica*, os quaes, a despeito da notavel inferioridade relativa em riqueza saccarina elevaram ao duplo do da canna o rendimento da beterraba, sendo além d'esso para notar-se a superioridade dos productos d'ista industria, que tem quasi arredado dos mercados consumidores os d'aquella, vimos ainda que a medo, pela consciencia, uqe temos dos nossos escassos conhecimentos profissionaes, pratica de recente data, e finalmente pela nenhuma autoridade na materia, escorados porém em dados positivos, vimos, dizemos, fundamentar a nossa opinião, acima emittida. E oxalá que o consigamos, pois d'esse facto resultará sem duvida a benefica animação para a realisação n'esta provincia de tão importante idéa, que ha levado a vida e a riqueza a muitos centros agricolas de diversos paizes assucareiros, que já se achavam em condições senão peiores, ao menos semelhantes ás nossas.

Haja vista a regeneração, por assim dizer maravilhosa, de todas colonias francezas nas Antilhas, que actualmente caminham desassombradas na senda do progresso, graças á transformação dos seus primittivos utensilios fabris n'esse conjuncto de apparelhos aperfeiçoados que constituem hoje as fabricas centraes, fructo de investigações scientificas, e de pacientes e custosas experiencias de muitos annos.

Emquanto na Europa se procedia a analyses chimicas rigorosas = qualitativas e quantitativas=da beterraba, para conhecer-lhe perfeitamente todas as suas partes componentes, e d'este modo estudar os reagentes, que se deviam empregar para neutralisar a acção d'aquellas, que prejudicavam a crystalisação do assucar= em quanto se determinava a composição das terras e pelo conhecimento dos elementos constitutivos da beterraba se chegava a compôr o amanho dos campos de cultura, de modo a obrigal-os a produzir beterrabas de um certo tamanho, por haver mostrado a experiencia que as que excediam o peso de 1/2 libra (250 grammos) eram menos ricas em assucar=emquanto se ensaiavam os differentes processos para a defecação da garapa por uma *exacta dosagem de cal*, pelos gazes *acido carbonico* e *sulphuroso*, *sulphato de cal*, *sulphito de soda*, *acetado de chumbo*, *hydrato=peroxido de ferro*, *baryta*, *dupla carbonatação filtrações*, etc., e os differentes systemas de taxas abertas a fogo nú e a vapor, e finalmente as taxas fechadas de cozinhar no vasio, operador por meio de machinas pneumaticas, que as acompanham, e em virtude das quaes attingio a fabricação do assucar tão subido grão de perfeição, que parece ser a *ultima palavra* n'esta industria=emquanto, dizemos, se succediam essas descobertas na velha Europa, o Brasil permanecia extranho e indifferente ao que ia de esforços por ahi além, até que a miseria bateu á porta dos nossos senhores de engenho! Estes, como que esmagados sob o peso da assombrosa producção e progressivamente crescente do assucar de beterraba, não atinaram logo com a fonte do mal, e aterrados com o preço ruinoso e progressivamente decrescente do nosso, cruzaram os braços e esperaram o remedio do *tempo*, ou do *governo*, que valem tanto um como outro.

Afflictiva e desesperada é a situação da lavoura da provincia.

Ninguem hoje poderá seriamente contestar esta amarga verdade!

Todos nós sentimos appropinquar-se a impetuosa onda, que ha de levar-nos de envolta, mas exhaustos e desalentados não mais acreditamos em meios possiveis de salvação.

Tão poderosas são as forças, que actuam para o rapido aniquilamento da nossa unica industria, que a nossa razão repelle a concepção de outras, que, não já as sobrepujem mas lhe resistam e equilibrem a acção devastadora!

Mas força é confessar que, se cabe, é verdade, á politica criminosa de um governo irreflectido e leviano, grande culpa dos males, que nos affligem, não somos, nós lavradores, menos culpados, por não havermos sido assás previdentes.

No entretanto se bem que na hora extrema, no estertor da agonia—ainda felizmente se nos depara um meio de salvação infallivel o=*engenho central*; mas cumprenos convençamos de uma vez para sempre que do *governo* nada podemos nem devemos esperar; encaremol-o como elle invariavelmente se nos apresenta, isto é, como mais uma difficuldade, com que temos de lutar na solução de todas as questões, que affectam os nossos mais vitaes interesses.

E não ha negal-o: o *governo* entra sempre como *resistencia* em todas as nossas justas e razoaveis pretenções, como a *gravidade* em todos os problemas da *mecanica pratica*. Nada escapa a esta força da natureza; a fracção da materia, por infinitamente pequena, está sujeita á sua acção, como o está o cidadão, que se diz *livre*, d'este vasto imperio, *á gravidade administrativa* do sul, que é o cravo na roda do progresso das infelizes provincias do norte!

A proposito, não podemos deixar de dar um aperto de mão ao illustrado e patriota Sr. Dr. Alexandre Theophilo de Carvalho Leal pelo brado energico de indignação por elle justamente levantado em um artigo firmado com o seu nome e publicado no jornal *Paiz* de 25 do mez proximo passado, contra os desvarios de um governo, que só parece ter em vista o aniquilamento da nação. N'essas solemnes manifestações creia o Sr. Dr. Theophilo que a lavoura, agradecida, o acompanha e applaude, e faz fervorosos votos para que não se arrefeça em tão conspicuo cidadão e ardor da defeza da causa commum.

II

Volvamos porém ao assumpto que prende mais particularmente a nossa attenção n'este momento e vejamos quaes os meios que teem sido indicados pela imprensa para conjurar o mal, que traz profundamente estremecida a lavoura da provincia.

Foram lembrados: a extincção dos pesados impostos, a que estão sujeitos na exportação o assucar indigena e o algodão= a creação de um banco de credito rural hypothecario=a condemnação da lavoura de canna e algodão=a preferencia dada ao cultivo do cacáo=e foi tambem aconselhada a *variedade ou diversão* nos generos de cultura.

A abolição dos impostos de exportação e a autorisação para a creação de um banco hypothecario na provincia, segundo o plano meditado e apresentado á luz da publicidade pelo intelligente negociante o Sr, Martinus Hoyer, eram, a nosso ver, os unicos beneficios, que tinhamos razão de esperar do governo. Discutiram-se longa e calorosamente em ambas as camaras estas questões=gemeram os typos= publicaram-se artigos, folhetos, livros e. . nada se fez, pois em tanto importa a celebre lei dos auxilios á lavoura!

Negaram-nos tudo, porque o bom senso e a economia politica parece serem plantas exoticas no *ambiente administrativo* d'este paiz.

A condemnação da lavoura de canna e algodão!

Que se lembrassem de condemnar a do algodão, não seria tanto para entranhar-se =mas a da canna?... nunca! mil vezes nunca! Em materia de lavoura não sei que se podesse enunciar heresia mais condemnavel!

Mesmo quanto ao algodão, seria prudente fazel-o? Que estudo se tem feito, que meios se teem empregado para evitar os flagellos d'esta cultura? Que nos conste, nenhum.

(*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM

AS AVES DE RAPINA

ROMANCE DE

HIPOLITO DE CASTILLE

SEGUNDA PARTE

VI

A HORAS DE MATINAS.

(Continuação do n. 148.)

Ao chegar ás hortas renovou-se a scena do pateo.

A Ascalante, perdendo toda a prudencia, correu para um religioso, poz o seu fresco semblante junto do capuz do irmão, e disse precipitadamente:

— Se conhece Felippe de Renty, diga-lhe que estou aqui, que o espero!

O monge adivinhou sem duvida um mysterio de amor, porque fugio aterrorisado. Mas a encantadora physionomia da Ascalante havia de assalta-lo mais de uma vez durante o seu somno.

= Irmão, disse o padre aposentador com a sua voz suave e tranquilla; se continúa d'este modo, ver-me-hei obrigado a suspender o nosso passeio, porque acaba de violar novamente um artigo do regulamento, que prohibe aos visitantes o dirigirem a palavra aos religiosos.

A Ascalante, lá de si, para si nava o padre aposentador a todos os diabos, apezar d'aquella voz suave e d'aquelle olhar benigno. Mas a esperança de um descobrimento moderou-lhe a impaciencia.

Continuou-se por terceira vez o passeio á roda dos muros, mas o padre aposentador teve o cuidado de o dirigir por um modo que não houve novos encontros.

Ao cabo de uma hora, o malicioso monge conduzio a Ascalante á sala da hospedaria, assentou-se outra vez no vão da janella e tornou a abrir impassivelmente o seu livro de rezas na pagina indicada pelo signal.

Aborrecida do passeio ao longo dos muros, e contrariada pela serenidade do monge, e pelo inevitavel enfado que se lhe apresentava sob todas as fórmas, a joven retirou-se para o seu quarto, atirou comsigo para cima da cama, e, não achando outra cousa melhor para matar o tempo, diligenciou dormir.

Mas não o conseguio.

Ao anoitecer desceu outra vez á sala.

Havia-se apoderado d'ella o desespero. Comprehendia que eram baldados todos os seus esforços para encontrar o semblante de Felippe debaixo d'aquelles centenares de capuzes que se moviam a uma hora fixa, nos lugares impenetraveis do mosteiro.

Assentou-se á mesa commum, onde a sua juventude e a expressão feminil da physionomia attrahiram mais de uma vez a attenção dos estrangeiros.

A reunião era numerosa, porque na hospedaria da Trapa recebe-se não só os viajantes, mas tambem os devotos que querem viver retirados do mundo, os sacerdotes que teem que cumprir alguma penitencia imposta pelo seu bispo, e as pessoas que se preparam para entrar na communidade.

A Ascalante levantou-se da mesa primeiro que os demais convidados, e retirou-se para um canto da sala.

Assentou-se á sombra, occultou o semblante nas mãos e poz-se a reflectir.

Queria encontrar a todo o transe o homem a quem amava tão apaixonadamente, e a sua imaginação concebeu mil planos, tão impraticaveis uns como outros.

Assim decorreu meia hora.

A maioria dos devotos tinha abandonado a mesa.

A Ascalante levantou-se, afim de se retirar ao seu aposento.

No mesmo instante dirigio-se para a porta um homem alto, vestido de preto.

Era Felippe.

A Ascalante apenas pôde ver-lhe a cara, mas o seu coração tinha o reconhecido. Fugio-lhe do peito um grito afogadô, e quiz lançar-se para elle; faltaram-lhe, porém, as forças, tremeram-lhe as pernas, e teve de arrimar-se á parede para não cahir.

Felippe, que não a tinha visto nem ouvido, sahia da sala mui lentamente.

Um só minuto bastou á Ascalante para dominar a commoção. A força do genio venceu n'ella a violencia dos sentimentos.

Firmou-se nas pernas, levou a mão ao peito, e murmurou:

= Chegou a minha hora decisiva!

E sahio nos bicos dos pés, vio Felippe que subia a escada e seguio-o sem ruido.

Felippe deteve-se no andar principal e abrio a porta do quarto.

A Ascalante penetrou quasi ao mesmo tempo que elle, empurrou a porta e deu volta á chave.

Depois adiantou-se para o monge, que não comprehendia nada do que praticava o desconhecido viajante, tirou o amplo chapéo que lhe occultava as feições, e disse-lhe com voz profundamente acentuada:

— Sou eu!

Felippe chegou a luz á physionomia da Ascalante, que sorria, mas o sorriso que lhe errava nos labios, digno do pincel de Leonardo de Venci, era mais terrivel aos olhos do cenobita de que a bocca de uma arma de fogo.

Soltou um grito de amor e de terror, e exclamou:

= Decidiste a minha morte!

— Não, respondeu a Ascalante, com uma serenidade que encerrava mil tempestades. Quero que vivas, quero que me ames. Mas bem vês, pois que a minha presença te mata e a tua ausencia me faz morrer, esta entrevista é um duello de morte.

= Deixa-me sahir! proferio Felippe.

= Não sahirás! replicou a Ascalante cruzando os braços sobre o peito; não sahirás sem me ter escutado.

Felippe quiz armar-se de valor e avançou um passo. A Ascalante recuou, atravessou-se no chão diante da porta, reclinou a cabeça em cima do braço dobrado, e disse com voz suave e inalteravel:

= Só sahirás d'aqui por cima do meu cadaver!

— E's o meu anjo bom, ou o meu anjo máo? balbuciou Felippe, aturdido por tanta resolução.

= Não sou um anjo nem um demonio, respondeu ella; sou uma mulher que ama e quer ser amada!

— Para que queres alguns annos de delirio, á custa de uma eternidade de soffrimentos?

— A eternidade! exclamou ella com um gesto de desprezo. Eu não tenho mais pensamento que amar-te.

A febril imaginação de Felippe transportou-o durante alguns momentos aos primeiros seculos do christianismo, quando o demonio tomava as fórmas mais seductoras para tentar os eremitas. Dirigio um só olhar á physionomia da joven, e aterrou-se ao ver a expressão que tinham aquellas encantadoras feições.

Desde a sua partida, tinha Felippe feito mil esforços para esquecer a Ascalante. Esperava fugir do seu amor na Trapa, e mata-lo com as macerações diarias.

Mas o amor tem a vida muito rija.

Como Abelardo em Saint-Gildas e no Paracleto, em balde procurava na oração o remedio para os seus males. Sabia, não obstante, que o tempo debilita as paixões mais violentas, e estava decidido a sustentar a luta dez annos, se preciso fosse, para conquistar a sua liberdade.

A presença da Ascalante assestou-lhe um golpe funesto; comprehendeu que essa hora ia decidir da sua sorte, e, encontrando no perigo da situação uma energia sobre-humana, entrincheirou se por traz de um frio valor e esperou o ataque.

A Ascalante, conhecendo tambem que ia resolver-se a grande questão da sua vida, encontrou no seu amor desesperado tal força que teria levantado uma montanha.

= Ha já dous dias que te procuro n'este lugar de tristeza... Disse ella. Julgava-te entre esses monges de opa branca, que parece não conhecerem o som das vozes humanas, e que desatam a fugir quando alguem se approxima d'elles.

= Ah! replicou Felippe. Ditoso de mim, se já estivesse entre esses monges solitarios, para os quaes não existem as paixões humanas...

— Crês isso?... interrompeu ella. Como se tal fosse possivel! Ainda que me enterrassem vivo n'um d'esses vastos tumulos, nunca morreria o amor que arde em mim. Presinto que o meu coração pulsaria por ti do mesmo modo sob o habito de uma religiosa, como sob o trajo de uma mulher mundana.

Esta declaração ardente, expressada no tom penetrante que a cortezã sabia dar a todas as suas palavras, causou ao cenobita um pezar que tinha seu quinhão de prazer. Com quanto levasse as duas mãos ao peito, a flecha penetrou-lhe no coração.

Felippe fez um esforço para afastar a conversação d'aquelle perigoso declive.

= Teria evitado muitos passos, disse elle, se soubesse que não se entra na Trapa se não depois de um anno de espera. Creio, não obstante, que, attenta a minha vocação, irrevogavelmente decidida=e accentuou estas palavras,— será encurtado para mim esse tempo de provação. Além de que, estou já fazendo parte dos exercicios e permittem-me assistir a todos os officios... Isto é para mim uma grande consolação!

A Ascalante já não o escutava. Fizera-se muito pallida e tinha os olhos fitos na terra.

= Ah! Tu crês, murmurou em tom meditabundo e sem levantar os olhos do chão' tu crês que me irei sem ti?...

E deixou ouvir um risinho desdenhoso.

— Estás louca! murmurou elle.

Por muito afastado que um homem esteja das cousas do mundo, sempre encerra no coração algum resto de amor proprio.

Felippe estava no verdor da idade, e tinha o peito cheio de amor. N'esta disposição de animo, as perigosas palavras da Ascalante deviam lisonjear um pouco a sua vaidade, por muito apagada que estivesse.

Prompto á resistencia, voltou-se friamente para a cortezã e disse:

— Bem sabe, esta entrevista é a ultima, supplico-lhe que a abreviemos. A minha resolução é irrevogavel. Para que é prolongar estes combates inuteis e dolorosos? Amanhã é festa grande; á meia noite cantam-se matinas e não devo faltar.

A Ascalante escutava, attentando n'elle com indefinivel amargura.

— Matinas!..... murmurou. Cantar matinas! Já me disse, meu senhor e dono, que esta entrevista era a ultima... e eu espero que me concederá prolonga-la até á hora de matinas. Para o que principio por queimar as minhas naves.

E tirando a chave da fechadura, fechada com duas voltas, abrio a janella e atirou-a para longe.

— Que fez? exclamou Felippe aterrado.

= Atirei a chave pela janella, respondeu tranquillamente a Ascalante. A noite está escura como bocca de lobo, e seriam necessarias vinte lanternas para achar um objecto tão pequeno.

= Como sahirei?

— Isso é lá comsigo, tornou a Ascalante. O amor terá podido arrombar portas, mas nunca se vio um homem arrancando fechaduras para ir cantar matinas. Portanto, esta porta fechada tranquillisa-me. Agora já posso abandonar este assento, um pouco duro para a minha delicada pessoa, e servir-me do seu leito em guiza de otomana.

E a Ascalante atirou-se para cima da cama, pondo sem ceremonia nenhuma sobre os brancos lençoes as botas que encerravam os seus pequeninos pés.

Felippe estava attonito.

A decisão d'aquelle caracter phantastico, os seus impetos, a sua energia, e sobre tudo a sinceridade da sua paixão, teriam sido curioso espectaculo até para o homem menos namorado.

Felippe, que não conhecia ainda em todos os seus pormenores aquelle caracter caprichoso, conservava-se mudo, maravilhado.

Entretanto, a cortezã tomou no leito uma posição commoda, cruzou os braços, e disse com tranquilla entonação:

= Meu amigo, vejo que lhe causo assombro... Pois ainda vou assombra-lo muito mais. Bem vê, estamos encerrados. Pois bem! Se antes do dia não tiver arrombado a porta para fugir comigo d'este maldito convento, salto pela janella, vou buscar a chave e abro-lh'a...

— Não a comprehendo! murmurou Felippe.

= Vai comprehender. Mas em seguida corro a afogar-me nos lagos... Comprehende agora?

= Vou mata-la!

— Metteu-se-me isto na cabeça... se se recusa a fugirmos juntos esta mesma noite, quero pôr fim á minha vida. E' impossivel viver sem ti! São, pois, estas horas as ultimas da minha existencia, e emprego-as em olhar para ti. Olha tu para mim tambem, porque não tornarás a ver-me; e quando no fundo do seu claustro reflectir ácerca do passado, talvez diga comsigo: « Fui um louco! Desprezei as verdadeiras alegrias d'este mundo, repelli um coração que tanto me amava, condemnei á morte uma mulher que se teria consagrado inteiramente a mim », e soffrerá os remorsos de ter sido o meu verdugo.

= Mas que é que diz? exclamou Felippe fóra de si.

= Digo-lhe a verdade. Quando na porta d'esta cella me voltar as costas para ir cantar matinas, faça de conta que me ata uma pedra ao pescoço e me atira ao lago do convento. Entrego este dilemma ás suas meditações.

Felippe levantou-se de um pulo, bateu no peito com violencia, e deixou fugir do fundo do coração este grito, que exprimia a agudeza do seu soffrimento.

= Ah! Desgraçado! Desgraçado!

Approximou-se da cortezã e disse-lhe:

= Falla certamente d'esse modo para me assustar, porque espero que não se matará!

— Matar-me-hei, tornou a Ascalante, juro-lh'o.

— Isso é brincadeira. (*Continuar-se-ha*)

Typ. do Diario—Rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO